



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

**ROMAC TECNICA DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018

PROCESSO LC N.º 227

HOMOLOGADO 08/11/2018

OBJETO: Aquisição de Escavadeira Hidráulica –
PARANACIDADE - PAM.

VENCEDORA: ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 461.500,00

MARLENE V.PETRY KNAPP

PREGOEIRA


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
 SEDU/PARANACIDADE - PAM
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018.

O MUNICÍPIO de PATO BRAGADO - PR, torna público que às 08:20 horas do dia 22 de outubro de 2018, na Sala da Secretaria de Administração, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01	475.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Marlene V. P. Knapp, Paraná, Brasil - Telefone: (045) 3282 - 1355 - E-mail compras@patobragado.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Willy Brath, nº 2885, Pato Bragado - PR, das 07:30 às 17:00 horas.

Pato Bragado - PR, 03 de outubro de 2018.


 DIRCEU ANDERLE
 Prefeito em Exercício

Processo Licitatório
 Nº 227

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente Nº 4553
 de 05/10/18 FL. 05
Margo
 Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE Nº _____
 de 04/10/18 FL. _____
Margo
 Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DIOE Nº 10290
 de 08/10/18 FL. 29
Margo
 Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Paraná Nº 12926
 de 05/10/18 FL. 03
Margo
 Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 1516
 de 03/10/18 FL. 07
Margo
 Visto

Processo Licitatório
 Nº 001

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1964	Crédito Orçamentário	1 Ordinário
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	1006000	Aquisição de Equipamentos	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos..... =	501	Receita de Alienação de Ativos	

Saldos de 01/01/2018 até 01/10/2018

Dotação Inicial..... =	25.000,00
Crédito Suplementar..... =	96.706,25
Redução Orçamentária.... =	0,00
Empenhado no Período... =	9.129,00
Liquidado no Período... =	1.599,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	1.599,00
Empenhado até o Período. =	9.129,00
Liquidado até o Período. =	1.599,00
Pago até o Período..... =	1.599,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	7.530,00
Total a Pagar..... =	7.530,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	112.577,25

Processo Licitação
Nº 0025

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6447	Crédito Especial	2 Vinculado
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	1006000	Aquisição de Equipamentos	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos..... =	786	Termo de Convênio 1046/2018 - SEDU - Aqu	

Saldos de 01/01/2018 até 01/10/2018

Crédito Especial..... =	400.000,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orçamentária... =	0,00
Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	400.000,00

Processo Licitatório

Nº 0030



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR

3 DE OUTUBRO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1516 - 8 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

de saúde do Município, assim como suas revisões periódicas;

- Analisar o consumo e a distribuição de medicamentos;
- Realizar a supervisão técnico-administrativo em Unidades da Saúde do Município no tocante a medicamentos e sua utilização;
- Realizar outras atividades compatíveis com a sua especialização profissional conforme as atribuições legais da respectiva profissão afetas ao município.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018.

O MUNICÍPIO de PATO BRAGADO - PR, torna público que às 08:20 horas do dia 22 de outubro de 2018, na Sala da Secretaria de Administração, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01	475.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Marlene V. P. Knapp, Paraná, Brasil - Telefone: (045) 3282 - 1355 - E-mail compras@patobragado.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Willy Brath, nº 2885, Pato Bragado - PR, das 07:30 às 17:00 horas.

Pato Bragado - PR, 03 de outubro de 2018.

DIRCEU ANDERLE
 Prefeito em Exercício

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2018.*(Nos Termos do Artigo 24, Inciso IV - Lei 8.666/93)*

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de gêneros de alimentação a serem utilizadas nas atividades desenvolvidas com crianças junto aos educandários do Município de Pato Bragado - PR.

FORNECEDOR: PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ n.º 85.513.521/0001-03. DO VALOR GLOBAL: R\$ 4.444,25 (quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). DA ENTREGA: Em até 02 (dois) dias após solicitação pela Secretaria.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após entrega das mercadorias.

VEGNCIA DO CONTRATO: Até 05 (seis) meses, após assinatura do mesmo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado - PR, em 03 de outubro de 2018.

Margo Beatris Seibert
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EDITAL DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obra no prolongamento da Rua Apucarana e adjacências até a Rua Padre Alois Mark no Município de Pato Bragado - PR, conforme as normas previstas no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital.

HABILITAR as Licitantes:

- MAKI ENGENHARIA LTDA;
- TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA;

Comunica, igualmente, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pato Bragado - PR, em 03 de outubro de 2018.

Margo Beatris Seibert
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

REPUBLIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2018.

PROCESSO LC Nº 194/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos de fisioterapia para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA, por meio de Termo de Adesão à Resolução nº 269/2016.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

EMPRESA VENCEDORA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

ITENS: 04, 10, 17, 20, 23, 25, 26 e 34.

VALOR GLOBAL FINAL: R\$ 9.134,48 (nove mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

EMPRESA VENCEDORA: RODRIGO SIQUEIRA CESAR - ME.

ITENS: 05, 09, 15 e 24.

VALOR GLOBAL FINAL: R\$ 2.397,60 (dois mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

EMPRESA VENCEDORA: SERRA SAÚDE COM. DE EQUIP. MÉDICOS EIRELI - EPP.

ITENS: 01, 02, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 21, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.

VALOR GLOBAL FINAL: R\$ 9.692,50 (nove mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

ITEM 03: FRACASSADO

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado - PR, em 17 de setembro de 2018.
 Dirceu Anderle
 Prefeito em Exercício

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2018.

PROCESSO LC Nº 213/2018

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de profissional qualificado para prestação de serviços de assessoria técnica e extensão rural (ATER) a agricultores e familiares que utilizam práticas agroecológicas e produção orgânica, visando o fornecimento de alimentos e produtos para a composição da merenda escolar dos Educandários do Município de Pato Bragado - PR.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA VENCEDORA: BIOLABORE COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTENCIA TECNICA DO PARANÁ;

VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado - PR, em 03 de outubro de 2018.
 Dirceu Anderle
 Prefeito em Exercício

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2018.

PROCESSO LC Nº 214/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros de alimentação para composição de 600 (seiscentos) kits de cestas básicas.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA VENCEDORA: DIMAR ANTONIO ESSER - ME.

VALOR FINAL P/ CESTA: R\$ 72,85 (setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado - PR, em 03 de outubro de 2018.
 Dirceu Anderle
 Prefeito em Exercício

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018.

PROCESSO LC Nº 215/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para locação e instalação de climatizadores de ar a serem instalados junto ao Pavilhão do Centro de Eventos para a realização da 20ª Oktoberfest no Município de Pato Bragado - PR, a realizar-se nos dias 12 e 13 de outubro de 2018.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

EMPRESA VENCEDORA: F. SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME.

VALOR FINAL P/ CLIMATIZADOR: R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais).

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado - PR, em 03 de outubro de 2018.
 Dirceu Anderle
 Prefeito em Exercício

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 136/2018.

PROCESSO LC Nº 216/2018

OBJETO: Contratação de empresa(s) do ramo para futura e eventual locação de equipamentos a serem instalados em eventos e festejos oficialmente Instituídos no Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionamos: ITEM 01: Locação de tendas piramidais, medindo 10x10m e ITEM 02: Locação de tendas piramidais, medindo 05x05m, e ITEM 03: Locação de Banheiros Químicos.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

ITEM 01

EMPRESA VENCEDORA: PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME.

VALOR FINAL: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

ITEM 02

EMPRESA VENCEDORA: PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME.

VALOR FINAL: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

ITEM 03

EMPRESA VENCEDORA: PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Pato Bragado dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.patobragado.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Pato Bragado

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018.

O MUNICÍPIO de PATO BRAGADO - PR, torna público que às 08:20 horas do dia 22 de outubro de 2018, na Sala da Secretária de Administração, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01	475.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Marlene V. P. Knapp, Paraná, Brasil - Telefone: (045) 3282 - 1355 - E-mail compras@patobragado.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Willy Brath, nº 2885, Pato Bragado - PR, das 07:30 às 17:00 horas.

Pato Bragado - PR, 03 de outubro de 2018.

DIRCEU ANDERLE
Prefeito em Exercício

104376/2018

Pérola

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018-(PMP).

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção da iluminação pública nos padrões técnicos recomendáveis pela legislação pertinente às Ruas, Avenidas e outras vias de domínio Público e uso comum do Município de Pérola, Estado do Paraná.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 23 de outubro de 2018, às 14h00min.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Mais informações: Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 05 de outubro de 2018.

DARLAN SCALCO
Prefeito.

105284/2018

Piraquara

AVISO DE RESULTADO DA DA CONCORRÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de terraplanagem, concreto com sarjeta, sub-base de brita 4A, base de ligação, revestimento com CBUQ, PNE, plantio de grama, sinalização vertical, tecnológicos, serviços complementares e placa disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 1993, e o resultado da licitação em epígrafe, seguinte forma: **HABILITADAS:** 1-Andraus Participações e Empreendimentos Ltda; 2-Girlada Construtora de Obras Eireli; 3-KJPR Pavimentações Eireli

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
865122918

Documento emitido em 09/10/2018 14:46:16.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10290 | 08/10/2018 | PÁG. 29

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DICE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nº 004/2018 - Emprego Público

Processo Licitatório
Edital Nº 02/2018
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 0050

EPP; 4-R.Cordeiros Construtora Ltda; 5-Saneamento e Terraplanagem Sul Ltda; 6-Viasul Construtora Eireli Me. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 05 de outubro de 2018. Emerson Antonio Zapchou - Presidente da Comissão de Licitações

105077/2018

Ponta Grossa

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 289/2018

O Município de Ponta Grossa realizará no dia 23 de outubro de 2018, pregão na forma eletrônica para aquisição eventual de material de higiene e limpeza. No valor de R\$ 2.996.336,41. Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Contratos, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12h às 18h, ou ainda pelo fone 42-3220-1000 - ramal 1349 ou ainda pelo site <http://www.pg.pr.gov.br/licitacoes>

Celso Sant'Anna
Secretário Municipal

105255/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 290/2018

O Município de Ponta Grossa realizará no dia 24 de outubro de 2018, pregão na forma eletrônica para aquisição eventual de medicamentos. No valor de R\$ 2.130.105,95. Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Contratos, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12h às 18h, ou ainda pelo fone 42-3220-1000 - ramal 1349 ou ainda pelo site <http://www.pg.pr.gov.br/licitacoes>

Ângela Pompeu
Secretário Municipal

105259/2018

Pontal do Paraná

AVISO DE CREDENCIAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ PROCESSO LICITATÓRIO nº 143/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 14/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 04/2018 - Objeto: "credenciamento de

empresas de entidade Filantrópicas e/ou privados e/ou pessoas jurídicas, de Direito Privado, com ou sem finalidade, lucrativa, de Serviços Médicos Plantonistas Clínico Geral de Urgência/Emergência para realizarem Plantões de 12 HORAS, em Atendimento às Necessidades dos Prontos Atendimentos 24 HORAS, da Secretaria Municipal de Saúde de Pontal do Paraná-PR". A contratação será pelo período de 12 meses. DATA DE CREDENCIAMENTO: 08/10/2018 a 29/10/2018, recebimento de propostas na sala de licitações. DATA DO SORTEIO DE DEMANDAS: 30/10/2018 às 09:30h, na sala de licitações. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link licitação / licitações2018 / editais. Pontal do Paraná, 05 de outubro de 2018. Danielle Muniz, Presidente da Comissão de Licitação.

105139/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ PROCESSO LICITATÓRIO nº 142/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 75/2018 - Objeto: "Formação de Registro de Preços para

aquisição de Materiais Permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação". A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 23/10/2018, às 09:30 horas, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link licitação / Pontal do Paraná, 04 de outubro de 2018. Decreto nº 7078/2018.

105009/2018



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	104376/2018	Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Título	Pregão Presencial 143/2018	Municipalidades
Órgão	<u>PMPATOBAGADO - Prefeitura Municipal de Pato Bragado</u>	Prefeituras
Depositário	Neiva Angele Mundt Bressan	Pato Bragado
E-mail	neiva@patobragado.pr.gov.br	Edital - CIS
Enviada em	03/10/2018 15:08	patobragado sam 21 aviso pam 2018 - PUBLICAR.pdf 8,81 KB
Data de publicação		
08/10/2018 Segunda-feira	Valor ainda não confirmado	
Histórico	AGUARDANDO TRIAGEM	

Processo Licitação
Nº 0060



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/10/002718
Data Protoc.: 01/10/18
Requerente : SERGIO GOSSENHEIMER
CPF.....: 886.520.689-68
Assunto.....: GABINETE
Subassunto : OUTROS ASSUNTOS
Logradouro : Avenida CONTINENTAL
Complem. :
Fone.....: 45 3282-1861
Cep: 85948000

Sumula: MEMORANDO 881/2018.

REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS - PROTOCOLO FEITO PELA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO - SECRETÁRIO SERGIO - CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

Data Aprovação: ___/___/___

DATA	DESTINO
01/10/18	Gabinete Neivo
02/10/18	licitações - Mango
03/10/18	Mango. licitações - 3003

Assinatura Requerente

2018/10/002718

Data: 01/10/2018

Hora: 14:53:17

17-PROTOCOLO

Assunto.....: 012-GABINETE

Subassunto.: 004-OUTROS ASSUNTOS

Requerente.: SERGIO GOSSENHEIMER

CPF/CNPJ...: 88652068968

SUMULA:

MEMORANDO 881/2018. REQUERIMENTO PARA A

Processo licitatório

no. 0070



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, Estado do Paraná, 21 de setembro de 2018.

MEMORANDO 881/2018

REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

DE: SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é Aquisição de 01 (uma) máquina Escavadeira Hidráulica com modelo à indicar, sendo de última série, ano 2018, nova e zero hora. Com potência líquida de volante de no mínimo 138HP, motor do fabricante, 6 cilindros, atendendo ao controle de emissão de poluentes e com capacidade de tanque de abastecimento mínimo de 370 litros. Largura das sapatas garra tripla de 700mm, com no mínimo 8 roletes inferiores de cada lado e no mínimo 2 roletes superiores de cada lado. Com comprimento da lança de 5700mm, comprimento de braço de penetração 2900mm. Capacidade coroada da caçamba de no mínimo 1,2m³. Profundidade máxima de escavação de no mínimo 6500mm. Altura máxima de carregamento de no mínimo 6990mm. Alcance máximo de escavação no nível do solo de no mínimo 9700mm. Equipada com cabine fechada ROPS, com ar condicionado automático de fábrica, rádio AM/FM, luzes auxiliares para trabalho noturno composta com kit sobre cabine e lança. Com silencioso, buzina e sirene de ré, limpador de parabrisa, pintura do logotipo. Com peso total homologado em ordem de marcha de 21.000kg. Garantia de 12 meses da entrada em operação. Treinamento de mecânicos e operadores com duração de 8 horas. Manual de Operação, Manutenção e Peças obrigatório, padrão fabricante em Língua Portuguesa, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

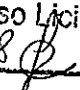
Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
11	2008	15	452	1300	06	1968	449052400000	501
11	2008	15	452	1300	6	6448	449052400000	786

Disponibilidade financeira: Atendida;

Descrição completa dos Itens e Quantitativos: Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

Motivação: Aquisição de 01 (uma) máquina Escavadeira Hidráulica com modelo à indicar, sendo de última série, ano 2018, nova e zero hora, a ser utilizada na Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo em serviços prestados à comunidade bragadense, como, construção, reforma e limpeza de açudes; construção de valas; serviços de limpeza como arrancar e enterrar tocos; construção de biodigestores e esterqueiras; serviços de terraplanagens em geral. Atualmente a secretaria conta somente com o serviço de uma escavadeira o que por diversas vezes deixa longa a fila de espera por atendimento desses serviços.

Processo Licitatório
Nº 008 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Observações: Aquisição de máquina Escavadeira Hidráulica, de acordo com as especificações técnicas do anexo - modelo 07, oriunda de recursos do Convênio 1046/2018 com o Estado do Paraná no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e, contrapartida do Município no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), totalizando R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais). O maquinário ofertado deverá ser de primeira qualidade, cumprindo com a finalidade a que se destina, além de obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atendendo eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,

Sergio Gossenheimer

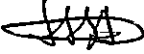
Sergio Gossenheimer
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

Processo Licitatório
Nº 009



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

INDICAÇÃO DA MODALIDADE	GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE: _____ DATA: ___/___/___	<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO () INDEFERIDO DATA: ___/___/___  DIRCEU ANDERLE Prefeito em Exercício CPF: 704.105.939-16

Processo Licitatório
Nº 0100



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE/ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	CARAC.	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL	
1	1	21893	Escavadeira Hidráulica	De última série, ano 2018, nova e zero hora. Com potência líquida de volante de no mínimo 138HP, motor do fabricante, 6 cilindros, atendendo ao controle de emissão de poluentes e com capacidade de tanque de abastecimento mínimo de 370 litros. Largura das sapatas garra tripla de 700mm, com no mínimo 8 roletes inferiores de cada lado e no mínimo 2 roletes superiores de cada lado. Com comprimento da lança de 5700mm, comprimento de braço de penetração 2900mm. Capacidade coroada da caçamba de no mínimo 1,2m³. Profundidade máxima de escavação de no mínimo 6500mm. Altura máxima de carregamento de no mínimo 6990mm. Alcance máximo de escavação no nível do solo de no mínimo 9700mm. Equipada com cabine fechada ROPS, com ar condicionado automático de fábrica, rádio AM/FM, luzes auxiliares para trabalho noturno composta com kit sobre cabine e lança. Com silencioso, buzina e sirene de ré, limpador de parabrisa, pintura do logotipo. Com peso total homologado em ordem de marcha de 21.000kg. Garantia de 12 meses da entrada em operação. Treinamento de mecânicos e operadores com duração de 8 horas. Manual de Operação, Manutenção e Peças obrigatório, padrão fabricante em Língua Portuguesa.	1	UN	475.000,00	475.000,00
TOTAL GERAL						R\$ 475.000,00		

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2018.



Sergio Gossenheimer

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

Processo licitatório

Nº 0116

Convênio 10.46/2018
 do Estado

R\$ 400.000,00 estado
 R\$ 75.000,00 contrapartida

PAM 2018 - SEDU

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO**

nº **12.01**

LOTE Nº: **1**

PROponente:

Prefeitura Municipal de Pato Bragado - Pr.

NOME DO BEM: **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **1 (uma)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. Fabricação/Série	Última série, nova, zero hora	2018
2. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.2. Potência líquida no volante (máxima HP)	138 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes - PROCONVE MAR-I - CONAMA)	MOTOR DA FABRICANTE 6 CILINDROS
3. MATERIAL RODANTE		
3.1. Largura das sapatas	700 mm.	✓
3.2. Nº de roletas inferiores	8	✓
3.3. Nº de roletas superiores	2	✓
4. CARREGADOR FRONTAL		
4.1. Comprimento da lança	5700mm	✓
4.2. Comprimento do braço de penetração	2900mm	✓
4.3. Capacidade coroada da caçamba	1,2 m³	✓
4.4. Altura máxima de carregamento	6990mm	✓
4.5. Alcance ao nível do solo	9700mm	✓
4.6. Profundidade de escavação	6500mm	
5. PESO		
5.1. Peso total homologado em ordem de marcha (Kg)	21.000 Kg	✓ AUTOMÁTICO
6. CABINE		
6.1. Cabine fechada com Ar condicionado de fábrica	Sim, com sistema de Ar Condicionado de Fábrica	✓ Rádio A.M./F.M.
7. ACESSÓRIOS EXIGIDOS		
7.1. Sistema de iluminação	Para Trabalho Noturno	✓ COM KIT SOBRE A CABINE E LANÇA
7.2. Silencioso	Sim	

Processo Licitatório Nº 012/18

PRO 02

R

PAM 2018 - SEDU

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO**

nº

/2.01

LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Pato Bragado - Pr.

NOME DO BEM: **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **1 (uma)**

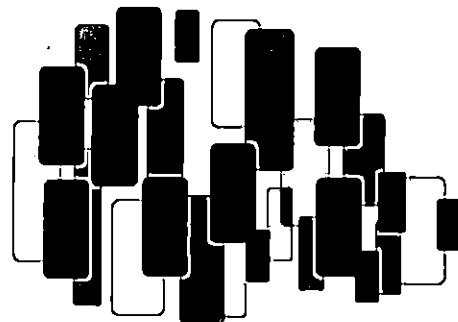
(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
7.3. Buzina e Sirene de Ré	Sim	
7.4. Limpador de pára-brisa	Sim	
7.5. Pintura do logotipo	Conforme modelo a ser fornecido	
8. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
9. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	8 Horas	
10. Manual (is)	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa.	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).


Leomar Rohden - Prefeito
Carteira de identidade - 3.330.683-0

Pato Bragado, Paraná, em 31 de Julho de 2018.

Processo Licitatório
Nº 013



PARANACIDADE

PROGRAMA DE IDENTIDADE CORPORATIVA

Manual de Padronização

ADESIVO EQUIPAMENTOS

**Plano de Apoio ao
Desenvolvimento dos
Municípios - PAM**

Processo Licitatório
Nº 0148



FORMATO (340 X 260)
Unidades em mm.

REFERÊNCIAS PARA REPRODUÇÃO

MATERIAL

Impressão digital em jato de tinta sobre vinil adesivo. Vinil: espessura 0,10mm, resistentes a água e a raios ultra-violeta.
Referência de fornecedores: Avery e Imprimax.

A manutenção deverá ser periódica.

SISTEMA TIPOLOGICO

Fonte
Textos: Myriad Pró

SISTEMA CROMÁTICO

Azul
Pantone - 288c
CMYK - 100 / 70 / 0 / 30
RGB - 0 / 44 / 119
Hex - 002c77

Verde
Pantone - 368c
CMYK - 60 / 0 / 100 / 0
RGB - 105 / 190 / 40
Hex - 69Be28

Processo Licitatório
Nº 0156



REFERÊNCIAS PARA PREENCHIMENTO DOS CAMPOS

Modelo de placa destinada a obras por meio do Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - PAM.

Programa do Governo do Estado do Paraná com recursos a fundo perdido.

CAMPO 01

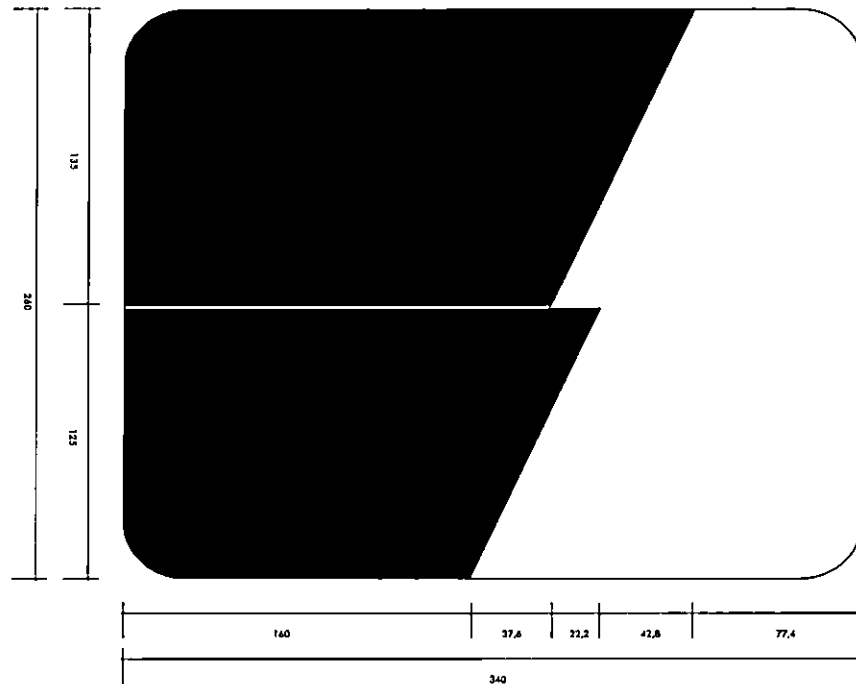
Inserir o nome da prefeitura ao final da frase.

CAMPO 02

Pelo 'Tipo de Projeto', presente no edital de licitação enviado pelo PARANACIDADE, verificar qual é o respectivo Ícone do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - ODS a ser utilizado na placa na Tabela pg.05.

CAMPO 03

Logomarca do Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos municípios - PAM



 **OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**



Verificar respectivo ícone pelo Tipo de Projeto na Tabela pg. 05.

Processo licitatório
Nº 0180

**Vinculação Ação x Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)
Agenda 2030**

Tipo de Projeto	ODS	META
Abrigos de Parada de Ônibus/Taxi	11	11.2
Academia ao Ar Livre	11	11.3
Ambulância	3	3.8
Ambulância (PROMAP II)	3	3.8
Aquisição de Hardware	16	16.6
Aquisição de Terreno p/ Conj. Habitacional	11	11.1
Aquisição de Terreno p/ Escola	4	4.5
Aquisição de Terreno para Aeroporto	9	9.1
Aquisição de Terrenos para Área Industrial	9	9.1
Aquisição de terreno p/ Aterro Sanitário	11	11.6
Aquisição de terreno para área de saúde	3	3.8
Bombeiro Comunitário	11	11.3
Caminhão Caçamba Basculante 4x2	11	11.3
Caminhão Caçamba Basculante 6x2	11	11.3
Caminhão Caçamba Basculante 6x4	11	11.3
Caminhão Caçamba Basculante 6x4 (PROMAP II)	11	11.3
Caminhão Caçamba Basculante 6x4 (PROMAP)	11	11.3
Caminhão Caçamba Basculante SEM Truck	11	11.3
Caminhão Caçamba Basculante Traçado 6x4	11	11.3
Caminhão Caçamba Basculante Truck 6x2	11	11.3
Caminhão Caçamba Basculante traçado 6x4	11	11.3
Caminhão Caçamba Trucado (PROMAP II)	11	11.3
Caminhão Coletor Compactador de Lixo	11	11.6
Caminhão Coletor Compactador de Lixo 4x2 (PROMAP II)	11	11.6
Caminhão Coletor de Lixo COM Truck	11	11.6
Caminhão Coletor de Lixo SEM Truck	11	11.6
Caminhão Hidrojateamento (PROMAP II)	11	11.3
Caminhão Limpa Fossa	6	6.2
Caminhão Limpa Fossa 4x2	6	6.2
Caminhão Pipa	6	6.1
Caminhão Tapa Buraco (PROMAP II)	11	11.3
Caminhão coletor de lixo	11	11.6
Caminhão com Espargidor de Asfalto	11	11.3
Caminhão com Usina de Micropavimento	11	11.3

continua.

Processo Licitatório
Nº 0190

**Vinculação Ação x Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)
Agenda 2030**

Campo de futebol	11	11.3
Canil Municipal	11	11.3
Capela Mortuária	11	11.3
Casas Populares - Construção Civil	11	11.1
Caçamba para Coleta de Entulho - tipo Brooks	11	11.6
Cemitério	11	11.3
Centro Comunitário	10	10.2
Centro Cultural	11	11.4
Centro da Juventude (SECI)	10	10.2
Centro de Apoio ao Trabalhador Volante	10	10.2
Centro de Atendimento à Infância e Adolescência	10	10.2
Centro de Convivências	10	10.2
Centro de Referência de Assistência Social - COM Ag.Trabalhador	10	10.2
Centro de Referência de Assistência Social - SEM Ag.Trabalhador	10	10.2
Centros de Saúde de Atenção à Mulher e à Criança	3	3.4
Ciclovía	11	11.2
Clube da Gente (Centro de Convivência)	10	10.2
Coletor Compactador de Lixo	11	11.6
Colhedeira Forrageira	2	2.a
Compactador de Solo	11	11.3
Complexo * Esportivo	11	11.3
Complexo Educacional	4	4.2
Conjunto Móvel de Britagem	11	11.3
Conjunto Móvel de Britagem - PROMAP II	11	11.3
Consolidação de Empreendimentos Regionais	9	9.1
Consultoria Técnica - Revisão Par. Econ. Proj. Paviment.	11	11.3
Contrato de Gestão	16	16.6
Controle de Erosão Urbana	11	11.3
Controle de Tráfego por Área	11	11.3
Creche - Construção Civil	4	4.2
Câmara Municipal	16	16.6
Destocador	2	2.2
Distribuidor de Agravado Rebocável	11	11.3
Drenagem	11	11.3
EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO	11	11.3

continua.

Processo Licitatório
Nº 020P

**Vinculação Ação x Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)
Agenda 2030**

Elaboração de Plano Diretor	11	11.3
Equip. e mobil. para parque/prça	11	11.7
Equipamento de Hidrojateamento	11	11.3
Equipamentos Agrícolas	2	2.a
Equipamentos - Centro Cultural	11	11.4
Equipamentos - Paço Municipal	16	16.6
Equipamentos para Barracão Industrial	9	9.1
Equipamentos para Teatro Municipal	11	11.4
Equipamentos/Mobiliário p/ Ginásio de Esportes	11	11.3
Escavadeira Hidráulica	11	11.3
Escavadeira Hidráulica (SFM)	11	11.3
Escola Municipal	4	4.5
Escola Municipal (SEED)	4	4.5
Escola Municipal / Reforma	4	4.5
Espargidor de Asfalto	11	11.3
Espargidor de Asfalto - Rebocável	11	11.3
Estradas Vicinais	11	11.a
Estádio Municipal	11	11.3
Execução de Sinalização Viária Urbana Horizontal e/ou Vertical	11	11.3
Extrusora de Perfil de Concreto	11	11.3
Garagem Municipal para Equipamentos	11	11.3
Ginásio de esportes	11	11.3
Hospital	3	3.8
Iluminação de Vias Urbanas	7	7.1
Infraestrutura de informática e telefonia IP	16	16.6
Infraestutura Hospitalar	3	3.8
Motoniveladora	11	11.3
Motoniveladora (PROMAP II)	11	11.3
Motoniveladora (SFM)	11	11.3
Multi Distribuidor de Agregados (PROMAP II)	11	11.3
Máquina de Pintura de Sinalização Viária	11	11.3
Parque Infantil	11	11.7
Parque Municipal - Implantação / Reforma	15	15.5
Parque Urbano	11	11.7
Pavilhão Comercial	9	9.1

continua.

Processo Licitatório
Nº 0210

**Vinculação Ação x Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)
Agenda 2030**

Pavimentação e/ou Recape - CBUQ	11	11.3
Pavimentação * CBUQ	11	11.3
Pavimentação - Bloco de Concreto / Paver	11	11.3
Pavimentação - CBUQ	11	11.3
Pavimentação - PMF	11	11.3
Pavimentação - Pedra Irregular e Lajota Sextavada	11	11.3
Pavimentação - Pedra Regular e Bloket	11	11.3
Pavimentação - TST	11	11.3
Paço Municipal	16	16.6
Pier (trapiche municipal)	11	11.3
Plano Diretor	11	11.3
Plano Diretor Georeferenciado	11	11.3
Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal	11	11.3
Ponte	11	11.3
Posto de Saúde	3	3.8
Posto de Saúde - Equipamentos	3	3.8
Praça	11	11.7
Praça / Meu Campinho	11	11.7
Projetos Complementares - Parques Urbanos Municipais	15	15.5
Pá Carregadeira	11	11.3
Pá Carregadeira (PROMAP II)	11	11.3
Pá Carregadeira (PROMAP)	11	11.3
Quadra de Esportes	11	11.3
RECAPE - CBUQ	11	11.3
RECAPE - PMF	11	11.3
RECAPE - TST	11	11.3
ROÇADEIRA HIDRÁULICA	11	11.7
Retroescavadeira	11	11.3
Retroescavadeira 4x4	11	11.3
Retroescavadeira 4x4 (PROMAP)	11	11.3
Revisão de Plano Diretor	11	11.3
Rolo Compactador	11	11.3
Rolo Compactador (PROMAP II)	11	11.3
Rolo Compactador (PROMAP)	11	11.3
Rolo Compactador > 110 hp (PROMAP II)	11	11.3

continua.

Processo licitatório
N.º 02217

**Vinculação Ação x Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)
Agenda 2030**

Rolo Compactador > 110 hp (PROMAP)	11	11.3
Rolo Compactador Rebocável	11	11.3
Sinalização Horizontal e Vertical - Anel Viário	11	11.3
Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	11	11.6
Solução de Software e Hardware	16	16.6
TRITURADOR HIDRÁULICO	11	11.6
Tanque Pipa	6	6.1
Teatro Municipal	11	11.4
Terminal Rodoviário Intermunicipal - TRI	11	11.2
Terminal de Transporte Urbano - TTU	11	11.2
Trator de Esteira	11	11.3
Trator de Esteira (PROMAP II)	11	11.3
Triturador de Galhos	11	11.6
Unidade de apoio escolar	4	4.5
Urbanização / Calçadas	11	11.7
Usina de Asfalto Contra Fluxo	11	11.3
Usina de Micropavimento Asfáltico	11	11.3
Varredeira Mecânica	11	11.6
Veículo de Saúde - Tipo Van	3	3.8
Veículo de Saúde - Tipo Van	3	3.8
Veículo para Educação (tipo Kombi)	4	4.5
Veículo para Transporte Escolar	4	4.5
Vibro Acabadora de Asfalto	11	11.3
Vibroacabadora de Asfalto	11	11.3
ambulância	3	3.8
Ônibus Escolar (PROMAP II)	4	4.5
Ônibus Escolar 18 lugares	4	4.5
Ônibus Escolar 23 lugares	4	4.5
Ônibus Escolar 42 lugares	4	4.5

Processo Licitatório
n.º 0238

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018

01 REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor lance, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

02 LICITADOR - OBJETO

02.1 O MUNICÍPIO de PATO BRAGADO - PR, ora denominado LICITADOR, torna público que às 08:20 horas do dia 22 de outubro de 2018, na sala da Secretaria de Administração, junto ao Paço Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor lance.

02.2 A presente licitação do tipo de menor lance, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO (R\$)	PRAZO (DIAS)
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01	475.000,00	60

SAM: 21

02.3 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Rua AVENIDA WILLY BARTH, nº 2885, **PATO BRAGADO** - Paraná.

02.4 O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, designados pelo LICITADOR através de (decreto/portaria) nº 293/2018, fará o credenciamento e receberá os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação na sessão pública de processamento do Pregão.

02.5 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, Modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao Pregoeiro sr(a) **Marlene V. P. Knapp**, endereço **Avenida Willy Barth, nº 2885, Centro - Pato Bragado, Paraná, Brasil - Telefone : (45) 3282-1355, - E-mail compras@patobragado.pr.gov.br**.

02.6 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no protocolo junto ao Paço Municipal.

02.7 A decisão sobre o pedido de informações e esclarecimentos, bem como, de impugnação será proferida pelo pregoeiro no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido, sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

03.1 O equipamento, objeto deste edital, deverá atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novo, e não deve ser inferior aos limites mínimos fixados no **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, que integra este edital. O não

Processo Licitatório
nº 024/2018
M.º [assinatura]

atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

03.2 O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo previsto no item 02.2, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverão ser fornecidos manuais completos de operação e manutenção detalhados, bem como relação de conveniadas de assistência técnica.

04 RECURSOS FINANCEIROS

04.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida Municipal.

05 ELEMENTOS INSTRUTORES

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- a) carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
- b) declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02);
- c) carta credencial (Modelo nº 03);
- d) declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada (Modelo nº 04);
- e) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 05);
- f) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 06);
- g) características técnicas do equipamento ofertado (Modelo nº 07);
- h) declaração de fornecimento (Modelo nº 08);
- i) minuta de contrato (Modelo nº 09).

06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS

06.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos Modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item 02.1 das 07:30 as 11:30 às 13:30 as 17:00 horas, ou ainda poderá ser solicitada através do e-mail compras@patobragado.pr.gov.br.

07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

07.2 Não poderão participar desta licitação:

- a) Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas e/ou suspensas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.
- b) Empresas em consórcio.

08 CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

08.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar Carta Credencial

Processo Licitatório
Nº 025/2012

[Assinatura]

(Modelo nº 03) (acompanhada de documento de identificação) com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, e estar acompanhada do ato constitutivo (original ou cópia autenticada) onde se possa identificar o ADMINISTRADOR, que deverá ser apresentado no momento do credenciamento – **FORA DOS ENVELOPES**.

08.2. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).

08.3. No caso de empresário individual ou representante legal (sócio) deverá ser apresentado apenas o ato constitutivo da proponente (original ou cópia autenticada), acompanhado de documento de identificação.

08.4. No caso de Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123, deverá apresentar declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada (Modelo nº 04);

08.5. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

08.6. A carta credencial (Modelo nº 03), declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02) e a declaração de ME, EPP ou EIRELI (Modelo nº 04) são documentos avulsos, portanto, devem ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO**.

08.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

08.8. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

08.9. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente na disputa pelo mesmo lote.

08.10. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances.

08.11. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

09 APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

09.1 Encerrado o credenciamento os representantes deverão apresentar os documentos abaixo descritos:

01) Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02), **FORA DE QUALQUER ENVELOPE**.

02) Envelope contendo a proposta de preços, e envelope contendo os documentos para habilitação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Proponente
Envelope nº 1 – Proposta de Preços
Pregão nº /20 – Lote nº

Proponente
Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão nº /20

10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº1

10.1 Deverão estar inseridos no envelope nº 01, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

1) Planilha contendo todas as especificações do objeto, atendendo às exigidas no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**. A proponente deverá preencher todos os campos vazios da coluna 03 com a especificação do objeto proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 01 e 02.

2) Proposta com o respectivo valor, conforme **MODELO 01**, e deverá obrigatoriamente conter:

- a) o número e a modalidade da presente licitação, razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
- b) descrição do objeto ofertado, com indicação precisa da marca, referência e Modelo, nome do fabricante;
- c) preço total (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o valor por extenso sobre o numérico;
- d) prazo de fornecimento em dias;
- e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro;
- f) o prazo de garantia do(s) produto(s) ofertado;
- g) indicação de quem realizará a prestação de assistência técnica;

10.2 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

10.3A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório. Todas as despesas com embalagens, carga, transporte, descarga, seguros, encargos trabalhistas, tributos, etc, são de inteira responsabilidade e risco da contratada.

10.4 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

10.5 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS, para o LOTE.

Processo Licitatório

0270

CPA

11 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº2

11.1 A proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada (tabelião de notas ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com o original) ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para os documentos exigidos no subitem 11.2, 11.5, "a", que serão aceitos independentemente de data de validade.

11.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- c) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

11.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

- 1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- 3) prova de regularidade com as fazendas:
 - 3.1) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
 - 3.2) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
 - 3.3) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e, prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;
- 4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011).
- 5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF);
- 6) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

11.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 143/2018.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos de informática, conforme termo de referência.

RELATÓRIO:

O secretário da pasta protocolizou em 01/10/2018 o requerimento 2018/10/002718 solicitando procedimento para a aquisição do objeto, o requerimento foi encaminhado ao gabinete do prefeito que deferiu o pedido encaminhando ao Departamento de Licitação que providenciou os presentes documentos.

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário solicitante se valeu de orçamentos. Ressalto que esta procuradora não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão, ou não, dentro do praticado no mercado, ou direcionados a determinada marca, cabendo isto ao requerente.

Há justificativa para a aquisição que se pretende e o objeto é juridicamente possível.

Todo o procedimento segue o modelo fornecido pelo Estado do Paraná, uma vez que o equipamento está sendo adquirido com base em um convênio.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Lembrando da necessidade de publicação, também, no Diário Oficial do Estado, além da publicidade normalmente realizada.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 03 de outubro de 2018.

Marília Ap. G. S. Luft

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014

Processo Licitatório
n.º 0230

11.5 Quanto à Capacidade Técnica:

- a) mínimo de 01 (um) Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 (Modelo nº 05).
- c) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 06).
- d) declaração de fornecimento (Modelo nº 08).

12 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

12.1 No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, e em seguida a entrega dos envelopes.

12.2 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

12.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

12.4 No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

12.5 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances verbais serão feitos para o valor total do item.

12.6 O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas a apresentar lances verbais, de forma sequencial, em ordem decrescente de valor.

12.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

12.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

Processo Licitatório
Nº 030

12.9 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.



12.15 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço escrito por extenso.

12.16 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.17 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.18 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.19 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.20 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.21 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

12.22 Constarão da ata do pregão a ser assinada pelo Pregoeiro, por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação, e os fundamentos da adjudicação feita pelo pregoeiro.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarada a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa / fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contra-razões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

13.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

14.2 Após a homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 09), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

15 DAS SANÇÕES

15.1 As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:

1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo licitador, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93.

15.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de

Processo licitatório
Nº 0330



modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- d) termo de recebimento provisório.

17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

17.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

17.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

17.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

17.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no item 15, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

17.6 O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

18 DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA

18.1 A proponente/contratada fica obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

18.2 Durante o prazo de **garantia** (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

18.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do **Contratante**, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica** no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

18.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

19 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1 O licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

20 DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

21.3 No interesse do licitador, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4 Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

Processo Licitatório
Nº 0350

ATA

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no licitador.

21.8 Não havendo expediente no licitador ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

21.9 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

21.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

21.11 A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

21.12 Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do pregoeiro à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

Pato Bragado - PR, 03 de outubro de 2018.



DIRCEU ANDERLE - Prefeito em Exercício

Processo Licitatório
Nº 036

MODELO Nº 01

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

_____, ____ de ____ de 201_.

Ao Pregoeiro

Pregão nº __/____

Lote nº

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

Processo Licitatório
Nº 0370

MODELO Nº 02

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome e assinatura do representante legal)

MODELO Nº 03

CARTA CREDENCIAL

Ref. : Edital de Pregão nº __/__

A (inserir o nome da proponente), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, declara que o (a) Senhor(a) _____, portador do RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG nº e assinatura do representante legal)

MODELO Nº 04

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Processo Licitatório
Nº 040

MODELO Nº 05

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ___ de ____ de 201_.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de _____ horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO** n° **/2.01**

LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Pato Bragado - Pr.

NOME DO BEM: **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **1 (uma)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. Fabricação/Série	Última série, nova, zero hora	
2. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.2. Potência líquida no volante (máxima HP)	138 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes - PROCONVE MAR-I -CONAMA)	
3. MATERIAL RODANTE		
3.1. Largura das sapatas	700 mm.	
3.2. Nº de roletas inferiores	8	
3.3. Nº de roletas superiores	2	
4. CARREGADOR FRONTAL		
4.1. Comprimento da lança	5700mm	
4.2. Comprimento do braço de penetração	2900mm	
4.3. Capacidade coroada da caçamba	1,2 m³	
4.4. Altura máxima de carregamento	6990mm	
4.5. Alcance ao nível do solo	9700mm	
4.6. Profundidade de escavação	6500mm	
5. PESO		
5.1. Peso total homologado em ordem de marcha (Kg)	21.000 Kg	
6. CABINE		
6.1. Cabine fechada com Ar condicionado de fábrica	Sim, com sistema de Ar Condicionado de Fabrica	
7. ACESSÓRIOS EXIGIDOS		
7.1. Sistema de iluminação	Para Trabalho Noturno	
7.2. Silencioso	Sim	

Processo Licitatório Nº 0438

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO**

nº **/2.01**

LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Pato Bragado - Pr.

NOME DO BEM: **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **1 (uma)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
7.3. Buzina e Sirene de Ré	Sim	
7.4. Limpador de pára-brisa	Sim	
7.5. Pintura do logotipo	Conforme modelo a ser fornecido	
8. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
9. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	8 Horas	
10. Manual (is)	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa.	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal

Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor>

Local, ____ de ____ de 2.01__.

Processo Licitatório
Nº 044

MODELO Nº 08

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo () meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15, do edital.

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 09

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
E A EMPRESA NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE , situado na , CNPJ , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote nº . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A **CONTRATADA** se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº , que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no

protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de _____ – CNPJ nº _____.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de _____ (_____) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua

assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) _____, designado pela Portaria nº _____.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) _____, designado pela Portaria nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas

incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de _____, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

_____, de _____ de 201 ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº _____

RG nº _____

Curitiba, 23 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

A/C. OBRAS

Veneza Equipamentos Pesados S/A é um dos maiores distribuidores dos Equipamentos de Construção da marca John Deere no Brasil. Presente em 12 Estados (SP, BA, SE, AL, PE, PB, RN, CE, PI, MA, PR, SC) a Veneza Equipamentos tem suas instalações bem equipadas e corpo técnico treinado para atender suas máquinas para constantemente exceder as expectativas de nossos clientes. O Grupo VENEZA oferece mais de 30 anos de experiência na comercialização de Caminhões, Ônibus, Equipamentos Pesados de Construção, Máquinas Agrícolas e Tratores, além de oferecer implementos, peças de reposição genuínas e serviço técnico especializado.

A JOHN DEERE é considerada uma das maiores empresas de Máquinas e Equipamentos do Mundo com mais de 170 anos de presença no mercado. No Brasil, está presente desde a década de 70, possui 4 Fábricas para atender a Linha Agrícola e um Centro de Distribuição de Peças para suprir toda a América do Sul.

Atualmente, a JOHN DEERE concluiu mais DUAS FÁBRICAS no Brasil onde possui a produção de retroescavadeiras e carregadeiras com tração nas quatro rodas e escavadeiras Deere-Hitachi e tratores de esteira. Com toda esta estrutura, conseguimos proporcionar um excelente nível de serviço para todos os nossos clientes e manter o padrão de qualidade internacional John Deere.



Processo Licitação
Nº 0520



ESCAVADEIRA HIDRAULICA , NOVA, MARCA JOHN DEERE, MODELO 210GLC

- Motor da própria fabricante de 6 cilindros John Deere PowerTech 6.8L Tier 3 – 159 hp.
- Cabine silenciosa com ROPS e AC automático com radio AM e FM.
- Ano 2018
- Tanque de combustível de 403 lts.
- Roletes superiores 2 de cada lado.
- Roletes inferiores 8 de cada lado.
- Lança 5700
- Braço 2,91
- Capacidade máxima de escavação 6,68mts
- Altura máxima de despejo 7,18mts
- Altura máxima de corte 10,04mts
- Material rodante longo com sapatas de semi-garra tripla 700 mm (24") - Recomendado p/ solo pedregoso, duro e tocos.
- Lança unitária com tubulação e cilindro do braço.
- Braço c/ articulação e cilindro de caçamba 2,91 M (9'7").
- Sem sistema hidráulico Auxiliar.
- Caçamba de serviço alta capacidade de 1,36 cubicos.
- Conjunto de iluminação - 2 Luzes adicionais da cabine, com 1 Kit de luz de lança.
- Peso operacional: 22.624 kg.

1- INVESTIMENTO

Equipamento 210GLC: : R\$ 503.000,00

2- OPÇÕES DE PAGAMENTO:

A VISTA

3- IMPOSTOS:

- Impostos incluídos no preço conforme legislação em vigor nesta data para equipamentos nacionais.
- Qualquer alteração por partes dos três níveis de governo serão integralmente repassadas a V. Sas.
- ICMS: será informado no ato do faturamento
- IPI: 0%
- PIS\CONFINS: 0%
- Diferença de imposto na barreira, por conta do cliente.



4- GARANTIA:

- Os equipamentos John Deere são cobertos por garantia de 12 meses a contar de seu faturamento, independente do número de horas trabalhadas, para defeitos de fabricação, e de acordo com os termos do Certificado de Garantia entregue junto com o equipamento.
- Durante o período de garantia, as revisões deverão ser executadas por um distribuidor autorizado John Deere conforme previsto no Manual de Operações, sob pena de perda da garantia.
- Não estão incluídas na garantia as peças que apresentarem desgastes condizentes com o número de horas trabalhadas do equipamento, itens de manutenção, peças substituídas a título de manutenção preventiva e defeitos oriundos de quaisquer acidentes com o equipamento e/ou má operação.

5- LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

- O equipamento será entregue em Pato Bragado.
- Prazo de entrega, 30 dias após faturamento.

6- VALIDADE DA PROPOSTA:

60 dias.

O departamento comercial e técnico da Veneza Equipamentos Pesados S.A. se coloca a sua inteira disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que por ventura venha a surgir.

Atenciosamente
Paulo Cesar Fusiger
Consultor Estratégico de Negócios
(45) 988218125

Paulo.cesar@venezanet.com

ROMAC

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Escavadeira DX225LC

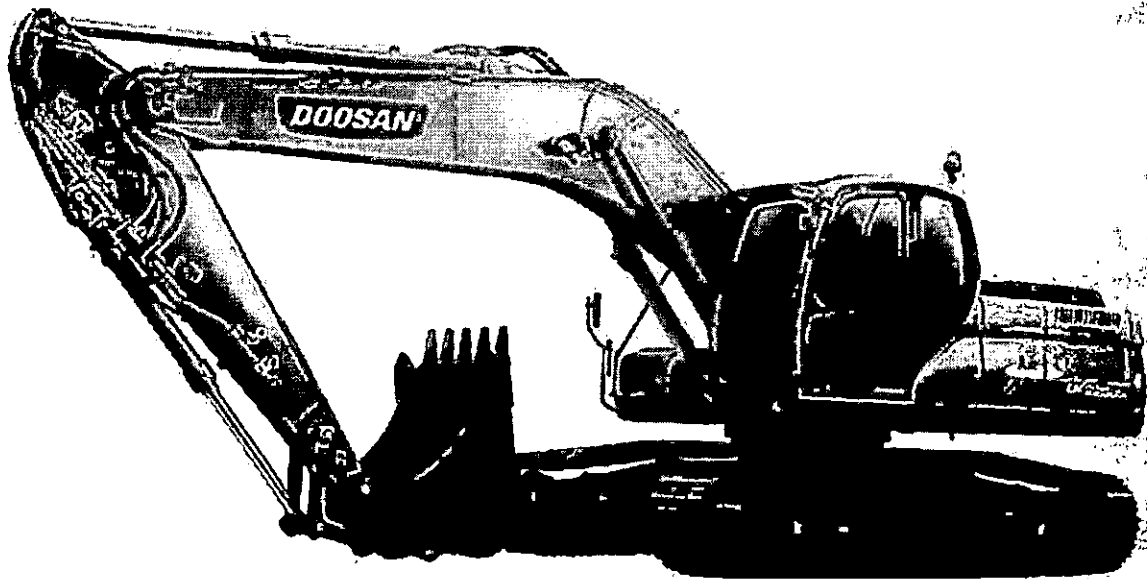


Imagem meramente ilustrativa

A

Prefeitura Municipal de Pato Bragado /PR

CNPJ: 95.719.472/0001-05

91.595.678/0001-10
Romac Técnica de Máquinas e
Equipamentos Ltda

RODOVIA RS 118 - KM 22 - Nº 5195
BOM SUCESSO - CEP 94130-390
GRAVATAÍ - RS

Processo Licitatório

Nº 0550



Marialva, PR, 23 de julho de 2018.

Prezado,

Disponibilizando produtos da mais alta tecnologia e contando com profissionais capacitados, a Romac se consolida como uma empresa inovadora, prática e de preços competitivos.

Dessa forma, além de toda a tradição, a empresa também é reconhecida por oferecer excelentes soluções e garantia de satisfação plena de seus clientes.

Diferenciais:

- Marcas líderes e equipamentos de alta qualidade;
- A melhor relação Custo x Benefício do mercado.
- Grande estoque de peças de reposição, proporcionando o menor tempo de equipamento parado;
- Foco na pós-venda e na capacitação de nossos profissionais.

Com a segurança de estarmos oferecendo uma solução tecnológica e econômica de seu interesse, temos a satisfação de encaminhar nossa proposta para fornecimento dos equipamentos "Doosan", conforme descrição anexa.

Atenciosamente,

Wagner Bataglia
Gerente Comercial
(44) 9125 1774

w.bataglia@romac.com.br

Matriz Gravataí - RS
Fone: +55 (51) 3488.3488
Rod. RS 118, Km 18, nº 5195
CEP: 94130-390
Bairro: Bom Sucesso
Gravataí - RS

Filial Maringá - PR
Fone: +55 (44) 3232.1717
Rod. BR 376, Km 189,5, nº 4727
CEP: 86990-000
Bairro: Prq. Industrial San Michel
Maringá - PR

Filial Biguaçu - SC
Fone: +55 (48) 3243.3577
Rod. BR 101, Km 194, nº 300
CEP: 88160-000
Bairro: Universitário
Biguaçu - SC

Filial Caxias do Sul - RS
Fone: +55 (54) 3206.2215
Rod. RS 122, Km 66
CEP: 95115-550
Bairro: Forqueta
Caxias do Sul - RS

Filial Campinas - SP
Fone: +55 (19) 3518.3333
Rod. Dom Pedro I, Km 145, nº 48
CEP: 13069-472
Polo de Alta Tecnologia
Campinas - SP

Filial São José dos Pinhais - PR
Fone: +55 (41) 3398.8828
Rod. BR 376, Km 11, nº 2624
CEP: 83015-000
Bairro: Campina
São José dos Pinhais - PR

Filial Chapecó - SC
Fone: +55 (49) 3324.0035
Av. Pedro Giordano Cella, nº 880
Paralelo à Av. Plínio Arlindo de Neta
CEP: 89810-750
Bairro: Trevo
Chapecó - SC

romac@romac.com.br
www.romac.com.br

Processo Licitatório

Nº 0568

ROMAC

Equipamento: Escavadeira DX225LC

Características do Equipamento Padrão, fabricação 2018:

Motor fabricado pela Doosan, com 6 cilindros, Potência SAEJ1995 bruta - 116 KW (155HP) a 1.900 rpm.

Peso Operacional: 21.500 kg

Cabine fechada ROPS/FOGS, com ar condicionado digital e radio AM/FM.

Capacidade da caçamba: 1,24 m³

Sapatas: Garra tripla 700 mm; Braço: 2.900mm; Lança: 5.700mm.

Capacidade do tanque de combustível de: 400 litros

Profundidade máxima de escavação: 6620 mm.

Altura máxima de carregamento: 6990 mm

Alcance máximo de escavação ao nível do solo: 9730 mm.

Roletes inferiores cada lado: 08
Roletes superiores cada lado: 02

Luzes de trabalho noturno sobre cabine e lança.

A nova escavadeira hidráulica DX225LC proporciona todas as vantagens do modelo anterior, Solar 225LC, e agora oferece valor agregado adicional ao operador. A máquina garante maior produção, melhor ergonomia, mais segurança e redução da manutenção.

A potência, durabilidade, fácil manutenção e o controle preciso da escavadeira aumentam sua eficácia e vida útil. Com a DX225LC, a Doosan proporciona um excelente retorno sobre o investimento.

A taxa de trabalho da escavadeira hidráulica está diretamente vinculada ao desempenho do operador. A Doosan projetou a DX225LC, colocando o operador no centro de seus objetivos de desenvolvimento. O resultado é um valor ergonômico significativo que melhora a eficiência e segurança da operação.

O desempenho do DX225LC tem efeito direto em sua produtividade. Seu novo motor aperfeiçoado e o novo sistema hidráulico controlado por e-EPOS foram combinados para criar uma escavadeira hidráulica imbatível, com uma relação custo/desempenho que torna a DX225LC ainda mais atraente.

A confiabilidade de um item de fábrica contribui para os custos operacionais de toda sua vida útil. A Doosan utiliza técnicas de projeto assistido por computador, materiais e estruturas altamente duráveis e, a seguir, efetua os testes sob condições extremas. A durabilidade dos materiais e a longevidade das estruturas são nossas principais prioridades.

As operações de manutenção mais curtas em intervalos estendidos, aumentam a disponibilidade do equipamento no local de trabalho. A Doosan desenvolveu a DX225LC com uma visão de alta rentabilidade para o usuário.

Para opcionais: consulte preços e disponibilidade.

Matriz Gravataí - RS
Fone: +55 (51) 3488.3488
Rod. RS 118, Km 18, nº 5195
CEP: 94130-390
Bairro: Bom Sucesso
Gravataí - RS

Filial Biguaçu - SC
Fone: +55 (48) 3243.3577
Rod. BR 101, Km 194, nº 300
CEP: 88160-000
Bairro: Universitário
Biguaçu - SC

Filial Campinas - SP
Fone: +55 (19) 3518.3333
Rod. Dom Pedro I, Km 145, nº 48
CEP: 13069-472
Polo de Alta Tecnologia
Campinas - SP

Filial Chapecó - SC
Fone: +55 (49) 3324.0035
Av. Pedro Giordano Cella, nº 880
Paralelo à Av. Plínio Arfando de Nes
CEP: 89810-750
Bairro: Trevo
Chapecó - SC

Filial Maringá - PR
Fone: +55 (44) 3232.1717
Rod. BR 376, Km 189,5, nº 4727
CEP: 86990-000
Bairro: Prq. Industrial San Michel
Maringá - PR

Filial Caxias do Sul - RS
Fone: +55 (54) 3206.2215
Rod. RS 122, Km 66
CEP: 95115-550
Bairro: Forqueta
Caxias do Sul - RS

Filial São José dos Pinhais - PR
Fone: +55 (41) 3398.8828
Rod. BR 376, Km 11, nº 2624
CEP: 83015-000
Bairro: Campina
São José dos Pinhais - PR

romac@romac.com.br
www.romac.com.br

Processo Licitatório

Nº 0572



Condições Gerais de Fornecimento

Preço unitário do Equipamento: R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias após assinatura de contratos e demais documentos de formalização.

Condições de Pagamento: À vista ou através de financiamento bancário.

Observação	No pedido de compra constarão todas as condições acordadas e a configuração definitiva do equipamento.
ICMS:	12%
Impostos e Tributos	Estão calculados de acordo com a legislação vigente. Em caso de alteração antes do faturamento do equipamento, serão repassados ao preço negociado.

Garantia do Equipamento:

Os Equipamentos "Doosan", ofertados são garantidos pelo período de 12 (doze) meses ou 2.000 horas, contados da data da entrega técnica, conforme estabelecido no certificado de garantia dos fabricantes.

A Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda. consertará ou reparará em suas instalações cada peça, que de acordo com a análise técnica, apresente falha de material ou de fabricação, provendo ainda a mão de obra para a instalação da peça em questão, sem ônus para o usuário.

Local de Entrega:

O Equipamento ofertado será entregue no pátio da Romac Máquinas e Equipamentos Ltda., em Marialva, PR, sem ônus adicionais ou conforme solicitação em edital.

91.595.678/0001-107
Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda
RODOVIA RS 118 - KM 22 - Nº 5195
BOM SUCESSO - CEP 84130-390
GRAVATAI - RS

Matriz Gravataí - RS
Fone: +55 (51) 3488.3488
Rod. RS 118, Km 18, nº 5195
CEP: 94130-390
Bairro: Bom Sucesso
Gravataí - RS

Filial Biguaçu - SC
Fone: +55 (48) 3243.3577
Rod. BR 101, Km 194, nº 300
CEP: 88160-000
Bairro: Universitário
Biguaçu - SC

Filial Campinas - SP
Fone: +55 (19) 3518.3333
Rod. Dom Pedro I, Km 145, nº 48
CEP: 13069-472
Polo de Alta Tecnologia
Campinas - SP

Filial Chapecó - SC
Fone: +55 (49) 3324.0035
Av. Pedro Giordano Cella, nº 880
Paralelo à Av. Plínio Arlindo de Nes
CEP: 89810-750
Bairro: Trevo
Chapecó - SC

Filial Maringá - PR
Fone: +55 (44) 3232.1717
Rod. DR 376, Km 189,5, nº 4727
CEP: 86990-000
Bairro: Prq. Industrial San Michel
Marialva - PR

Filial Caxias do Sul - RS
Fone: +55 (54) 3206.2215
Rod. RS 122, Km 66
CEP: 95115-550
Bairro: Forqueta
Caxias do Sul - RS

Filial São José dos Pinhais - PR
Fone: +55 (41) 3398.8828
Rod. BR 376, Km 11, nº 2624
CEP: 83015-000
Bairro: Campina
São José dos Pinhais - PR

romac@romac.com.br
www.romac.com.br

Processo Licitatório

Nº 0380



Assistência Técnica:

A Romac Máquinas e Equipamentos Ltda. está amplamente capacitada para prestar uma excelente assistência técnica aos usuários dos equipamentos "Doosan". Para tanto possui um completo estoque de peças de reposição, além de uma equipe de mecânicos especializados equipados com ferramental e veículos preparados para prestar atendimento no próprio local de trabalho dos Equipamentos. Existe uma constante preocupação em manter o nosso pessoal, bem como, operadores e mecânicos de nossos clientes bem treinados para prestar, cada vez mais, uma assistência realmente eficiente, através de cursos ministrados nas instalações da Romac Máquinas e Equipamentos Ltda. em São José dos Pinhais/PR ou Marialva/PR.

Validade da Proposta:

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias. Depois de expirado o prazo de validade, os preços, o prazo de entrega, além das demais informações ficam sujeitas a nossa confirmação por ocasião do pedido.

Distribuidor Autorizado: ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

RS 118, km 22 – nº 5195

94130-390 – Gravataí - RS

CNPJ/MF: 91.595.678/0001-10

Estadual: 0570069874

033 - Banco Santander Agência 3917 CC 130004729

Convictos de que estamos oferecendo um negócio realmente seguro e uma excelente oportunidade para que V.sa, possa comprovar a eficiência dos nossos serviços, ficamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Wagner Bataglia
Gerente Comercial
(44) 9125 1774

w.bataglia@romac.com.br

Matriz Gravataí - RS
Fone: +55 (51) 3488.3488
Rod. RS 118, Km 18, nº 5195
CEP: 94130-390
Bairro: Bom Sucesso
Gravataí - RS

Filial Biguaçu - SC
Fone: +55 (48) 3243.3577
Rod. BR 101, Km 194, nº 300
CEP: 88160-000
Bairro: Universitário
Biguaçu - SC

Filial Campinas - SP
Fone: +55 (19) 3518.3333
Rod. Dom Pedro I, Km 145, nº 48
CEP: 13069-472
Polo de Alta Tecnologia
Campinas - SP

Filial Chapecó - SC
Fone: +55 (49) 3324.0035
Av. Pedro Jordano Cella, nº 880
Paralelo à Av. Plínio Arlindo de Neri
CEP: 89810-750
Bairro: Trevo
Chapecó - SC

Filial Maringá - PR
Fone: +55 (44) 3232.1717
Rod. BR 376, Km 189,5, nº 4727
CEP: 86990-000
Bairro: Prq. Industrial San Michel
Marialva - PR

Filial Caxias do Sul - RS
Fone: +55 (54) 3206.2215
Rod. RS 122, Km 66
CEP: 95115-550
Bairro: Forqueta
Caxias do Sul - RS

Filial São José dos Pinhais - PR
Fone: +55 (41) 3398.8828
Rod. BR 376, Km 11, nº 2624
CEP: 83015-000
Bairro: Campina
São José dos Pinhais - PR

romac@romac.com.br
www.romac.com.br

Processo Licitatório
nº 059/2012

DVM – 158/18

Campo Largo, 23 de Julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.

Rua Willy Barth, nº 2885 - Bairro Centro
CEP: 85.971-000 – Pato Bragado - PR
CNPJ: 95.719.472/0001-05
INSC. EST.: Isento

Prezados Senhores:

Na qualidade de distribuidor autorizado, para o Estado do Paraná, da **KOMATSU BRASIL INTERNATIONAL LTDA**, temos a grata satisfação de apresentar-lhes a presente proposta para o seguinte fornecimento:

EQUIPAMENTO:

Escavadeira Hidráulica, nova, ano de fabricação 2018, nacional, marca **KOMATSU**, modelo **PC 200LC-8M0**. Equipada com motor CUMMINS KOMATSU SAA6D107E-1, de 4 tempos, 6 cilindros, turboalimentado, pós arrefecido, com potência de 148HP/2000 RPM, capacidade do tanque de abastecimento de 400 litros, sistema hidráulico inteligente, tipo "Hydraumind", de centro fechado, com sensores de carga e válvulas compensadoras de pressão, painel monitor de múltiplas funções em cores, cabina fechada com portas e vidros, tipo ROPS, fixada através de suspensão hidráulica, equipada com ar condicionado automático, rádio, luzes auxiliares para trabalho noturno, equipamento de trabalho composto de lança inteiriça de 5.700 mm, braço de 2.925 mm e caçamba de 1,2 m³, sapatas de garra tripla de 700 mm, número de roletes inferiores de 09 de cada lado e roletes superiores de 02 de cada lado, profundidade máxima de escavação de 6.520 mm, altura máxima de carregamento 7.160 mm, alcance máximo de escavação ao nível do solo de 9.700 mm, **monitoramento via satélite "KOMTRAX"**; peso operacional de 23.000 Kg. Demais características de máquina padrão, conforme folheto de especificações em anexo.

ISO 9000:

Registro no BNDES / FINAME com Classificação Fiscal Especial de Equipamentos – CEE desde 26.10.95.

CÓDIGO DE CADASTRO FINAME: 3371498.

POSIÇÃO FISCAL: 84.29.52.19

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 490.000,00, (Quatrocentos e noventa mil reais).

QUANTIDADE: Uma (01) unidade.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Através de Finame, Pronamp, CDC ou outras linhas de crédito em que o equipamento esteja enquadrado.

CAMPO LARGO
Rodovia BR 277 km 112,5, 1504 – Rondinha
CEP 83807-105 Campo Largo – Paraná
Fone/Fax: 41 3555-2161
E-mail: vianmaq@vianmaq.com.br

MARINGÁ
Estrada Araçá (BR-376 – Km 130), 1979
Parque Industrial Bandeirantes
CEP 87070-125 Maringá – Paraná
Fone/Fax: 44 3225-0000

www.vianmaq.com.br

Processo Licitatório

Nº 0600

FATURAMENTO:

O faturamento será efetuado pela:

VIANMAQ Equipamentos Ltda.

Rodovia BR 277, Km 112,5, nº 1504 – Bairro Rondinha

CEP 83.607-105 Campo Largo – PR.

CNPJ: 01.631.022/0001-12

Inscrição Estadual: 901.24649-13

ALÍQUOTA DE ICMS: 12% (doze por cento) já incluso no preço.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias a partir do recebimento da autorização de faturamento emitida pelo agente financeiro, salvo venda previa.

LOCAL DE ENTREGA: Posto Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR.

GARANTIA:

O fabricante, "**KOMATSU BRASIL INTERNATIONAL LTDA.**", garante contra qualquer defeito de fabricação ou montagem do equipamento ora ofertado pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme estabelecido em nosso Certificado de Garantia.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A Vianmaq Equipamentos Ltda., esta amplamente capacitada para prestar uma excelente assistência técnica aos usuários dos equipamentos "Komatsu". Para tanto possui um completo estoque de peças de reposição, além de uma equipe de mecânicos especializados equipados com ferramental e veículos preparados para prestar atendimento no próprio local de trabalho dos Equipamentos. Existe uma constante preocupação em manter o nosso pessoal, bem como, operadores e mecânicos de nossos clientes bem treinados para prestar, cada vez mais, uma assistência realmente eficiente, através de cursos ministrados na Vianmaq Equipamentos Ltda e/ou na própria Komatsu do Brasil, instalada em Suzano – SP.

VÁLIDADE DESTA PROPOSTA: Pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir desta data.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Preço sujeito a reajustes determinados pelo fabricante até a data do efetivo faturamento do equipamento.
- 2) Os tributos incidentes sobre o valor do equipamento, tais como IPI, ICMS, etc., foram calculados com base na legislação vigente. Eventual alteração de alíquotas até a data do faturamento implicará em recálculo do preço.
- 3) Fabricante:

KOMATSU DO BRASIL LTDA.

Rodovia Índio Tibiriçá, 2000

CEP 08655-000 Suzano – SP

CNPJ: 44.410.199/0001-00

Inscrição Estadual: 671.014.981.114

CAMPO LARGO

Rodovia BR 277 km 112,5, 1504 – Rondinha

CEP 83607-105 Campo Largo – Paraná

Fone/Fax: 41 3555-2161

E-mail: vianmaq@vianmaq.com.br

MARINGÁ

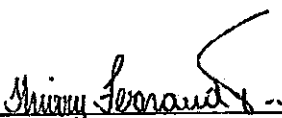
Estrada Araçá (BR-376 – Km 130), 1979

Parque Industrial Bandeirantes

CEP 87070-125 Maringá – Paraná

Fone/Fax: 44 3225-0000

Atenciosamente


THIERRY FERNAND VIAN
Gerente Financeiro
VIANMAQ Equipamentos Ltda.

De Acordo: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

CAMPO LARGO
Rodovia BR 277 km 112,5, 1504 – Rondinha
CEP 83607-105 Campo Largo – Paraná
Fone/Fax: 41 3555-2161
E-mail: vianmaq@vianmaq.com.br

MARINGÁ
Estrada Araçá (BR-376 – Km 130), 1979
Parque Industrial Bandeirantes
CEP 87070-125 Maringá – Paraná
Fone/Fax: 44 3225-0000

www.vianmaq.com.br

Processo Licitatório
Nº 0620



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Pato Bragado
Valor Viab.: R\$ 475.000,00

Nº Projeto : 21 Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$475.000,00, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R\$75.000,00; montante de SEDU 2018 - Fundo Perdido: R\$400.000,00;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 17/09/2018

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado do Paraná



Sílvia Magalhães Barros II
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Processo Licitatório
Nº 0630



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Pato Bragado	Etapa : 0009/18
Associação : AMOP	Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Nº Projeto : 21	
Descrição : Lote 1 - Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 1 - 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (última série, nova, zero hora), potência líquida no volante (máxima HP) mínima de 138 HP, Peso Operacional 21.000 Kg, capacidade da Caçamba coroada de 1,20 m ³ e demais características técnicas constantes no MODELO 07.	
Modalidade : Pregão	Valor Viabilizado : R\$ 475.000,00
Nº do Convênio :	
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Município de Pato Bragado	
Indicadores : Lote : 1 ==> Equipamento 1,00 unid -	
Objeto : Lote : 1 ==> Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 1 - 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (última série, nova, zero hora), potência líquida no volante (máxima HP) mínima de 138 HP, Peso Operacional 21.000 Kg, capacidade da Caçamba coroada de 1,20 m ³ e demais características técnicas constantes no MODELO 07. *	

Processo Licitação

Nº 0040

AVISO IMPORTANTE

PREGÃO PRESENCIAL / ELETRÔNICO

I – Com a autorização para Licitação, remete-se CD contendo Edital de Licitação e anexos;

II – A divulgação do edital deve ser realizada nos termos da legislação vigente: *a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação;*

Além disso, considerando que o objeto será custeado com recursos públicos estaduais, deve haver divulgação no Diário Oficial do Estado do Paraná.



Alertamos que, nas licitações por lotes, deverá ser firmado um contrato para cada lote, ainda que a empresa vencedora seja a mesma.

Qualquer dúvida entrar em contato com o PARANACIDADE:

Silvana dos Anjos: (41) 3350-3390

Adriana Schweiger: (41) 3350-3401

Processo Licitatório
Nº 0650

PROCESSO LICITATÓRIO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Após a licitação encaminhar cópias dos documentos abaixo relacionados à Procuradoria Jurídica do Paranacidade:

- Portaria designando a comissão de licitação;
- Edital, somente as 04 (quatro) primeiras páginas;
- Parecer jurídico do edital;
- Publicações do aviso (necessário constar o nome do jornal e data);
- Atas;
- Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);
- Recurso, contrarrazões e decisão (se houver);
- Relatórios;
- Edital de habilitação;
- Edital de classificação;
- Proposta comercial da empresa vencedora;
- Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (equipamentos)
- Declaração de inexistência de recursos.

COMUNICAÇÃO

O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da "AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO", emitida pelo Paranacidade.

Ainda, como condição para cadastrar os contratos firmados, o Município deverá encaminhar, além do contrato devidamente firmado e a publicação de seu extrato, a prova da efetivação da garantia de execução contratual (obra), quando tal exigência existir no contrato (cláusula nona).

CONVÊNIO Nº 1046/2018-SEDU



PUBLICADO	
DECRETO Nº 10223	Página: 3
Data: 04/07/2018	
Emissão: 127	Ano: 2018

TERMO DE CONVÊNIO Nº 1046/2018-SEDU QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 2º andar – Edifício Caetano Munhoz da Rocha, Curitiba-PR, CEP 80.530-913, doravante denominada SEDU, na condição de **CONCEDENTE**; o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 1º andar – Edifício Caetano Munhoz da Rocha, Curitiba-PR, CEP 80.530-913, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de **INTERVENIENTE**, ambos neste ato representados pelo Secretário de Estado **SÍLVIO MAGALHÃES BARROS II**; o Município de **PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95719472000105, doravante denominado **MUNICÍPIO**, na condição de **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) **LEOMAR ROHDEN**, considerando o contido no(s) protocolo(s) 15.241.390-4,

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente **CONVÊNIO**, regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Estadual nº 19.361/17, Decreto Estadual nº 8332/2017, na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente **CONVÊNIO** a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As atividades básicas a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado encontram-se previstas no Plano de Trabalho Preliminar, documento predecessor do Plano de Trabalho Definitivo que deverá ser incorporado ao presente ajuste nos termos do art. 6º do Decreto Estadual nº 8332/2017 e que definirá de forma detalhada os projetos, cronogramas, orçamentos e demais documentos devidamente aprovados, que passam a fazer parte integrante deste **CONVÊNIO**, independentemente de transcrição.

Página 1 de 11

Processo Licitatório
Nº 0678

CONVÊNIO N° 1046/2018-SEDU



PARÁGRAFO SEGUNDO: O Plano de Trabalho Preliminar bem como o Plano de Trabalho Definitivo devem manter compatibilização harmônica entre a matéria relacionada nos documentos e o objeto do presente Termo de Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de R\$421.080,00 (quatrocentos e vinte e um mil e oitenta reais), cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) os quais correrão à conta da dotação orçamentária 67.002.15.451.0017.3058.4.4.40.42.01, fonte de Recursos do Tesouro do Estado, e ao CONVENENTE, como forma de contrapartida, destinar o valor de R\$21.080,00 (vinte e um mil e oitenta reais), importância equivalente a 5,01% do valor total pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e qualquer despesa excedente deverá ser suportada integralmente pelo CONVENENTE, na forma de contrapartida municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência a menor dos recursos previstos no Convênio, com base no Plano de Trabalho Preliminar e no Plano de Trabalho Definitivo, referido saldo de financeiro deverá respeitar a proporcionalidade mínima disposta na presente Cláusula e o final do ajuste retornar ao CONVENENTE com condição de regularidade do termo de transferência.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A proporcionalidade mínima disposta na presente Cláusula do Convênio deverá ser respeitada durante a vigência do ajuste e não poderá ser alterada pelos partícipes ainda que haja alteração do valor do Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, destinados à execução do objeto deste CONVÊNIO, serão liberados de acordo com a Lei Estadual nº 19.206/2017, Lei Estadual nº 19.361/2017 e com as medições realizadas pelo CONVENENTE, devidamente aprovadas pelo INTERVENIENTE, de forma proporcional com a contrapartida do município exceto nos casos enumerados na legislação pertinente, inclusive eleitoral, hipótese em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das vedações e/ou impropriedades ocorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de obras, o valor da última medição não poderá ter percentual inferior ao estabelecido no edital de licitação aprovado pelo INTERVENIENTE.

CONVÊNIO N° 1046/2018-SEDU



PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos repassados e a contrapartida financeira deverão ser depositados e movimentados na mesma conta bancária específica, em instituição financeira oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não havendo instituição financeira oficial na localidade do CONVENIENTE, os valores transferidos e a contrapartida, se houver, poderão ser movimentados em agência bancária local, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENIENTE deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, em instituição financeira oficial, para a movimentação dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, na forma da Lei Estadual 19.361/2017, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos repassados, bem como a contrapartida municipal depositada, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENIENTE na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito deste CONVÊNIO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade ou para cobrir eventuais tarifas bancárias que não sejam decorrentes de culpa do agente tomador dos recursos, ou do descumprimento de determinações legais ou conveniais, desde que constem de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas, conforme itens a seguir:

I – Se forem custeadas com recursos do convênio, as eventuais tarifas bancárias deverão constar do campo específico de despesas do Sistema Integrado de Transferências – SIT, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

II – Se forem depositados recursos próprios do município para cobrir eventuais tarifas bancárias, receitas e os valores tarifários deverão ser informados nos campos específicos do SIT;

III - Em ambos os casos o saldo dos demonstrativos financeiros do SIT devem coincidir integralmente com o saldo dos demonstrativos bancários anexados;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, atualizados monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, através de Guia de

CONVÊNIO N° 1046/2018-SEDU



Recolhimento, código 5339, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, bem como nos seguintes casos:

- a. Quando da não execução do objeto do CONVÊNIO no prazo definido;
- b. Quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;
- c. Quando os recursos não forem utilizados adequadamente na finalidade estabelecida deste CONVÊNIO;
- d. Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;
- e. Executar e aportar recursos financeiros de forma diversa do exposto no presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DE DESPESA

As despesas relativas a este CONVÊNIO serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais ou tributos, devidamente quitados, em que constem referências ao nome do CONVENENTE, número deste CONVÊNIO, número do empenho, número do processo, endereço, CNPJ, Município e Estado do fornecedor.

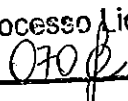
PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao CONVENENTE:

- a. Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste CONVÊNIO, ainda que em caráter de emergência ou em despesas efetuadas em data anterior à sua celebração ou posterior ao seu período de vigência;
- b. Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
- c. Pagar ou acordar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEXTA – ATRIBUIÇÕES

Página 4 de 11

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU
Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 2º andar - Edifício Caetano Munhoz da Rocha
Centro Cívico - CEP 80.530-913 - Curitiba - Paraná
Telefone (41) 3250-7244 - Fax (41) 3254-2579
www.sedu.pr.gov.br - sedu@pr.gov.br

Processo Licitatório
N° 070 

CONVÊNIO Nº 1046/2018-SEDU



I – São atribuições do CONCEDENTE:

- a. Repassar os recursos financeiros destinados à consecução do objeto deste CONVÊNIO após a supervisão da medição realizada pelo INTERVENIENTE e dentro do disposto na Lei nº 19.206/2017;
- b. Informar ao INTERVENIENTE a realização do repasse dos recursos ao CONVENENTE para fins de registro e controle;
- c. Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos, quando for o caso;
- d. Publicar o extrato deste CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado;
- e. Validar o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO, emitido pelo INTERVENIENTE;
- f. Apresentar informações e documentos, bem como encaminhar a prestação de contas parcial e final deste CONVÊNIO ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferências – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- g. Autorizar o CONVENENTE, após a juntada do Plano de Trabalho Definitivo aprovado pelo CONVENENTE e da análise e aprovação dos projetos, a licitar e, mediante verificação do procedimento licitatório feito pelo CONVENENTE, autorizar a homologação da licitação e a contratar a aquisição do objeto deste CONVÊNIO.

II – São atribuições do INTERVENIENTE:

- a) Responder pela aprovação das medições realizadas pelo CONVENENTE, bem como pela supervisão da execução do objeto deste CONVÊNIO;
- b) Realizar o registro e controle dos recursos repassados;
- c) Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste CONVÊNIO, emitido pelo CONVENENTE;
- d) Emitir o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO;
- e) Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste CONVÊNIO, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;
- f) Indicar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores.

III – São atribuições do CONVENENTE:

Página 5 de 11

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU
Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 2º andar - Edifício Caetano Munhoz da Rocha
Centro Cívico - CEP 80.530-913 - Curitiba - Paraná
Telefone (41) 3250-7244 - Fax (41) 3254-2579
www.sedu.pr.gov.br - sedu@pr.gov.br

Processo Licitatório

Nº 071

CONVÊNIO N° 1046/2018-SEDU



- a) Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado neste CONVÊNIO;
- b) Assegurar, na sua integralidade, a execução do objeto deste CONVÊNIO, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela população beneficiada, das benesses inerentes ao objeto pactuado, inclusive quando detectados pelo CONCEDENTE;
- c) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes deste CONVÊNIO;
- d) Suportar, integralmente, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE;
- e) Assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira eventualmente oferecida;
- f) Promover, se for o caso, os créditos dos recursos financeiros referentes à contrapartida, na conta bancária específica para a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como os encargos decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste CONVÊNIO, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;
- h) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e, bem assim, do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste CONVÊNIO;
- i) Realizar, sob sua inteira responsabilidade, após a devida autorização do CONCEDENTE, o processo licitatório e a contratação, nos termos da legislação vigente;
- j) Apresentar informações e documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas pertinentes;
- k) Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, elaborando Boletim de Medição dos serviços executados;
- l) Indicar, em ato específico, profissional para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
- m) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive de caráter disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos ou irregularidades na execução deste CONVÊNIO, comunicando a eventual instauração ao CONCEDENTE;
- n) Informar, mediante declaração por escrito, a inexistência de outro investimento público simultâneo com o mesmo objeto do presente CONVÊNIO;
- o) Exibir as marcas do Governo do Paraná, da Secretaria de Estado do Governo, do CONVENENTE e do INTERVENIENTE de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do CONVÊNIO, sendo vedado aos partícipes a execução

CONVÊNIO N° 1046/2018-SEDU



- de ações previstas no Plano de Trabalho Definitivo com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 03 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2° turno, se houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- p) Sem prejuízo às demais atribuições, junto à medição da primeira parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
1. Comprovante de Garantia Contratual;
 2. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, de fiscalização da obra ou serviço;
 3. Matrícula da Obra ou Serviço no INSS, observadas as isenções da Instrução Normativa 209/INSS/DAF;
 4. Alvará de construção.
- q) Sem prejuízo às demais atribuições, junto à medição da última parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
1. Termo de recebimento provisório;
 2. CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS, referente à matrícula da obra ou serviço. (Se optante pela retenção de encargos previdenciários no pagamento das parcelas, fica isento da apresentação de CND).
- r) No caso do objeto do convênio ser uma obra, em caso de insolvência e/ou qualquer outra causa impeditiva da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos do INSS referente à matrícula da obra, o convênio poderá ser encerrado, desde que a obra esteja finalizada cumprindo com o objetivo do convênio, conseqüentemente, isentando o Estado do Paraná e o interveniente de quaisquer ônus;
- s) Em caso da propositura de qualquer demanda judicial envolvendo a execução do objeto deste CONVÊNIO, o CONVENIENTE deverá assumir em juízo toda a responsabilidade pela sua fiscalização e contratação, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus;
- t) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente CONVÊNIO, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo prazo de 10 (dez) anos, devendo ser observadas as regras constantes na Instrução Normativa 61/2011;
- u) Apresentar ao INTERVENIENTE, no caso do objeto deste instrumento relacionar-se às ações de infraestrutura urbana (obras), no prazo máximo

Página 7 de 11

Processo Licitatório

N° 0732

CONVÊNIO N° 1046/2018-SEDU



de 15 (quinze) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, as informações referentes à responsabilidade técnica do profissional, mediante juntada da ART ou RRT de projeto, com respectivo comprovante de recolhimento da guia respectiva, e cópia da matrícula atualizada do imóvel em nome do município impactado pela ação, quando necessário;

Apresentar ao INTERVENIENTE, como condição de eficácia, os documentos relativos ao projeto básico, termo de referência, cronogramas, orçamentos e demais elementos que julgar necessários, bem como apresentar o Plano de Trabalho Definitivo, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO e, ainda, compatível com o prazo de validade das normas orçamentárias referentes à validade dos empenhos, sob pena de rescisão unilateral deste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e supervisão sobre a execução deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENIENTE assegurará e adotará as medidas necessárias ao livre acesso dos profissionais designados pelo CONCEDENTE e pelo INTERVENIENTE aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos de transferência que se relacionem ao objeto do presente CONVÊNIO, além dos locais de sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONVENIENTE também assegurará o livre acesso de servidores do sistema de controle interno e externo estadual ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deste CONVÊNIO deverá ser encaminhada pelo CONCEDENTE ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONVENIENTE deverá efetuar a prestação de contas parcial dos recursos repassados, sob pena de obstar o repasse das prestações

Página 8 de 11

Processo Licitatório
N° 0742

CONVÊNIO N° 1046/2018-SEDU



financeiras subsequentes, bem como deverá efetuar a prestação de contas ao CONCEDENTE, conforme prazo estabelecido na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá devidamente motivado e por mútuo acordo entre os partícipes mediante termo aditivo, ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do presente CONVÊNIO não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação pelo CONVENIENTE e aprovação prévia pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas dos valores já transferidos, sendo sempre formalizado por termo aditivo, precedido do respectivo plano de trabalho:

- a. Se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo;
- b. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- c. Quando necessária a modificação do valor ajustado em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto;
- d. Quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituem motivo para a rescisão deste CONVÊNIO,

Página 9 de 11

CONVÊNIO N° 1046/2018-SEDU



independentemente do instrumento de sua formalização:

- a. Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b. Utilização de recursos em desacordo com o objeto previsto no Plano de Trabalho;
- c. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave;
- d. Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais;
- e. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.
- f. A não apresentação tempestiva do Plano de Trabalho Definitivo, nos termos do art. 6º, do Decreto Estadual nº 8332/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 13 (treze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Caberá ao CONCEDENTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente CONVÊNIO, no Diário Oficial do Estado, sendo condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITO DE PROPRIEDADE

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste CONVÊNIO, que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos são de propriedade do CONVENIENTE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste CONVÊNIO serão regidos pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Página 10 de 11

Processo Licitatório
Nº 076


CONVÊNIO N° 1046/2018-SEDU

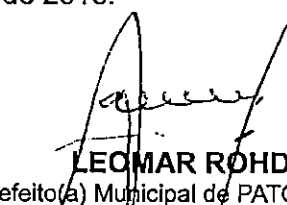


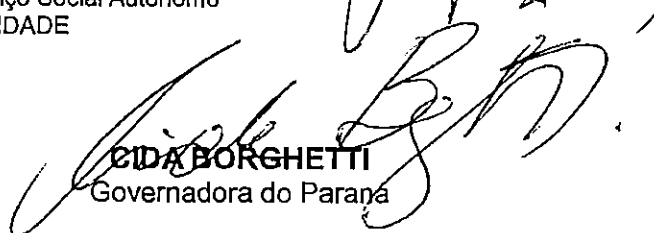
Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente CONVÊNIO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 28 de Junho de 2018.


SILVIO BARROS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano
Superintendente do Serviço Social Autônomo
PARANACIDADE


LEOMAR ROHDEN
Prefeito(a) Municipal de PATO BRAGADO


CIDA BORGHETTI
Governadora do Paraná

Testemunha 1

Testemunha 2

PLANO DE TRABALHO PRELIMINAR - PAM 2018**1. DADOS CADASTRAIS**

Orgão/Entidade proponente (TOMADOR) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO		C.N.P.J./M.F.: 95.719.472/0001-05	
Nome do Prefeito(a): LEOMAR ROHDEN	Endereço: R WILLY BARTH, 2885		
	U.F. PR	CEP: 85948-000	Telefone: 45-3282-1355

2. CONCEDENTE

Nome: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO		C.N.P.J./M.F.: 76.416.908/0001-42	
Endereço: R Dep. Mário de Barros, 1290, 2º, Centro Cívico.		E-mail: sedu@sedu.pr.gov.br	
Cidade: CURITIBA	U.F. PR	CEP: 80530913	Telefone: 41.3250 7244

OUTROS PARTICÍPES

Nome: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE		C.N.P.J./M.F.: 01.450.804/0001-55	
Endereço: R Dep. Mario de Barros, 1290, 1º, Centro Cívico.		E-mail: paranacidade@paranacidade.org.br	
Cidade: CURITIBA	U.F. PR	CEP: 80530913	Telefone: 41.3350 3300

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Período de Execução: 30/07/2018 – 28/06/2019
Número de Protocolo: 15.241.390-4		
Identificação do Projeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS / EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS		
Quantidade: 01 Conjunto de Veículos / Equipamentos Rodoviários		
Justificativa da Proposição Ampliação e melhoria do Parque de Veículos e Máquinas do Município, visando ao aprimoramento da prestação de serviços públicos à população.		

4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

ETAPA OU FASE	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO		VALOR - R\$
		INÍCIO	TÉRMINO	
1	Procedimentos prévios à contratação (incluindo licitação)	30/07/2018	12/12/2018	-
2	Execução do objeto	24/12/2018	03/04/2019	R\$421.080,00
TOTAL				R\$421.080,00

5. PLANO DE APLICAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PROPONENTE		VALOR - EM R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	CONTRAPARTIDA
6702.15451173.058.4440.4201 + Contrapartida Municipal	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$400.000,00	R\$21.080,00

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

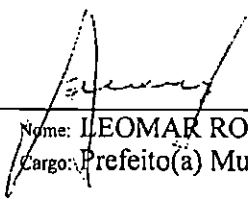
PARCEL A	META	MÊS/ANO	REPASSE CONCEDENTE R\$ 1,00	CONTRAPARTIDA PROponente R\$ 1,00
1	Execução de até 100%	5/2019	R\$400.000,00	R\$21.080,00
SUBTOTAL				R\$421.080,00

7. DECLARAÇÃO (PROPONENTE)

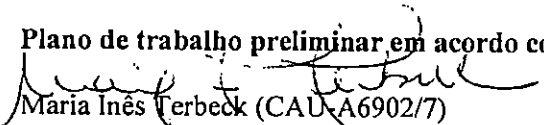
Na qualidade de representante do proponente DECLARO para fins de prova junto ao CONCEDENTE e sob todos efeitos e as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

O município declara que possui disponibilidade recursos para a execução do objeto conveniado na ordem mínima de 5% do valor total do ajuste, como forma de contrapartida municipal, e compromete-se a efetivar a juntada da Declaração de Disponibilidade Financeira, em conjunto com os demais documentos imprescindíveis para a elaboração do Plano de Trabalho Definitivo.

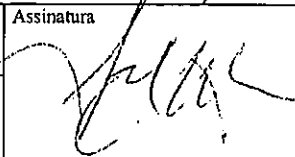
PATO BRAGADO, 28 de Junho de 2018


Nome: LEOMAR ROHDEN
Cargo: Prefeito(a) Municipal

Plano de trabalho preliminar em acordo com o Decreto 8332/2017.


Maria Inês Terbeck (CAU-A6902/7)
CTEC/SEDU Data: 28/06/2018

8. APROVAÇÃO preliminar conforme Decreto 8332/2017 (ÓRGÃO CONCEDENTE)

Nome: Silvio Barros		Assinatura 
Cargo: Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Superintendente do PARANACIDADE	Data: 28/06/2018	



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 306

Pato Bragado – PR, em 20 de julho de 2018

Ilmo. Sr.
Wellington Otavio Dalmaz
Superintendente Executivo do Paranacidade
Curitiba - PR

Prezado Superintendente,

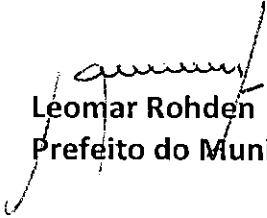
Por meio deste, assumimos como adicional financeiro do Município, o valor que ultrapassar a importância a ser liberada pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, a título de fundo perdido, necessário para a execução do Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - PAM, objeto do convênio nº 1046/2018, celebrado com a SEDU/PARANACIDADE, com recursos da dotação orçamentária prevista na Lei Municipal nº 1585, de 15/12/2017 (LOA/2018), CONFORME SEGUE:

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

198.588,41 15.452.1300.1.006 – Aquisição de Equipamentos

4.4.90.52.00 – 1964 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Atenciosamente,


Leomar Rohden
Prefeito do Município

Processo Licitatório
Nº 0812

Assunto:

PLANILHA MODELO 07 PARA ELABORAÇÃO DE EDITAL - PATO BRAGADO - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CONV. 1046/2018

De: Renan Clemente Coltro <renan.coltro@paranacidade.org.br> [+] [x]**Data:** 17/07/2018 15:38:33**Destinatário:** Neiva Bressan <neiva@patobragado.pr.gov.br>**Cc:** Victor Hugo Barbosa <victor.barbosa@paranacidade.org.br> [...]**Anexos:** 7 - *escavadeira hidraulica.doc* (100.6 KB) *declaracao_adicional_financeiro.2017.doc* (32.8 KB) [Todos os anexos]

Prezados, boa tarde!

Estou enviando a planilha de especificações modelo 07 que será utilizada como base para a elaboração do edital do convênio **1046/2018**, no valor de R\$ 400.000,00.

Favor conferir atentamente se as especificações atendem o que o município deseja. A planilha está preenchida com as especificações mínimas dentre os 3 orçamentos enviados, de modo que viabilize a participação de no mínimo estas 3 empresas. Algumas informações não constavam nos orçamentos, com isso coloquei a palavra "indicar" para que o proponente indique. Caso queiram realizar alguma alteração favor me informar para eu verificar a viabilidade, e ainda é importante a verificação de que a mudança não excluirá nenhuma das empresas da licitação, pois caso isso ocorra, poderá haver impugnações à licitação, bem como ela resultar deserta.

Caso estejam de acordo com as especificações, favor solicitar assinatura do prefeito na última folha, com rubrica na primeira.

Ainda, segue anexo modelo de declaração de contrapartida municipal, que deverá conter a rubrica da lei orçamentária que dispõe dos recursos a serem aplicados na contrapartida, que deverá ser assinado pelo Secretário de Finanças ou pelo Prefeito. O valor da contrapartida é de R\$ 50.000,00.

Qualquer dúvida estou à disposição!

Atenciosamente,

Renan C R Coltro

41 3350-3435

De: Neiva Bressan <neiva@patobragado.pr.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 17 de julho de 2018 13:23

Para: Renan Clemente Coltro <renan.coltro@paranacidade.org.br>

Assunto: Re: CORREÇÃO ORÇAMENTOS - PATO BRAGADO - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - R\$ 400.000.00

Boa tarde:

seguem em anexo, os novos orçamentos.

Estamos à disposição para maiores informações.

Att

Neiva Bressan

Chefe de Gabinete

Em 13/07/2018 11:33:38, Renan Clemente Coltro escreveu:

Processo Licitatório
Nº 0823

Prezada Neiva, bom dia!

Estou com o processo 15.241.390-4 para aquisição de uma Escavadeira Hidráulica no valor de R\$ 400.000,00. Para que possamos dar prosseguimento no processo, preciso que vocês corrijam os orçamentos, conforme orientações abaixo:

1. Orçamento da empresa Vianmaq – Está ok
2. Orçamento da empresa Veneza Equipamentos (JOHN DEERE) está sem assinatura do vendedor, preciso que solicite a assinatura....
3. Orçamento da empresa Romac – não está descrito se o equipamento possui ar condicionado, preciso que solicite proposta com ar condicionado, e com assinatura do vendedor.

Estou enviando também um anexo que contém os requisitos formais dos orçamentos para aprovação...

Qualquer dúvida estou à disposição!

Atenciosamente,

Renan C R Coltro

41 3350-3435

Processo Licitatório
Nº 0830

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

 EDITAL DE: **PREGÃO**

nº

/2.01

 LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Pato Bragado - Pr.

 NOME DO BEM: **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**

 Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **1 (uma)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. Fabricação/Série	Última série, nova, zero hora	
2. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo	Indicar	DA FABRICANTE
2.2. Potência líquida no volante (máxima HP)	145 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes - PROCONVE MAR-I - CONAMA)	MOTOR 4 TEMPOS 6 CILINDROS
3. MATERIAL RODANTE		
3.1. Largura das sapatas	600 mm.	700 mm semi garra tripla
3.2. Nº de roletas inferiores	7	08
3.3. Nº de roletas superiores	2	02
4. CARREGADOR FRONTAL		
4.1. Comprimento da lança	Indicar	5700 mm
4.2. Comprimento do braço de penetração	2400mm	2900 mm
4.3. Capacidade coroada da caçamba	1,18 m³	1,5 m³
4.4. Altura máxima de carregamento	Indicar	7 mt
4.5. Alcance ao nível do solo	Indicar	9,5 mt
4.6. Profundidade de escavação	Indicar	6,5 mt
5. PESO		
5.1. Peso total homologado em ordem de marcha (Kg)	21.000 Kg	21.000 Kg
6. CABINE		
6.1. Cabine fechada com Ar condicionado de fábrica	Sim, com sistema de Ar Condicionado de Fabrica	EQUIPADA COM ROPS
7. ACESSÓRIOS EXIGIDOS		

PAM 2018 - SEDU

7.1. Sistema de iluminação	Para Trabalho Noturno	<i>John M Sakini e Ma. Moraes</i>
7.2. Silencioso	Sim	

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO**

nº **/2.01**

LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Pato Bragado - Pr.

NOME DO BEM: **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **1 (uma)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
7.3. Buzina e Sirene de Ré	Sim	
7.4. Limpador de pára-brisa	Sim	
7.5. Pintura do logotipo	Conforme modelo a ser fornecido	
8. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
9. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	8 Horas	
10. Manual (is)	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa.	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

nome
Carteira de identidade -
, de de 2.01

Processo Licitatório
 Nº *085*

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

 EDITAL DE: **PREGÃO**

nº

/2.01

 LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Pato Bragado – Pr.

 NOME DO BEM: **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**

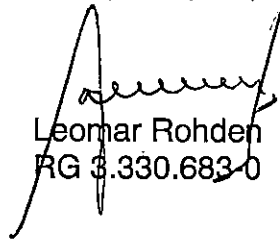
 Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **1 (uma)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. Fabricação/Série	Última série, nova, zero hora	
2. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo	Indicar (direto do fabricante)	
2.2. Potência líquida no volante (máxima HP)	145 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes – PROCONVE MAR-I -CONAMA). Motor 4 tempos – 6 Cilindros	
3. MATERIAL RODANTE		
3.1. Largura das sapatas	700 mm. – Semi garra tripla	
3.2. Nº de roletas inferiores	7	
3.3. Nº de roletas superiores	2	
4. CARREGADOR FRONTAL		
4.1. Comprimento da lança	5700 mm	
4.2. Comprimento do braço de penetração	2900mm	
4.3. Capacidade coroadada da caçamba	1,5 m³	
4.4. Altura máxima de carregamento	7 metros	
4.5. Alcance ao nível do solo	9,5 metros	
4.6. Profundidade de escavação	6,5 metros	
5. PESO		
5.1. Peso total homologado em ordem de marcha (Kg)	21.000 Kg	
6. CABINE		
6.1. Cabine fechada com Ar condicionado de fábrica	Sim, com sistema de Ar Condicionado de Fabrica, equipada com ROPS	

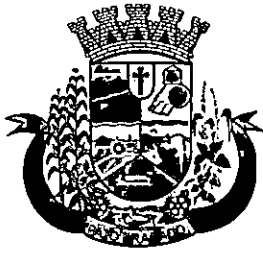
PAM 2018 - SEDU

7. ACESSÓRIOS EXIGIDOS		
7.1. Sistema de iluminação	Para Trabalho Noturno, sobre a cabine e na lança	
7.2. Silencioso	Sim	
7.3. Buzina e Sirene de Ré	Sim	
7.4. Limpador de pára-brisa	Sim	
7.5. Pintura do logotipo	Conforme modelo a ser fornecido	
8. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
9. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	8 Horas	
10. Manual (is)	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa.	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).


Leonmar Rohden
RG 3.330.683-0

Pato Bragado – PR, em 19 de julho de 2018



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVAS PARA ALGUMAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS

Largura da Sapata 700 mm


A máquina será usada em locais conhecidos como "brejos / banhados" e com esta largura a estabilidade é maior.

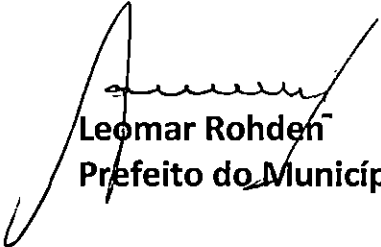
Comprimento do braço de penetração

2.900 mm, para maior mobilidade, agilidade e rendimento do trabalho

Capacidade coroada da Caçamba

1,5 m³ para maior rendimento do serviço, no carregamento dos materiais.


Sérgio Gossenheimer
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo


Leomar Rohden
Prefeito do Município

Processo Licitatório
Nº 088

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO**

nº

/2.01

LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Pato Bragado - Pr.

NOME DO BEM: **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **1 (uma)**

Processo Licitatório
Nº 085

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. Fabricação/Série	Última série, nova, zero hora	
2. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.2. Potência líquida no volante (máxima HP)	148 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes - PROCONVE MAR-I - CONAMA)	
3. MATERIAL RODANTE		
3.1. Largura das sapatas	700 mm.	
3.2. Nº de roletas inferiores	8	
3.3. Nº de roletas superiores	2	
4. CARREGADOR FRONTAL		
4.1. Comprimento da lança	5700mm	
4.2. Comprimento do braço de penetração	2900mm	
4.3. Capacidade coroada da caçamba	1,2 m³	
4.4. Altura máxima de carregamento	6990mm	
4.5. Alcance ao nível do solo	9700mm	
4.6. Profundidade de escavação	6500mm	
5. PESO		
5.1. Peso total homologado em ordem de marcha (Kg)	21.000 Kg	
6. CABINE		
6.1. Cabine fechada com Ar condicionado de fábrica	Sim, com sistema de Ar Condicionado de Fabrica	
7. ACESSÓRIOS EXIGIDOS		
7.1. Sistema de iluminação	Para Trabalho Noturno	
7.2. Silencioso	Sim	



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO**

nº **/2.01**

LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Pato Bragado - Pr.

NOME DO BEM: **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **1 (uma)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
7.3. Buzina e Sirene de Ré	Sim	
7.4. Limpador de pára-brisa	Sim	
7.5. Pintura do logotipo	Conforme modelo a ser fornecido	
8. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
9. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	8 Horas	
10. Manual (is)	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa.	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).


Leonar Rohden - Prefeito
Carteira de identidade - 3.330.683-0

Pato V=Bragado, Paraná, em 31 de Julho de 2.018



PAM 2018 - SEDU

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO**

nº

/2.01

LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Pato Bragado - Pr.

NOME DO BEM: **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **1 (uma)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. Fabricação/Série	Última série, nova, zero hora	
2. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.2. Potência líquida no volante (máxima HP)	138 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes - PROCONVE MAR-I - CONAMA)	
3. MATERIAL RODANTE		
3.1. Largura das sapatas	700 mm.	
3.2. Nº de roletas inferiores	8	
3.3. Nº de roletas superiores	2	
4. CARREGADOR FRONTAL		
4.1. Comprimento da lança	5700mm	
4.2. Comprimento do braço de penetração	2900mm	
4.3. Capacidade coroada da caçamba	1,2 m³	
4.4. Altura máxima de carregamento	6990mm	
4.5. Alcance ao nível do solo	9700mm	
4.6. Profundidade de escavação	6500mm	
5. PESO		
5.1. Peso total homologado em ordem de marcha (Kg)	21.000 Kg	
6. CABINE		
6.1. Cabine fechada com Ar condicionado de fábrica	Sim, com sistema de Ar Condicionado de Fabrica	
7. ACESSÓRIOS EXIGIDOS		
7.1. Sistema de iluminação	Para Trabalho Noturno	
7.2. Silencioso	Sim	

Processo Licitatório 0310



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO**

nº **/2.01**

LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

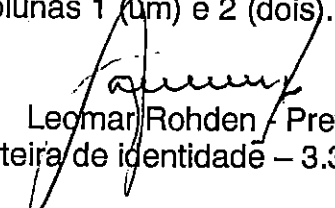
Prefeitura Municipal de Pato Bragado - Pr.

NOME DO BEM: **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **1 (uma)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
7.3. Buzina e Sirene de Ré	Sim	
7.4. Limpador de pára-brisa	Sim	
7.5. Pintura do logotipo	Conforme modelo a ser fornecido	
8. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
9. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	8 Horas	
10. Manual (is)	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa.	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).


Leomar Rohden - Prefeito
Carteira de identidade - 3.330.683-0

Pato Bragado, Paraná, em 31 de Julho de 2.018

Buscar

neiva

E-mail Contatos Agenda Tarefas Porta-arquivos Drive Preferências ENC: ADITIVO -

Fechar

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Arquivar

Apagar

Spam

Ações

**ENC: ADITIVO - PATO BRAGADO - CONVÊNIO 1046/2018 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**

De: "Renan Clemente Coltro" <renan.coltro@paranacidade.org.br>

Para: "Neiva Bressan" <neiva@patobragado.pr.gov.br>

image001.jpg (12,3 KB) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)

PC200LC-8M0 (KPSS048944).pc

7 - escavadeira hidráulica.doc (73,5 KB) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)[Fazer download de todos os anexos](#)[Remover todos os anexos](#)

Prezada Neiva, bom dia!

Conforme e-mail abaixo enviado pelo nosso técnico, precisaremos fazer uma pequena correção na potência da máquina entretanto não informava se era potência bruta ou líquida. Ele me enviou o FOLDER que está anexo e realmente a potê

Com isso solicito que envie novo modelo 07 assinado com esta correção, para que não haja riscos da empresa ficar de publicação de errata.

Qualquer dúvida estou à disposição!

Att.

Renan

De: Fabrício Morandi

Enviada em: quarta-feira, 15 de agosto de 2018 11:47

Para: Renan Clemente Coltro <renan.coltro@paranacidade.org.br>

Assunto: RES: ADITIVO - PATO BRAGADO - CONVÊNIO 1046/2018 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Processo licitatório
Nº 0930



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 073/2018

Pato Bragado – PR, em 17 de outubro de 2018.

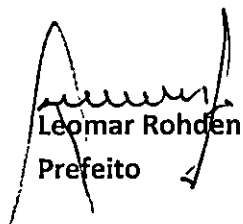
À

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
05.063.653/0001-33

ASSUNTO: RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO N.º 143/2018

Em atenção ao Protocolo nº 2908 recebido na data de 16/10/2018, que trata do pedido de interposição de recurso ao Edital de Pregão Presencial n.º 143/2018, que tem por objeto a aquisição de máquina Escavadeira Hidráulica para a frota do Município de Pato Bragado - PR, comunicamos que de acordo com o Parecer Jurídico anexo, foi conhecido o Recurso Administrativo porque tempestivo, e no mérito, negar-lhe provimento. Portanto permanecendo inalteradas as cláusulas do instrumento convocatório.

Atenciosamente,


Leomar Rohden
Prefeito

Processo Licitação
Nº 094



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Parecer Jurídico

Requerente: Prefeito
Leomar Rohden

Assunto: Impugnação de Edital – Pregão Presencial nº 143/2018
Requerimento 2018/10/002908

Chegou até esta Procuradoria Jurídica, pedido de Impugnação de Edital apresentado pela empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 05.063.653/0001-33, para emissão e parecer jurídico.

A impugnação foi apresentada de forma tempestiva, motivo pelo qual passamos para análise do mérito.

A oposição ocorre em relação a: Altura máxima de carregamento (6.990mm) e Alcance de escavação máxima ao nível do solo (9.700mm). O equipamento ao qual pretende apresentar proposta de preços não possui estes requisitos mínimos, motivo pelo qual requer alteração para (6.660mm) e (9.650mm), respectivamente.

Instruem o processo licitatório, três orçamentos realizados com base em modelos que atendem as especificações mínimas previstas no Edital do processo licitatório, motivo pelo qual entendemos que não é o caso de direcionamento.

A empresa impugnante não apresentou com sua impugnação o modelo que em tese seria apresentado na sua proposta de preços, nem ao menos juntou um catálogo do produto. Assim não temos conhecimento de qual “marca” ela representa e se existem outros modelos que eventualmente atendam os requisitos mínimos do Edital.

Os equipamentos objeto dos orçamentos, qual sejam: JOHN DEERE MODELO 210GLC; DOOSAN DX225LC e; KOMATSU PC 200LC-8M0, atendem as especificações mínimas.

Senhor Prefeito, em razão do fato de existirem, pelo menos três concorrentes que atendem os requisitos do Edital, o que, em tese, não implicaria necessariamente em direcionamento de licitação.

Processo Licitatório

Nº 0952



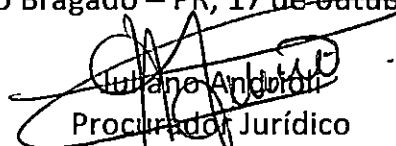
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A título de precaução, em razão do pedido ter sido feito pelo Secretário Municipal de Obras, Viação e urbanismo, entendemos que seria interessante a apresentação de uma justificativa, do porque da escolha destas dimensões mínimas constantes do edital, com o intuito de resguardar a autoridade municipal que assina o Edital.

Sem mais, é o parecer.

Pato Bragado – PR, 17 de outubro de 2018.


Juliano Angioni
Procurador Jurídico
Portaria 058/2017

Processo Licitatório
Nº 0362



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PATO BRAGADO, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Justificativa sobre especificações de escavadeira hidráulica.

Considerando os três orçamentos em anexo ao edital para aquisição de escavadeira hidráulica nova, justificando que todas as especificações solicitadas, são consideradas essenciais para a agilidade dos serviços realizados pela Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo para atender a solicitação dos municípios.

Em relação ao item altura máxima de carregamento solicitado de 6990 mm se faz necessário para facilitar o carregamento de materiais, como terra, cascalho, pedras, entulhos, etc. em caminhões, carretas, entre outros meios de transporte.

No item alcance em nível do solo, solicitado 9700 mm, se faz necessária essa medida mínima para maior alcance, aumentando o rendimento e diminuindo o deslocamento da máquina no canteiro de obras, nos serviços de limpeza e construção de valas, limpeza e construção de açudes, escavação para construção de biodigestores entre outros.

Sérgio Gossenheimer
Sec. de Obras, Viação e Urbanismo
CPF: 886.520.689-68 - RG: 4.192.076-9

Processo Licitação
Nº 0370



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/10/002908
Data Protoc.: 16/10/18
Requerente : ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CPF.....: 05.063.653/0001-33
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO
Subassunto : IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
Logradouro : Rua Rua Willian Booth
Complem. ...: Sala
Fone.....: (41)33868100 → Juliana C. engepecas.com.br
Cep: 81730080

Sumula: REQUER IMPUGNAÇÃO AO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO Nº 143/2018 - PROTOCOLO FEITO PELO FUNCIONARIO DA EMPRESA VALDEMIR VENDRAME - CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Data Aprovação: ___/___/___

DATA	DESTINO
16/10/18	licitação - moulme


Assinatura Requerente

2018/10/002908 Data:16/10/2018
17-PROTOCOLO Hora:13:45:36
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.:001-IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
Requerente.:ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ...:05063653000133
SUMULA:

REQUER IMPUGNAÇÃO AO EDITAL REFERENTE A:

Processo licitatório

Nº 098



DIGNÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DO MUNICÍPIO PATO BRAGADO – ESTADO DO PARANÁ.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.063.653/0001-33, com sede na Rua Willian Booth, n.º 2093, Bairro Boqueirão, Curitiba, através de sua representante legal e Procuradora, Sr.ª NÍVEA MARIA GUISSO GUIA (cópias do Contrato Social e Alterações e Instrumento de mandato, anexos), vem, com urbanidade e respeito, perante Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 41 da lei n.º 8.666/93, bem como demais dispositivos legais aplicáveis ao caso, apresentar:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

fazendo-o com base nos fatos e fundamentos a seguir deduzidos:

(I) TEMPESTIVIDADE

A presente impugnação é tempestiva. A licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, ocorrerá no próximo dia 22 de outubro de 2018, às 08h20min, de modo que resta cumprido o disposto no § 2º do art. 41 da Lei 8.666/93:

1

Processo licitatório
Nº 098

engepeças

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

(...)

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciaram esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Reforçando a letra da Lei citada, o Decreto Federal nº 5.450/05 delimita o tema da seguinte forma:

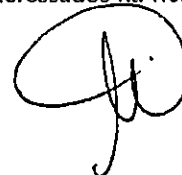
Art. 18. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

De acordo com o edital licitatório, a abertura da sessão pública do pregão irá ocorrer no dia **22 de outubro de 2018**, às 08h20min horas - horário de Brasília/DF, ou seja, 2 (dois) dias antes do recebimento da presente impugnação, sendo assim, é TEMPESTIVA a presente impugnação.

(II) DAS RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO

(a) DO EDITAL – REQUISITOS – NULIDADE

O Edital é a lei interna do procedimento licitatório, o qual possui a finalidade de vincular as partes envolvidas no certame licitatório, quais sejam, o Poder Público e os interessados na licitação. Neste ato administrativo composto, devem ser fixadas as condições de realização do certame licitatório, sendo inquestionável que a Administração deve exigir/decidir em conformidade com suas cláusulas, objetivando a participação dos interessados na licitação de forma isonômica.



2

Processo Licitatório
Nº 1002



A exigência editalícia configura-se como discriminação em relação à empresa impugnante e também a outras empresas, conforme mais abaixo ficará demonstrado, ofendendo regras básicas da licitação, em especial a regra prevista no artigo 3º, § 2º da lei 8.666 de 1993, bem como o da isonomia ou da igualdade entre os licitantes, conforme argumentação a seguir.

Pois bem, no presente caso, verifica-se de forma incontestável que das exigências editalícias, para o lote Escavadeira Hidráulica, configura-se como discriminação em relação à empresa impugnante e também a outras empresas, ofendendo regras básicas da licitação, em especial a regra prevista no artigo 3º, § 2º da lei 8.666 de 1993, bem como o da isonomia ou da igualdade entre os licitantes, conforme argumentação a seguir.

Conforme observado, para aquisição da Escavadeira Hidráulica, exigiu-se o presente Edital, que além dos requisitos mínimos para o bom funcionamento do equipamento licitado, exigiu-se que o equipamento possuísse, conforme item 4.4 e 4.5 das características técnicas do equipamento – modelo 07, 4.4 Altura máxima de carregamento de 6990mm e; 4.5 Alcance ao nível do solo de no mínimo 9700mm.

Abaixo demonstramos através do quadro comparativo que comprovam a exigência mínima que desclassificam injustamente esta impugnante e outras empresas que poderiam estar oferecendo seus equipamentos:

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Exigências Edital	Nossa máquina
Altura máxima de carregamento: 6.990mm	Altura máxima de carregamento: 6.660mm

Veja-se que das exigências mínimas impostas no edital de Pregão Presencial, a empresa oferece um equipamento, qual aproxima e muito as exigências mínimas determinadas em edital, diferenciando somente a discriminação acima apresentada.

engepeças

No caso da altura máxima de carregamento, a diferença entre a altura exigida (6.990mm) e aquela do equipamento da Impugnante (6.660mm) é de apenas 330 milímetros (33 Centímetros) !!

Dita diferença, além de ser evidentemente insignificante, revela que o equipamento da Impugnante é superior àquele com altura maior...

Como acima já dito, altura menor, nesse caso, torna o equipamento mais "transportável", na medida em que "passa" por lugares que um equipamento com braço mais alto não passa, "cabe" em veículo transportadores que um maior não cabe; e ao final, ambos equipamentos fazem rigorosamente a mesma atividade e trabalho, com os mesmos desempenhos...

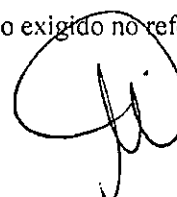
Assim, seja pela insignificância da diferença, seja pela superioridade do equipamento da impugnante, requer-se que seja adequada as características mínimas, a fim de que ao final possa o equipamento da Impugnante participar do certame, devendo constar como exigência mínima no item **4.4 Altura máxima de carregamento de 6.660mm.**

Exigências Mínimas	Equipamento Proposto
Alcance de escavação máximo (ao nível do solo) 9.700mm	Alcance de escavação (ao nível do solo) 9.650mm

No caso do alcance de escavação ao nível do solo, temos q existência da diferença apontada é de irrisórios 150 milímetros (15 centímetros)!!

Dita a diferença, temos que além de não afetar absolutamente nada quanto ao desempenho de um equipamento em relação a outros, também não impede que os desempenhos tanto da máquina proposta, quanto da máquina exigida, sejam os mesmos.

Temos que o equipamento proposto possui ainda grande precisão no momento da escavação, principalmente em relação ao nível do solo como exigido no referido edital.



engepeças

resultando assim, em altíssima produtividade, com custo para futuras manutenções totalmente reduzidas.

Assim, seja pela insignificância da diferença, seja pela absoluta igualdade de operação dos equipamentos, requer-se que seja adequada a característica mínima atacada, a fim de que ao final possa o equipamento da Impugnante participar do certame, devendo constar como exigência mínima no item **4.5 Alcance ao nível do solo de no mínimo 9.650mm.**

Conforme esclarece o i. Doutrinador Marçal Justen Filho, a qualificação técnica *“em termos sumários, consiste no domínio de conhecimentos e habilidades teóricas e práticas para execução do objeto a ser contratado”*.

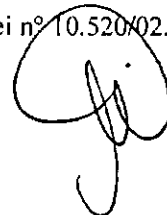
E com o advento da Lei n.º 8.666/93, o legislador buscou evitar que exigências formais e desnecessárias acerca da qualificação técnica constituam-se em instrumento de indevida restrição à liberdade de participação em licitação.

E é evidente que com as exigências alhures, que estão descritas no Edital e sua errata, ora impugnados, para o lote mencionado, há clara restrição à liberdade de participação por este e por outros licitantes.

Ora, analisando-se então os itens em questão, nota-se que há evidente teor discriminatório no que se refere a esta exigência, não só da empresa impugnante, mas sim com várias empresas que poderiam estar participando deste Pregão Presencial!

Assim, seja pela insignificância da diferença apontada, seja pela absoluta igualdade de operação dos equipamentos, requer-se que seja adequada as características mínimas atacadas, a fim de que ao final possam os equipamentos da Impugnante participar deste certame.

O lote mencionado evidencia especificação excessiva, irrelevante ou desnecessárias, limitando a competição, o que não se admite por contrariar a Lei nº 10.520/02.



5

engepeças

Vejamos análises de casos de direcionamento de licitação feitas pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

Ementa: AGRADO DE INSTRUMENTO. Ação civil pública. Improbidade administrativa. Licitações. Direcionamento à vencedora. Inicial recebida corretamente. Cabimento da ação civil pública para invalidação dos atos de improbidade que afrontam a coisa pública e os princípios retores do sistema jurídico, tendo como um de seus objetivos a preservação da higidez da Administração Pública. Prescrição não caracterizada, sendo imprescritível a pretensão de ressarcimento dos danos causados ao erário, nos termos do artigo 37, § 5º, da Carta Constitucional. Decisão recorrida mantida por seus próprios fundamentos. Recurso não provido. (0271750-64.2012.8.26.0000 Agravo de Instrumento - Visualizar Inteiro Teor - Relator(a): Oswaldo Luiz Palu - Comarca: Pacaembu - Órgão julgador: 9ª Câmara de Direito Público - Data do julgamento: 08/05/2013 - Data de registro: 08/05/2013 - Outros números: 2717506420128260000

Ora, o bem ofertado pela empresa impugnante preenche todos os requisitos indicados no Edital, exceto as 2 (duas) exigências que são extremamente específicas, que se revelam ilegais e discriminatórias.

Inclusive, o preço apresentado pela ora impugnante é extremamente vantajosa ao Município, não havendo razões para não participar do certame, notadamente por não apresentar especificações que podem ser apresentadas por determinado fabricante.

Convalidando esta breve argumentação temos que o artigo 3º da Lei de Licitações, lei n.º 8.666/93, prevê que a licitação deve observar os princípios constitucionais da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, *in verbis*:

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da



6

Processo Licitatório
Nº 104

engepeças

moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991:

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.(...)

Em comentários ao dispositivo acima, o professor Joel de Menezes de Niebuhr dispõe:

"é concreção direta da proposição isonômica, que não admite discriminações fundadas em critério desarrazoado (princípio da razoabilidade), logo, concernentes à naturalidade, sede ou domicílio dos licitantes. É certo que a isonomia estende a igualdade a todos os brasileiros e estrangeiros: portanto, não importa de onde provenha, mas o que de vantajoso pode oferecer à Administração Pública."

(NIEBUHR, Joel de Menezes. Princípio da Isonomia na Licitação Pública. Florianópolis: Obra Jurídica, 2000, p. 114).

Portanto, resta evidente que o artigo 3º e seu §1º da Lei 8.666/93, visa garantir à administração a proposta mais vantajosa, que no caso deve atender ao melhor preço, sendo que a máquina fabricada pela ora impugnante, e também por outras licitantes, atendem igualmente o Município, restando evidente que a decisão deveria ser pelo menor preço e não por requisitos específicos.

7

Processo Licitatório
nº 1050

engepeças

Dessa forma, não compete à Administração promover proteção exigências discriminatórias, uma vez que o foco do certame licitatório deve ser sempre o interesse público.

Ademais, em se tratando de licitação do tipo “Menor Preço”, como é o presente certame ora impugnado, os § 2º e 3º do art. 45 da Lei 8.666/93 expressamente dispõe que o equipamento de menor preço deverá ser fornecido ao Município:

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso:

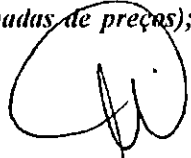
I - a de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço;

§ 2º No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º desta Lei, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

§ 3º No caso da licitação do tipo menor preço, entre os licitantes considerados qualificados a classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, prevalecendo, no caso de empate, exclusivamente o critério previsto no parágrafo anterior.

Essencial registrar ainda que a regra do art. 3º, § 1º, I, da Lei de Licitações visa impedir cláusulas discriminatórias que venham a comprometer o caráter competitivo do procedimento, assim definidas por Hely Lopes Meirelles:

“(...) cláusulas manifestamente discriminatórias, passíveis de invalidação judicial, as que exigem anterior execução de obra ou serviço idêntico no órgão ou na entidade licitadora; as que exigem registro prévio no órgão ou entidade licitadora para a participação em suas concorrências (não confundir com tomadas de preços); as que


Processo Licitatório
Nº 106 B

engepeças

exigem sede ou filial da empresa (não confundir com preposto) no Estado, no Município ou na localidade em que se realizará a licitação, a obra ou o serviço; as que exigem requisitos estranhos ou impertinentes ao objeto da licitação; as que exigem capital, patrimônio ou caução da empresa em desproporção com o valor do objeto da licitação (Estatuto, arts. 32, §§ 3º e 6º, e 46, §§ 2º e 4º); as que exigem prova de execução de obra ou serviço idêntico anterior maior do que o da licitação; as que descrevem o objeto da licitação com as características de um só produtor ou fornecedor; as que deixam o julgamento ou o desempate ao juízo subjetivo da comissão julgadora ou de autoridade superior; enfim, as que visam a excluir determinados interessados ou a conduzir a uma escolha prefixada” (In Licitação e Contrato Administrativo, Revista dos Tribunais, p. 25)

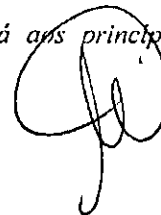
Dessa forma, *devem ser revistas e até mesmo retiradas do Edital algumas exigências/especificações prevista no Modelo 07 – Características Técnicas do Equipamento, para que o produto objeto desta licitação, para o lote Escavadeira Hidráulica, não possuam, assim, as especificações desnecessárias e/ou irrelevantes.*

(b) OFENSA AOS ARTIGOS 5º E 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

A partir de 1988 a licitação recebeu guarida constitucional, de observância obrigatória pela Administração Pública direta e indireta de todos os poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A obrigatoriedade de licitar é regra constitucional, apenas sendo dispensada ou inexigida nos casos expressamente previstos em Lei. Neste sentido prevê o disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de



9

Processo Licitação
Nº 307

engepeças

legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O procedimento licitatório foi concebido como procedimento prévio à celebração dos contratos pela Administração, em razão de dois princípios fundamentais:

a) indisponibilidade do interesse público, que obriga o administrador público a buscar sempre, de forma impessoal, a contratação mais vantajosa para a Administração. e

b) igualdade dos administrados, que obriga que o administrador ofereça iguais oportunidades aos concorrentes (potenciais ou concretos) de virem a ser contratados com a Administração.

Por sua vez, o art. 5º da Carta Magna estabelece que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, neste sentido:

Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e a propriedade, nos termos seguintes:

(...)



engepeças

Percebe-se que o direito de ser tratado com igualdade, por força constitucional, estende-se a todos os licitantes/fabricantes.

Portanto, todos podem participar de licitação, desenhando-se ilícita qualquer cláusula, contida em edital, que vise a excluí-los de licitação, como por exemplo, itens que determine exigências que desqualifiquem a impugnante, qual pode apresentar equipamentos que atendam todas as necessidades deste Município.

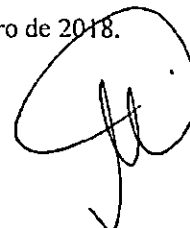
(III) DO PEDIDO

Diante do todo exposto que, **REQUER:**

- a) Que seja recebida e provida a presente **IMPUGNAÇÃO**, alterando as exigências previstas no Edital de Pregão Presencial nº 143/2018, aqui atacada e especificada, para que ao final o produto objeto da licitação não possua especificações que impeçam o impugnante e seus concorrentes de oferecerem seus equipamentos, devendo ser revisto todas as exigência mínimas alhures descritas, frente a disposição atacada, permitindo a participação do equipamento da empresa impugnante, porque patente o atendimento às exigências quanto às especificações técnicas, assistência técnica e reposição de peças e interesse coletivo da ampla participação no certamente, que traz grande economia e vantagem para o Ente Público.
- b) Frente a interposição tempestiva da presente impugnação, requer-se que a administração se manifeste no prazo de 1 (um) dia útil a contar do recebimento da presente, em conformidade com o artigo 41 e § 1º da lei 8.666 de 1993, do Edital de Pregão Presencial nº 143/2018.
- c) Requer, finalmente, que o Edital desta licitação seja novamente publicado, em obediência ao disposto no § 4º do artigo 21 da Lei n. 8.666/93.

Pede deferimento

De Curitiba para Pato Bragado/PR, em 15 de Outubro de 2018.



11

Processo Licitatório
Nº 109

engepeças



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ sob n.º 05.063.653/0001-33

Nivea Maria Guisso Guia

CPI: 763.687.189-00/ RG: 4.364.550-1 SSP/PR

Sócia Administrativa

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

ANTONIO GILBERTO GUIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 456.760.209-97, portador da carteira de identidade RG nº 3.413.310-7 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 4 01, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252; e

NIVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG nº 4.364.550-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 4 01, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Willian Booth, 2093, Bairro Boqueirão, em Curitiba - Paraná, CEP 81730-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 4120480756-9 em 24/05/2002 e última alteração denominada Décima Sexta Alteração Contratual registrada na JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná sob o nº. 20182288218 em 15/06/2018 e posteriormente levada a registro na JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº. 20180527665 em 23/07/2018. Resolvem os sócios, de comum acordo, proceder com a seguinte alteração e consolidação do Contrato Social, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES DO OBJETO SOCIAL

Serão incluídas no objeto da sociedade as atividades de: Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01) e Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 45.30-7/02), assim como, alteram-se a redação da cláusula do objeto social e atividades destacadas que passarão a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2018 09:27 SOB Nº 20184970121.
 PROTOCOLO: 184970121 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804276493. NIRE: 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/10/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

Processo Licitatório
 Nº 111

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**CNPJ/MF 05.063.653/0001-33****NIRE 41 2 0480756 9****DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

Parágrafo Único: São destacadas as atividades da matriz, conforme segue: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02);

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2018 09:27 SOB Nº 20184970121.
 PROTOCOLO: 184970121 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804276493. NIRE: 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/10/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

Processo Licitatório
 Nº 112

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ/MF 05.063.653/0001-33

NIRE 41 2 0480756 9

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados."

CLÁUSULA SEGUNDA – ABERTURA DE FILIAL

Fica neste ato constituída a nova filial da sociedade: **FILIAL CHAPECÓ** - com sede a Rodovia BR 282, nº 555, Km 538, em Cordilheira Alta – Santa Catarina, CEP 89819-000, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que funcionará com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

Após a alteração acima citada, a cláusula segunda do Contrato Social passa adotar a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

FILIAL CASCAVEL - Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0002-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2018 09:27 SOB Nº 20184970121.
 PROTOCOLO: 184970121 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804276493. NIRE: 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 10/10/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

Processo Licitatório
 Nº 1132

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**CNPJ/MF 05.063.653/0001-33****NIRE 41 2 0480756 9****DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

41900778745 em 24/10/2003, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL ITAJAÍ - Rua Odílio Garcia, nº 90, Bairro Cordeiros, Itajaí - SC, CEP: 88310-150, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0003-03, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42900628230 em 02/10/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL PORTO ALEGRE - Rua Irmão Felix Roberto, nº 65, Bairro Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP: 90250-179, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0004-86, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nire 43900980490 em 24/09/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2018 09:27 SOB Nº 20184970121.
 PROTOCOLO: 184970121 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804276493. NIRE: 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/10/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

Processo Licitatório

Nº 114

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL MATO GROSSO - Avenida Governador Júlio Campos, nº 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0005-67, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nire 51900301742 em 04/05/2009, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL BELO HORIZONTE - com sede a Rua Porto, nº 707, Bairro São Francisco, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.255-080, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2018 09:27 SOB Nº 20184970121.
 PROTOCOLO: 184970121 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804276493. NIRE: 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Nº 1158

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL GOIÂNIA - com sede a Avenida São Francisco, nº 192, Quadra 44 - Lote 28E, Bairro Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74670-010, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0008-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nire 52900947473 em 11/09/2017, que funcionará com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05) e Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00), Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada.

FILIAL CHAPECÓ - com sede a Rodovia BR 282, nº 555, Km 538, em Cordilheira Alta - Santa Catarina, CEP 89819-000, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que funcionará com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados."

CLÁUSULA TERCEIRA - CONSOLIDAÇÃO

Tendo em vista as alterações acima descritas, os sócios resolvem consolidar o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2018 09:27 SOB Nº 20184970121.
 PROTOCOLO: 184970121 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804276493. NIRE: 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/10/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

Processo Licitatório
 Nº 1168


ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

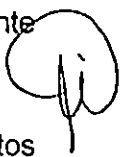
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9

ANTONIO GILBERTO GUIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 456.760.209-97, portador da carteira de identidade RG nº 3.413.310-7 SSP/III/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252; e


NIVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG nº 4.364.550-1 SSP/III/PR, residente e domiciliada na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Willian Booth, 2093, Bairro Boqueirão, em Curitiba - Paraná, CEP 81730-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 4120480756-9 em 24/05/2002 e última alteração denominada Décima Sexta Alteração Contratual registrada na JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná sob o nº. 20182288218 em 15/06/2018 e posteriormente levada a registro na JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº. 20180527665 em 23/07/2018. Resolvem os sócios entre si, justo e contratado, consolidar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.** e tem sede e domicílio na Rua Willian Booth, nº 2093, Bairro Boqueirão, Curitiba - Paraná - CEP 81730-080. 

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. 

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

FILIAL CASCAVEL - Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob o nº 



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2018 09:27 SOB Nº 20184970121.
 PROTOCOLO: 184970121 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804276493. NIRE: 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/10/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

Processo Licitatório
 Nº 1170

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**CNPJ/MF 05.063.653/0001-33****NIRE 41 2 0480756 9****DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

05.063.653/0002-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41900778745 em 24/10/2003, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL ITAJAÍ - Rua Odílio Garcia, nº 90, Bairro Cordeiros, Itajaí - SC, CEP: 88310-150, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0003-03, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42900628230 em 02/10/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL PORTO ALEGRE - Rua Irmão Felix Roberto, nº 65, Bairro Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP: 90250-179, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0004-86, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nire, 43900980490 em 24/09/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01);



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2018 09:27 SOB Nº 20184970121.
 PROTOCOLO: 184970121 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804276493. NIRE: 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/10/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

Processo licitatório

Nº 118

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL MATO GROSSO - Avenida Governador Júlio Campos, nº 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0005-67, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nire 51900301742 em 04/05/2009, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL BELO HORIZONTE - com sede a Rua Porto, nº 707, Bairro São Francisco, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.255-080, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2018 09:27 SOB Nº 20184970121.
 PROTOCOLO: 184970121 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804276493. NIRE: 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Processo Licitatório

Nº 1198

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL GOIÂNIA - com sede a Avenida São Francisco, nº 192, Quadra 44 - Lote 28E, Bairro Santa Geneveva, em Goiânia - GO, CEP 74670-010, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0008-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nire 52900947473 em 11/09/2017, que funcionará com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05) e Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00), Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL CHAPECÓ - com sede a Rodovia BR 282, nº 555, Km 538, em Cordilheira Alta - Santa Catarina, CEP 89819-000, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que funcionará com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000,00 (dois milhões) de quotas, todas com direito a voto no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estão assim



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2018 09:27 SOB Nº 20184970121.
 PROTOCOLO: 184970121 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804276493. NIRE: 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/10/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

Processo Licitatório
 Nº 1200

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
ANTONIO GILBERTO GUIA	1.400.000	1.400.000,00	70,00
NIVEA MARIA GUISSO GUIA	600.000	600.000,00	30,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

Parágrafo Único: São destacadas as atividades da matriz, conforme segue: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2018 09:27 SOB Nº 20184970121.
 PROTOCOLO: 184970121 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804276493. NIRE: 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/10/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

Processo Liquidatório
 Nº 121/18

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ/MF 05.063.653/0001-33

NIRE 41 2 0480756 9

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade é administrada pelos sócios ANTONIO GILBERTO GUIA e NÍVEA MARIA GUISSO GUIA, aos quais competirá privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial com toda amplitude de poderes necessário ao mandato, sendo,



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2018 09:27 SOB Nº 20184970121.
 PROTOCOLO: 184970121 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804276493. NIRE: 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/10/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

Processo Licitatório

Nº 1222

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ao modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos, abonos ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro: A representação junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais cabe individualmente aos sócios **ANTONIO GILBERTO GUIA e NÍVEA MARIA GUISSO GUIA.**

Parágrafo Segundo: fica facultado ao administrador nomear procuradores por um período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2018 09:27 SOB Nº 20184970121.
 PROTOCOLO: 184970121 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804276493. NIRE: 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/10/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

Processo Licitatório
 Nº 1230

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ/MF 05.063.653/0001-33

NIRE 41 2 0480756 9

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

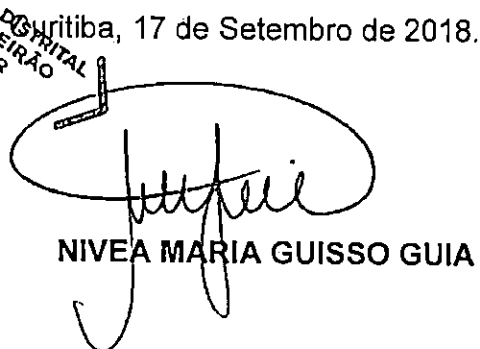
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença de 2 (duas) testemunhas.

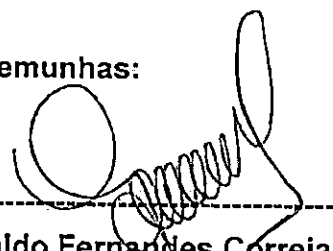
SERVICO DISTRIAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR


ANTONIO GILBERTO GUIA

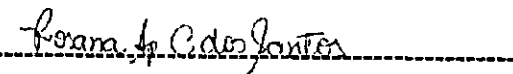
SERVICO DISTRIAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR

Curitiba, 17 de Setembro de 2018.

NIVEA MARIA GUISSO GUIA

Testemunhas:



Geraldo Fernandes Correia
R.G. – 4.413.827-1 SSP Pr
CPF 495.848.989-49



Rosana Aparecida Cirilo dos Santos
R.G. – 9.885.9560 – SSP-Pr
CPF 056.481.209-90



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2018 09:27 SOB Nº 20184970121.
PROTOCOLO: 184970121 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804276493. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 10/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Processo licitatório
Nº 1240

 **SERVICO DISTRI TAL
DO BOQUEIRA O**

Mônica M. Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 6155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3123 9099

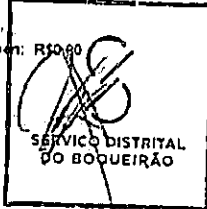
Selo nº: 5PH5H,ukUJL:oFKv3) Controle: 44Vsb.VL52X

Valide este selo em <http://nirpari.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de ANTONIO
GILBERTO GUIA e NIVEA MARIA GUISSO GUIA 0037. Dou fé!

Curitiba, 20 de Setembro de 2018. 13:20:24h
Em: East de Verdade

Adriana Brito Sallin Rodrigues - Estrevente
Emplumeto: R\$18,82 (VRC: 3,60), Selo Funarpen: R\$0,80
Funarpen: R\$4,20, FADÉP: R\$0,84, ISS: R\$0,67



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2018 09:27 SOB Nº 20184970121.
PROTOCOLO: 184970121 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804276493. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/10/2018
www.empresaFacil.pr.gov.br

Processo Licitatório
Nº 1252

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 20/09/2018, foi realizado para a empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
184970121	20184970121	002 / 026			Rodovia br 282 km 538, 555



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2018 09:27 SOB Nº 20184970121.
PROTOCOLO: 184970121 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804276493. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Processo Licitatório

Nº 1269

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

<paulinho@missal.pr.gov.br>, Administração
<administracao@novaaurora.pr.gov.br>,
compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br,
Departamento de Planejamento
<apoioplanejamento@pmp.pr.gov.br>,
projetos@palotina.pr.gov.br,
neiva@patobragado.pr.gov.br,
projetos@peroladoeste.pr.gov.br, Sirlene Claudino
<sirlenestein@hotmail.com>, Cezar Soares
<cezarplanalto@gmail.com>,
gabinete@quatroPontes.pr.gov.br,
gabinete@ramilandia.pr.gov.br,
obrasrza@bol.com.br, Silmara Kelli
<kelli@santatereza.pr.gov.br>, Bernadete Pletsch
<bernadete.pletsch@santahelena.pr.gov.br>,
projetospmsti@hotmail.com, Licitação
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>, Ivanir
<ivanir@pmsjorge.pr.gov.br>,
pmsjpalmeiras@gmail.com,
marieljoana@hotmail.com, ELENICE MINUZZI
<convenios@sulina.pr.gov.br>, Assessor de
Planejamento <pmtr@terroroxa.pr.gov.br>,
gabinete@tresbarras.pr.gov.br, Compras Pm.
Tupassi <compras@tupassi.pr.gov.br>, Marcos
Sonsin <marcos_sonsin@hotmail.com>, Compras -
Prefeitura Municipal do Verê
<compras@vere.pr.gov.br>

Cc : Mauricio Querino Theodoro
<mauricio@paranacidade.org.br>, Fabrício Morandi
<morandi@paranacidade.org.br>, Erfbo
<franciscobeltrao@paranacidade.org.br>

Boa tarde a todos.

Tendo em vista a determinação da Diretoria de Operações do PARANACIDADE para vistorias em equipamentos e veículos, a partir de 17/09/2018, para que possamos agendar data de vistoria e liberações de pagamento e uso dos mesmos, informamos os seguintes procedimentos a serem adotados:

1º) ao receber o equipamento / veículo, a prefeitura envia através deste e-mail a informação do recebimento do bem e solicita vistoria do mesmo;

2º) encaminhar para este e-mail:

- nota fiscal
- contrato, extrato e publicação do extrato
- foto do adesivo colocado no bem (o adesivo para o período eleitoral

Processo Licitatório

Nº 1278

encontra-se no seguinte link:

<http://www.paranacidade.org.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=80>

- anexo 7 (proposta apresentada pela empresa vencedora da licitação)

3º) o Paranacidade emite a documentação referente a medição (planilhas, carimbo, termos, etc) e encaminha para a prefeitura para assinaturas;

4º) após assinado o termo de recebimento provisório, encaminha-lo este email;

5º) a partir desse momento se faz agendamento da vistoria;

6º) após todos esses procedimentos, será tramitado toda a documentação para fins de pagamento. **Qualquer transferência para o fornecedor só poderá ocorrer**

mediante autorização formal da SEDU, que está sendo enviado por e-mail para a prefeitura.

Recomendamos a não utilização do equipamento / veículo até a efetiva transferência do recurso ao fornecedor.

Recursos de financiamento ou de convênios que não foram depositados na conta da prefeitura antes de 07/07/2018 só ocorrerão após o período eleitoral.

Fico a disposição para maiores esclarecimentos pelo telefone (45) 3223-2081.

Atenciosamente,

Deise Israel
Escritório Regional de Cascavel
Analista de Desenvolvimento Municipal

Fone: 45 3223-2081



Processo Licitatório
Nº 1280

CARTA CREDENCIAL

À Prefeitura Municipal de Pato Bragado

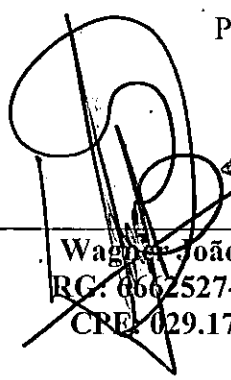
Ref.: Pregão Presencial nº 143/2018

A Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 91.595.678/0001-10, com sede na Rod RS 118, KM 22, Nº 5195, Bairro Bom Sucesso, Gravataí – RS, através de seu representante legal, declara que o Sr. Newmar Aparecido Pertile, portador do RG nº 81641226, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Pato Bragado - PR, 19 de outubro de 2018.


Wagner João Bataglia
RG: 6662527-3 SSP-PR
CPF: 029.170.699-10

FIRMA RECONHECIDA
EM TABELIONATO

91.595.678/0001-10

Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda

Rodovia RS 118 - KM 22, Nº 5195
Bom Sucesso - CEP: 94130-390

GRAVATAÍ - RS

Mãtriz Gravataí - RS
Fone: +55 (51) 3488.3488
Rod. RS 118, Km 18, nº 5195
CEP: 94130-390
Bairro: Bom Sucesso
Gravataí - RS

Filial Caxias do Sul - RS
Fone: +55 (54) 3206.2215
Rod. RS 122, Km 66
CEP: 95115-550
Bairro: Forqueta
Caxias do Sul - RS

Filial Biguaçu - SC
Fone: +55 (48) 3243.3577
Rod. BR 101, Km 194, nº 300
CEP: 88160-000
Bairro: Universitário
Biguaçu - SC

Filial Chapecó - SC
Fone: +55 (49) 3324.0035
Av. Pedro Giordano Cella, nº 880
Paralelo à Av. Plínio Arlindo de Nes
CEP: 89810-750
Bairro: Treva
Chapecó - SC

Filial São José dos Pinhais - PR
Fone: +55 (41) 3398.8828
Rod. BR 376, Km 11, nº 2624
CEP: 83015-000
Bairro: Campina
São José dos Pinhais - PR

Filial Maringá - PR
Fone: +55 (44) 3232.1717
Rod. BR 376, Km 189,5, nº 4727
CEP: 86990-000
Bairro: Prq. Industrial San Michel
Maringá - PR

Filial Campinas - SP
Fone: +55 (19) 3518.3333
Rod. Dom Pedro I, Km 145, nº 48
CEP: 13069-472
Polo de Alta Tecnologia
Campinas - SP

romac@romac.com.br

Processo licitatório
www.romac.com.br

Nº 129



2º TABELIONATO DE NOTAS

RUA SÃO PAULO, 617 - CENTRO
CASCAVEL - PARANÁ - CEP 85801-020
CNPJ: 78.113.437/0001-11
FONE: (45) 3037-6935

Selo nº Kv9w plqE - 34RVL - 3vaME - D59sG

Consulte esse selo em <http://funarper.com.br>

Reconheço e dou (por SEMELHANÇA a(s) firma(s) Assinada(s) de

WAGNER JOAO BATAGLIA

Cascavel-PR, 19 de Outubro de 2018

Em testº da verdade.

RAFAELA EDUARDA LOCKS-ESCREVENTE

Emolumentos: R\$ 18 - RC: 21,73 - Funreju: R\$ 05 - ADEP: R\$ 0,21

ISS: R\$ 0,11 - Total: R\$ 5,85 - Selo Funarper: R\$ 0,80



[Handwritten signature]

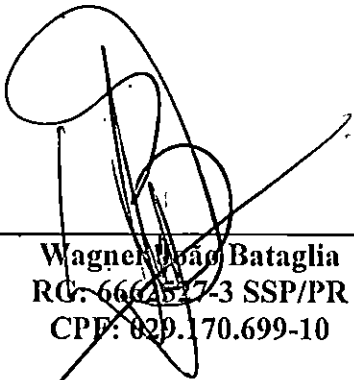
[Faint, illegible handwritten text]

SUBSTABELECIMENTO

À Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Ref.: Pregão Presencial nº 143/2018

O Sr. **Wagner João Bataglia**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº **029.170.699-10** e RG **6662527-3**, substabelece SEM RESERVAS os poderes conferidos por **ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, para atuar em licitações públicas, para o senhor **Newmar Aparecido Perile**, brasileiro, CPF nº **039.281.039-54**, RG nº **81641226**, residente no município de Cascável - PR.

Pato Bragado - PR, 22 de Outubro de 2018.

Wagner João Bataglia
RG: 6662527-3 SSP/PR
CPF: 029.170.699-10**91.595.678/0001-10****Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda**Rodovia RS 118 - KM 22, Nº 5195
Bom Sucesso - CEP: 94130-390**GRAVATAÍ - RS**Matriz Gravataí - RS
Fone: +55 (51) 3488.3488
Rqd. RS 118, Km 18, nº 5195
CEP: 94130-390
Bairro: Bom Sucesso
Gravataí - RSFilial Caxias do Sul - RS
Fone: +55 (54) 3206.2215
Rod. RS 122, Km 6o
CEP: 95115-550
Bairro: Forqueta
Caxias do Sul - RSFilial Biguaçu - SC
Fone: +55 (48) 3243.3577
Rod. BR 101, Km 194, nº 300
CEP: 88160-000
Bairro: Universitário
Biguaçu - SCFilial Chapecó - SC
Fone: +55 (49) 3324.0035
Av. Pedro Giordano Cella, nº 880
Paralelo à Av. Plínio Arlindo de Nes
CEP: 89810-750
Bairro: Trevo
Chapecó - SCFilial São José dos Pinhais - PR
Fone: +55 (41) 3398.8828
Rod. BR 376, Km 11, nº 2624
CEP: 83015-000
Bairro: Campina
São José dos Pinhais - PRFilial Maringá - PR
Fone: +55 (44) 3232.1717
Rod. BR 376, Km 189,5, nº 4727
CEP: 86990-000
Bairro: Prq. Industrial San Michel
Marialva - PRFilial Campinas - SP
Fone: +55 (19) 3518.3333
Rod. Dom Pedro I, Km 145, nº 48
CEP: 13069-472
Polo de Alta Tecnologia
Campinas - SPromac@romac.com.br
www.romac.com.br
Processo licitatório
1302

ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΙΑΚΟ ΠΡΟΓΡΑΜΜΑ
ΠΕΡΙΦΕΡΕΙΑΚΗ ΑΝΑΠΤΥΞΗ
ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΙΑΚΟ ΠΡΟΓΡΑΜΜΑ
ΠΕΡΙΦΕΡΕΙΑΚΗ ΑΝΑΠΤΥΞΗ
ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΙΑΚΟ ΠΡΟΓΡΑΜΜΑ
ΠΕΡΙΦΕΡΕΙΑΚΗ ΑΝΑΠΤΥΞΗ
ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΙΑΚΟ ΠΡΟΓΡΑΜΜΑ
ΠΕΡΙΦΕΡΕΙΑΚΗ ΑΝΑΠΤΥΞΗ

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., firma estabelecida como matriz na Rodovia RS 118, km 22, número 5195, na cidade de Gravataí, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o número 91.595.678/0001-10, e filiais em São José dos Pinhais, estabelecida na Rod. BR 376, número 11.474, CNPJ sob o número 91.595.678/0003-81, estado do Paraná; na cidade de Marialva, estabelecida na Rua E, número 4727, Bairro San Michel, CNPJ sob o número 91.595.678/0005-43, estado do Paraná; na cidade de Biguaçu, estabelecida na Rua João Coan, número 300, bairro Universitário, CNPJ sob o número 91.595.678/0006-24, estado de Santa Catarina; na cidade de Chapecó, estabelecida na Av. Pedro Giordano Cella, 810 D, Bairro Trevo, CNPJ sob o número 91.595.678/0007-05, estado de Santa Catarina; neste ato representadas por seu Diretor **JEFFERSON DA SILVA RECUS**, brasileiro, casado, empresário, sob CPF número 000.598.210-35.

OUTORGADO:

WAGNER JOÃO BATAGLIA, brasileiro, casado, CPF número 029.170.699-10, Cédula de Identidade número 6.662.527-3 emitida em 10/11/1992 pela SESP/PR, residente e domiciliado na rua Rio Jordão, 476, QD 277 LT 12 - Maringá/PR.

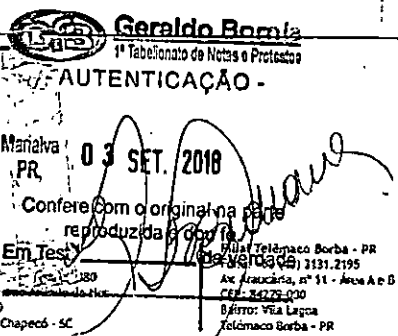
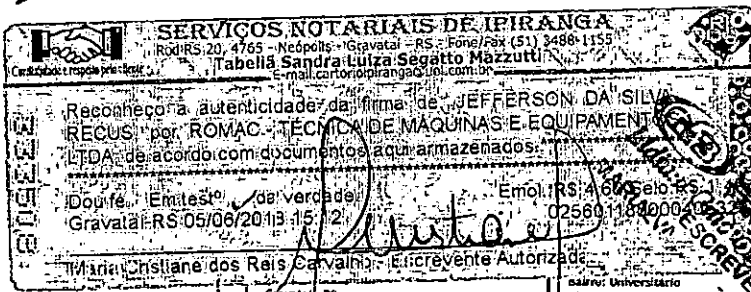
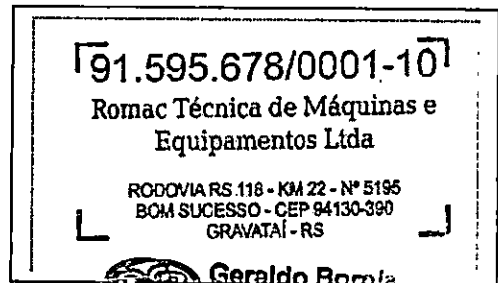
OBJETIVO E PODERES:

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o **OUTORGANTE** constitui e nomeia seu bastante procurador o **OUTORGADO**, para o fim especial de promover a participação do **OUTORGANTE** em **LICITAÇÕES PÚBLICAS** de qualquer tipo, podendo concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, dar lances, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, assinar propostas comerciais, declarações, contratos e todos os demais documentos necessários, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, os quais dou como declarado, por mais especiais que sejam, inclusive os de substabelecer está em parte ou em todo.

Esta procuração é válida até 31 de dezembro de 2018.

Gravataí, 06 de junho de 2018.

Jefferson da Silva Recus
Sócio-Diretor
CPF: 000.598.210-35



Filial São José dos Pinhais - PR
Fone: +55 (41) 3398.8828
Rodovia BR 376, N° 11474
CEP: 83010-500
Bairro: Cruzeiro
São José dos Pinhais - PR

Filial Maringá - PR
Fone: +55 (41) 3232.1717
Rod. BR 376, Km 189,5, n° 4722
CEP: 86990-000
Bairro: Pro. Industrial São Michel
Marialva - PR

Filial Americana - SP
Fone: +55 (19) 3471.9133
Av. Doctan, n° 777
CEP: 13469-745
Bairro: Parque São Jerônimo
Americana - SP

Filial São Paulo - SP
Fone: +55 (11) 3539.7772
Rua Condessa do Pinhal, n° 87
CEP: 04610-048
Bairro: Parque Colonial
São Paulo - SP

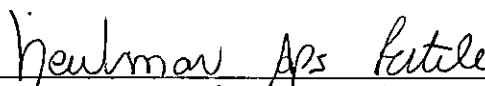
Processo Licitatório
Nº 131

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO À EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº 143/2018

O signatário da presente declara, em nome da proponente **Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos LTDA**, sob CNPJ nº **91.595.678/0001-10**, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública, e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

Pato Bragado - PR, 22 de Outubro de 2018.


Newmar Aparecido Pertile
RG: 81641226 SSP-PR
CPF: 039.281.039-54

91.595.678/0001-10**Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda**Rodovia RS 118 - KM 22, Nº 5195
Bom Sucesso - CEP: 94130-390**GRAVATAÍ - RS**Matriz Gravataí - RS
Fone: +55 (51) 3488.3488
Rod. RS 118, Km 18, nº 5195
CEP: 94130-390
Bairro: Bom Sucesso
Gravataí - RSFilial Caxias do Sul - RS
Fone: +55 (54) 3206.2215
Rod. RS 122, Km 66
CEP: 95115-550
Bairro: Forqueta
Caxias do Sul - RSFilial Biguaçu - SC
Fone: +55 (48) 3243.3577
Rod. BR 101, Km 194, nº 300
CEP: 88160-000
Bairro: Universitário
Biguaçu - SCFilial Chapecó - SC
Fone: +55 (49) 3324.0035
Av. Pedro Giordano Cella, nº 880
Paralelo à Av. Plínio Arlindo de Nas
CEP: 89810-750
Bairro: Treva
Chapecó - SCFilial São José dos Pinhais - PR
Fone: +55 (41) 3398.8828
Rod. BR 376, Km 11, nº 2624
CEP: 83015-000
Bairro: Campina
São José dos Pinhais - PRFilial Maringá - PR
Fone: +55 (44) 3232.1717
Rod. BR 376, Km 189,5, nº 4727
CEP: 86990-000
Bairro: Prq. Industrial San Michel
Marialva - PRFilial Campinas - SP
Fone: +55 (19) 3518.3333
Rod. Dom Pedro I, Km 145, nº 48
CEP: 13069-472
Polo de Alta Tecnologia
Campinas - SPromac@romac.com.br
www.romac.com.brProcesso Licitação
1328

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 13/10/2016 SOB Nº 20164966935

Protocolo: 164966935 DE 02/10/2016

Secretaria: 42 2 0231300 5
RUA: RUA TAUHAS, Nº 493, Loteamento Alphaville, bairro São Vicente, CEP 94155-414, Gravataí/RS.

JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

RECEBUE

RECEBUE

ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ nº 91.595.678/0001-10
NIRE: 43201313885

16ª Alteração do Contrato Social

Por este instrumento de alteração do contrato social e na melhor forma de direito, as partes:

(i) **PAULO CEZAR RECUS**, brasileiro, natural de Camaquã/RS, nascido no dia 03/08/1957, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Tauhas, nº 493, Loteamento Alphaville, bairro São Vicente, CEP 94155-414, Gravataí/RS, portador da Cédula de Identidade nº (RG) 7006031236, emitida em 20/05/1994, expedida pela SJS/H/RS, e inscrito no CPF sob nº 267.422.840-72 ("PAULO");

(ii) **LÚCIA TERESA DA SILVA RECUS**, brasileira, natural de Palmeira das Missões/RS, nascida no dia 10/12/1962, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Tauhas, nº 493, Loteamento Alphaville, bairro São Vicente, CEP 94155-414, Gravataí/RS, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 6024553218, emitida em 26/06/2000, expedida pela SJS/H/RS, e inscrita no CPF sob nº 520.423.320-20 ("LÚCIA");

(iii) **JEFFERSON DA SILVA RECUS**, brasileiro, natural de Gravataí/RS, nascido no dia 04/12/1983, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Tupinambá, nº 72, Loteamento Alphaville, bairro São Vicente, CEP 94155-424, Gravataí/RS, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8068254393, emitida em 11/01/2002, expedida pelo SJS/H/RS, e inscrito no CPF sob nº 000.598.210-35 ("JEFFERSON");

na qualidade de sócios quotistas representando a totalidade do capital social da "ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.", sociedade empresária limitada, com sede localizada na Rodovia RS-118, nº 5.195, km 22, bairro Bom Sucesso, CEP 94130-390, Gravataí/RS, inscrita no CNPJ sob nº 91.595.678/0001-10, com seu contrato social aprovado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul (JUCERGS) sob nº 43201313885 em 02/06/1987 ("Sociedade");

comparecendo, ainda:

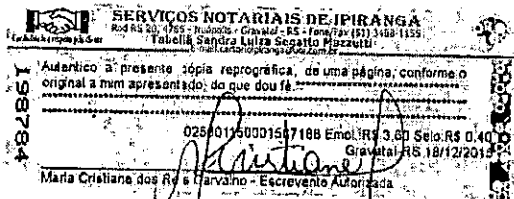
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 09:50 SOB Nº 20164966935.
PROTOCOLO: 164966935 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602123010. NIRE: 41901135937.
ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Processo licitatório
Nº 1230



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 09:50 SOB Nº 20164966935.
PROTOCOLO: 164966935 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602123010. NIRE: 41901135937.
ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Processo Aicitatório
Nº 1340

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EDITAIS

(iv) **PATRICK MAICON MOTTA**, brasileiro, natural de Chapecó/SC, nascido no dia 04/10/1982, casado sob regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, residente e domiciliado na Rua Mateus Leme, nº 4.977, bairro São Lourenço, CEP 82210-200, Curitiba/PR, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 2998192, emitida em 03/01/2006, expedida pelo RFB/SC, e inscrito no CPF sob nº 034.771.679-29 ("PATRICK");

RESOLVEM alterar o contrato social da Sociedade ("Contrato Social"), considerando a presença da totalidade dos sócios para a tomada de decisões do presente instrumento, nos termos do artigo 1.072, parágrafo 3º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), mediante as cláusulas e condições que reciprocamente aceitam, a saber:

1. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA ONEROSA DE QUOTAS

1.1. Inicialmente, decide o sócio PAULO, acima qualificado, ceder e transferir, como de fato cedido e transferido tem, em caráter oneroso, a totalidade de suas 81.000 (oitenta e uma mil) quotas representativas do capital social da Sociedade, já integralmente subscritas e integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, livres e desembaraçadas de quaisquer dívidas, ônus, débitos, gravames, encargos ou restrições de qualquer tipo, com tudo o que tais quotas representam, a JEFFERSON, acima qualificado, já integrante do quadro de sócios da Sociedade. O sócio cedente (PAULO) que ora deixa de integrar o quadro de sócios da Sociedade), o cessionário (JEFFERSON) e a Sociedade dão-se mutuamente, neste ato, ampla, ração, geral, irrevogável e irretroatável quitação com relação a presente cessão e transferência de quotas, para nada mais reclamar um do outro, senão a que já foi for

1.2. Ato contínuo, decide a sócia LÚCIA, acima qualificada, ceder e transferir, como de fato e transferido tem, em caráter oneroso: (i) 126.000 (cento e vinte e seis mil) quotas representativas do capital social da Sociedade, já integralmente subscritas e integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, livres e desembaraçadas de quaisquer dívidas, ônus, débitos, gravames, encargos ou restrições de qualquer tipo, com tudo o que tais quotas representam, a JEFFERSON, acima qualificado, já integrante do quadro de sócios da Sociedade; e (ii) 9.160 (nove mil) quotas representativas do capital social da Sociedade, já integralmente subscritas e integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, livres e desembaraçadas de quaisquer dívidas, ônus, débitos, gravames, encargos ou restrições de qualquer tipo, com tudo o que tais quotas representam, a PATRICK, acima qualificado, que ora ingressa na Sociedade e passa a integrar seu quadro de sócios. A sócia cedente (LÚCIA) que ora deixa de integrar o quadro de sócios da Sociedade), os cessionários (JEFFERSON e PATRICK) e a Sociedade dão-se mutuamente, neste ato, ampla, ração, geral, irrevogável e irretroatável quitação com



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 09:50 SOB Nº 20164966935.
PROTOCOLO: 164966935 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602123010. NIRE: 41901135937.
ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Processo Licitatório
Nº 1358

SERVICOS NOTARIAIS DE IPIRANGA
 Rua RS 20, 1103 - Neópolis - Gravataí - RS - Fone/Fax (51) 3489-1135
 Tabelião Sandra Lúcia Segatto Mazzanti

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

025001150001507188 Emol: R\$ 3,00 Selo: R\$ 0,40
 Gravataí: RS 12/12/2016

Maria Cristiana dos Reis Carvão - Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 09:50 SOB Nº 20164966935.
 PROTOCOLO: 164966935 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602123010. NIRE: 41901135937.
 ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURTIBA, 13/10/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

Processo Liquidatório
 Nº 1309/16

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos sites oficiais, informando seus respectivos códigos de verificação

SECRETARIA

relação à presente cessão e transferência de quotas, para nada mais reclamar um do outro, seja a que título for.

- 1.3. Em decorrência das deliberações consubstanciadas nos itens 1.1 e 1.2 acima, resolvem os sócios por unanimidade alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade (cujo valor total do capital social, totalmente subscrito e integralizado, permanecerá o mesmo), que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

Cláusula 5ª. Capital Social. O capital da sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 990.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 990.000 (novecentos mil) quotas e frações de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

(a) JEFFERSON DA SILVA RECUA possui 891.000 (oitocentas e noventa e um mil) quotas, no valor total de R\$ 891.000,00 (oitocentos e noventa e um mil reais), correspondentes a 89% (oitenta e nove por cento) do capital social; e

(b) PATRICK MAICON AIOFFA possui 9.000 (nove mil) quotas, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), correspondentes a 1% (uma por cento) do capital social.

§1ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela sua integralização.

§2ª. A sociedade recebe em seu nome as quotas para cada quota, e a cada quota correspondente nos atos das deliberações sociais.

2. DA DESTITUIÇÃO DE ADMINISTRADORES E DA NOMEAÇÃO DE NOVO ADMINISTRADOR

- 2.1. Na sequência, a totalidade dos sócios aprovou a destituição, nos termos do Parágrafo 6º da Cláusula 6ª do Contrato Social da Sociedade e dos Artigos 1.063, parágrafo 1º, e 1.071, III, do Código Civil, dos Srs. PAULO e LÚCIA (acima qualificados) do cargo de administradores, eleitos por período indeterminado de duração.
- 2.2. A Sociedade confere aos administradores acima destituídos, e estes conferem àquela, a mais ampla, plena, geral, rasa, irrevogável e irretroatível quitação por todo e qualquer direito pelo período em que os administradores permaneceram em seus cargos, declarando ter recebido todos os valores devidos pela Sociedade, a qualquer título, nada mais podendo reclamar ou exigir um do outro, seja a que título for. Ficam consignados votos de agradecimento e louvor pelos serviços prestados pelos administradores que ora se desligam da Sociedade.
- 2.3. Ato contínuo, a unanimidade dos sócios resolve aprovar a eleição do Sr. PATRICK, acima qualificado, para o cargo de administrador da Sociedade (no cargo de Diretor

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 09:50 SOB Nº 20164966935. PROTOCOLO: 164966935 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602123010. NIRE: 41901135937. ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Processo Licitatório
Nº 1378

SERVÍCIOS NOTARIAIS DE IPIRANGA
Rod. RS 209, 1105 - Itaipua - Gramma - RS - Fone/Fax (51) 3103-1105
Tabela: Sandra Luiza Segatto Marzulli

Autêntico, em presente, cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

02580/15000/507180 Empl. R\$ 3,00 Selo R\$ 0,40
Gravado R\$ 18/12/2015

Maria Gabriela dos Reis Carvalho - Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 09:50 SOB Nº 20164966935.
PROTOCOLO: 164966935 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602123010. NIRE: 41901135937.
ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Processo Licitatório
Nº 138 P

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DUPLICATA

Comercial, conforme abaixo especificado, observadas as competências da administração dispostas na cláusula 17, *caput* e parágrafos, do Contrato Social abaixo consolidado), por período indeterminado de duração. O Sr. PATRICK administrará a Sociedade em conjunto com o administrador remanescente, o Sr. JEFFERSON, acima qualificado. O administrador ora eleito declara, sob as penas da lei e para todos os fins e efeitos de direito, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, que preenche os requisitos legais para integrar a administração da Sociedade, não estando impedido de exercer a administração da Sociedade: (i) por lei especial; (ii) em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; (iii) em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou (iv) por crime falimentar, de prevaricação, pená ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

2.4. Em virtude das deliberações previstas nos itens 2.1 a 2.3 acima, a antiga cláusula 6ª do Contrato Social da Sociedade será integralmente reformulada e, já considerando as alterações e consolidações abaixo descritos, passará a constituir a cláusula 15 do Contrato Social, com a seguinte nova redação:

"Cláusula 15. Designação, destituição, mandato, reconvocação. A administração da sociedade será exercida pelos seguintes 2 (dois) administradores, por prazo indeterminado de duração:

(i) sob a denominação de "Diretor Presidente": **JEFFERSON DA SILVA RECUS**, brasileiro, natural de Guaratã/RS, nascido no dia 04/12/1983, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Tupinambá, nº 72, Loteamento Alphaville, bairro São Vicente, CEP 94155-124, Guaratã/RS, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 5068254393, emitida em 11/01/2002, expedida pelo SIS/II/RS, e inscrito no CPF sob nº 000.598.210-35; e

(ii) sob a denominação de "Diretor Comercial": **PATRICK MAICON MOTTA**, brasileiro, natural de Caspary/SC, nascido no dia 04/10/1982, casado sob regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, residente e domiciliado na Rua Mateus Leme, nº 4.977, bairro São Lourenço, CEP 82210-290, Curitiba/PR, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 2998192, emitida em 03/01/2006, expedida pelo RFB/SC, e inscrito no CPF sob nº 034.721.679-29.

§1ª Os sócios poderão designar terceiros não-sócios para exercer a administração social.

§2ª A designação dos administradores dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, caso o capital não esteja totalmente integralizado, ou de sócios titulares, no mínimo, de 1/3 (três terços) do capital social, caso o capital esteja integralizado.

[Handwritten signatures and initials]

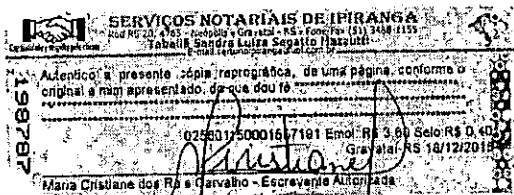
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 09:50 SOB Nº 20164966935. PROTOCOLO: 164966935 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602123010. NIRE: 41901135937. ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Processo Licitação 139/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 09:50 SOB N° 20164966935.
PROTOCOLO: 164966935 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602123010. NIRE: 41901135937.
ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Processo Licitatório
1408

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

RESOLUÇÃO

§3º. Os administradores terão as designações que lhes forem atribuídas no ato de sua designação e serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse.

§4º. Os mandatos dos administradores serão estabelecidos no momento de suas respectivas designações, sendo admitida a recondução e dispensada a realização de nova reunião anual de sócios para eleger administradores.

§5º. Os administradores poderão ser destituídos a qualquer tempo, mediante deliberação, em reunião de sócios ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

§6º. A remuneração dos administradores será estabelecida por deliberação de sócios ou sócios titulares de mais da metade do capital social, podendo a deliberação estabelecer que os administradores não percebam qualquer remuneração."

3. DA ALTERAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PARA ABERTURA, MANUTENÇÃO E/OU FECHAMENTO DE FILIAIS, E DA CONSOLIDAÇÃO DAS FILIAIS

3.1. Após, resolvem os sócios, por unanimidade, deliberar que a abertura, manutenção e/ou o fechamento de filiais, escritórios e representações da Sociedade poderá se dar por deliberação de sócios, via Ata de Reunião de Sócios.

3.2. Assim, os sócios decidem alterar a redação da cláusula 2ª do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

"Cláusula 2ª. A sociedade tem sede no Rodovia RS-118, nº 5.125, Lote 22, bairro Bom Sucesso, CEP 94130-390, na Cidade de Curitiba, Estado do Rio Grande do Sul, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação de sócios ou sócios titulares de mais da metade do capital social, em reunião."

3.3. Diante das deliberações acima, os sócios resolvem, por unanimidade, aproveitar a oportunidade para consolidar a relação de todas as filiais da Sociedade, conforme segue:

- (i) a filial nº 01 (um) está localizada em Americana/SP, na Av. Doosan, nº 777, bairro Parque São Jerônimo, CEP 13169-765, sob NIRE 35904934551 e CNPJ nº 91.595.678/0002-09;
- (ii) a filial nº 02 (dois) está localizada em São José dos Pinhais/PR, na BR 376, nº 2.624, km 11, bairro Campina, CEP 83015-000, sob NIRE 41901135937 e CNPJ nº 91.595.678/0003-81;
- (iii) a filial nº 03 (três) está localizada em Rio Grande/RS, na BR-392, km 19, bairro Carreiro, CEP 96215-840, sob NIRE 43901502176 e CNPJ nº 91.595.678/0004-62 (encerrou as atividades em 14/05/2013);

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 09:50 SOB Nº 20164966935.
PROTOCOLO: 164966935 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602123010. NIRE: 41901135937.
ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Processo licitatório
Nº 141

SERVIÇOS NOTARIAIS DE IPIRANGA
Rua RS 20, 4765 - Fone: (41) 3408-1151
Tabela Sandra Lúcia Segatto Mazzoni

Autentico e presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original me apresentado, de que dou fé.

88286

028071500157192 Empl. R\$ 3,40 Solo R\$ 0,4000
Gravada R\$ 18/12/2015

Maria Cristiana dos Reis Carvalho - Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 09:50 SOB Nº 20164966935.
PROTOCOLO: 164966935 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602123010. NIRE: 41901135937.
ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Processo Licitatório
Nº 1428

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ROMAC

- (iv) a filial nº 04 (quatro) está localizada em Matcalva/PR, na Rua E, nº 4.727, Parque Residencial e Industrial San Michel, CEP 86990-000, sob NIRE 41901190911 e CNPJ nº 91.595.678/0005-43;
- (v) a filial nº 05 (cinco) está localizada em Biguaçu/SC, na Rua João Coan, nº 300, Lote 03, km 194, paralela com a BR-101, km 194, bairro Universitário, CEP 88160-000, sob NIRE 42900958141 e CNPJ nº 91.595.678/0006-24;
- (vi) a filial nº 06 (seis) está localizada em Chapecó/SC, na Av. Pedro Giordano Cella, nº 810, bairro D. Trevo, CEP 89810-750, sob NIRE 42900987973 e CNPJ nº 89.032.429/0007-05;
- (vii) a filial nº 07 (sete) está localizada em Cascas do Sul/RS, na RS-122, s/n, km 66, bairro Forqueta, CEP 95115-550, sob NIRE 43901666993 e CNPJ nº 89.032.429/0008-96;
- (viii) a filial nº 08 (oito) está localizada em Campinas/SP, na Rua Ronald Cladstone Negra, nº 48, Polo de Alta Tecnologia de Campinas, CEP 13069-472, sob NIRE 35904934542 e CNPJ nº 91.595.678/0009-77; e
- (ix) a filial nº 09 (nove) está localizada em Felêmaco Borba/PR, na Av. Araucária, nº 11, área A e área B na Vila Lagoa, CEP 84279-000, conforme ato societário registrado na JUCERGS em 22/07/2015 nº sob 4139566 (CNPJ e NIRE em processo de obtenção).

4. DA RENUMERAÇÃO, REFORMULAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 4.1. Adicionalmente às deliberações acima dispostas, diante da nova estrutura societária e gerencial da Sociedade, os sócios resolvem, por unanimidade, por alterar a estrutura e redação de todas as cláusulas do Contrato Social da Sociedade (sem qualquer alteração, contudo, no tocante à denominação, sede, objeto social e valor total do capital social).
- 4.2. Dessa forma, após renumerar, reformular, reestruturar e consolidar integralmente o Contrato Social, este, devidamente adaptado, passa a vigorar, na sua íntegra, com a seguinte e nova redação:

[segue na próxima página - intencionalmente deixado em branco]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 09:50 SOB Nº 20164966935.
PROTOCOLO: 164966935 DE 11/10/2016; CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602123010. NIRE: 41901135937.
ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Processo Licitatório
Nº 2430

SERVÍCIOS NOTARIAIS DE IPIRANGA
 Rua RS 20, 413 - Ipiranga - Curitiba - PR - Fone/Fax (41) 3468-1155
 Tabella Sandra Lúcia Scarpato Mazzilli
 E-mail: carl@ipiranga.com.br

Atentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a meu apresentado, do que dou fé.

0256075000160/193 Emol: R\$ 3,80 Selo: R\$ 0,40
 Gravata: R\$ 10/12/2016

Mania Cristiane dos Reis Carvalho - Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 09:50 SOB Nº 20164966935.
 PROTOCOLO: 164966935 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602123010. NIRE: 41901135937.
 ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/10/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

Processo Licitatório

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SECRETARIA

**"CONTRATO SOCIAL
DA
ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

CNPJ nº 91.595.678/0001-10
NIRE: 43201313885

DENOMINAÇÃO E SEDE

Cláusula 1ª. A sociedade tem a denominação de ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Cláusula 2ª. A sociedade tem sede na Rodovia RS-118, nº 5.195, km 22, bairro Bom Sucesso, CEP 94130-390, na Cidade de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, em reunião.

OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª. O objeto social compreende a representação, locação, importação e exportação, comércio varejista de máquinas, peças e equipamentos para uso comercial, industrial e agrícola; prestação de serviços de terraplenagem e outras movimentações de terra; escavação; drenagens; demolições; transporte rodoviário de cargas em geral; coleta de resíduos industrial, doméstico, hospitalar e seletivo, operação e manutenção de aterro sanitário; serviços de limpeza em geral; obras de construção civil em geral; engenharia civil e mecânica; serviço de manutenção e reparação de máquina e equipamentos e administração de obras e locação de mão de obra em geral.

INÍCIO DE ATIVIDADES E DURAÇÃO

Cláusula 4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 02 de junho de 1987, e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

Cláusula 5ª. **Capital Social.** O capital da sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), divididos em 900.000 (novecentas mil) quotas idênticas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 09:50 SOB Nº 20164966935.
PROTOCOLO: 164966935 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602123010. NIRE: 41901135937.
ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Processo Licitatório
Nº 1452

SERVICOS NOTARIAIS DE IPIRANGA
RUA AS 20, 401 - BARRIO - GRAVATAI - RS - FONE/FAX (51) 3369-1155
Yabella Sandra Luiza Segatto Mazzuti
Autentico a presente copia reprográfica de uma página, conforme o
original aqui apresentado, de que dou fé.
02580150001407104 Emol: R\$ 3,80 Selo: R\$ 0,40
18/12/2016
Marta Cristiane dos Reis Carvãno - Escrevente Autenticada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 09:50 SOB Nº 20164966935.
PROTOCOLO: 164966935 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602123010. NIRE: 41901135937.
ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Processo Licitatório
Nº 1401

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUOTAS

(a) JEFFERSON DA SILVA RECUS possui 891.000 (oitocentas e noventa e um mil) quotas, no valor total de R\$ 891.000,00 (oitocentas e noventa e um mil reais), correspondentes a 99% (noventa e nove por cento) do capital social; e

(b) PATRICK MAICON MOTTA possui 9.000 (nove mil) quotas, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), correspondentes a 1% (um por cento) do capital social.

§1º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela sua integralização.

§2º. A sociedade reconhece um só proprietário para cada quota, e a cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais.

Cláusula 6ª. Reunidas. Os sócios poderão fazer reuniões mensais, conforme ajustarem entre si, sempre, por meio de Ata de Reunião de Sócios, a ser por todos os sócios rubricada e assinada, valendo esta para todos os fins de direito.

Cláusula 7ª. Cessão de quotas. Nenhum dos sócios poderá ceder, transferir ou de qualquer forma onerar qualquer de suas quotas ou direitos a elas inerentes aos demais sócios ou a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

Parágrafo Único. A cessão ou oneração de quotas terá eficácia quanto à sociedade e terceiros a partir da averbação no Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, do respectivo instrumento assinado pelo sócio ou sócios anuentes.

Cláusula 8ª. Exclusão de sócio. É permitida a exclusão de sócio por justa causa, desde que aprovada por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

Cláusula 9ª. Falecimento de sócio. No caso de falecimento, retirada voluntária ou exclusão de qualquer um dos sócios, seus haveres serão pagos, a quem de direito, mediante a apuração de balanço patrimonial específico para este fim, tendo por base a sua participação no capital social da sociedade.

Parágrafo Único. A regra de avaliação e pagamento constante no *caput* desta cláusula não se aplicará na hipótese de falecimento de sócio que tenha firmado prévia Ata de Reunião de Sócios e/ou Acordo de Sócios tratando deste tema, com a ciência e anuência da maioria do capital social, hipótese na qual deverão ser obedecidas pela sociedade e seus sócios estas regras específicas que tenham sido objeto de expressa deliberação do sócio falecido.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 09:50 SOB Nº 20164966935.
PROCOLO: 164966935 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602123010. NIRE: 41901135937.
ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Processo Licitatório
1470

SERVÇOS NOTARIAIS DE IPIRANGA
Rod. RS 20, 4765 - Itaipava - Gravatá - RS - Fone/Fax (51) 3488-1155
Tabela: Sagner Luliza Segatto Maxzutti

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

02500115/00150/195 Emol. R\$ 3,00 Selo R\$ 0,40
Gravata RS: 18/12/2016

Maria Cristiane dos Reis Carvahio - Escrevente Autorizada

16281
98791



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 09:50 SOB Nº 20164966935.
PROTOCOLO: 164966935 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602123010. NIRE: 41901135937.
ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Processo Licitatório
Nº 1480

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

LIBERTAD

DELIBERAÇÃO DE SÓCIOS

Cláusula 10. Reuniões, dispensa, quórum de deliberação, representação, presença. As deliberações de sócios previstas em lei ou neste Contrato Social serão tomadas em reuniões de sócios, em alterações do contrato social ou outros atos de deliberação.

§1º. A reunião de sócios poderá ser dispensada nos casos expressamente previstos neste Contrato Social, assim como no caso de todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria a ela sujeita.

§2º. As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos do sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, nos casos em que não estiver expressamente previsto em lei ou neste Contrato Social maior quórum.

§3º. Qualquer sócio poderá ser representado na deliberação por procurador devidamente constituído com poderes específicos.

§4º. Serão considerados presentes os sócios que transmitirem seu voto por carta, telegrama, fac-símil, correio eletrônico, ou qualquer outra forma escrita.

§5º. Os sócios poderão participar e votar nas reuniões, ainda que não estejam fisicamente presentes nas mesmas, por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro sistema eletrônico de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. A respectiva ata deverá ser posteriormente assinada por todos os membros que participaram da reunião.

Cláusula 11. Convocação. As reuniões de sócios serão convocadas pela administração da sociedade ou pelos próprios sócios nos casos previstos em lei ou neste contrato social ou, ainda, por sócios representando mais da metade do capital social sempre que considerarem necessário. As convocações serão feitas sempre por escrito, mediante carta registrada ou protocolada, com 8 (oito) dias de antecedência em primeira convocação e, em segunda convocação, com 5 (cinco) dias de antecedência, ou, ainda, se necessário, por edital.

§1º. A convocação deverá especificar o dia, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia, e só sobre ela poderá haver deliberação, a menos que todos os sócios acordem diferentemente.

§2º. Ficam dispensadas as formalidades de convocação sempre que todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora, e ordem do dia da reunião.

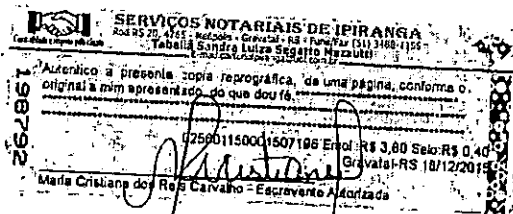
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 09:50 SOB Nº 20164966935.
PROTOCOLO: 164966935 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602123010. NIRE: 41901135937.
ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Processo Licitatório
Nº 1498



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 09:50 SOB N° 20164966935.
PROTOCOLO: 164966935 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602123010. NIRE: 41901135937.
ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Processo licitatório
N° 1502

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

110000

Cláusula 12. Quórum de instalação. A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de, no mínimo, mais da metade da capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número.

Cláusula 13. Composição da mesa e atas. As reuniões serão presididas por sócio, representante de sócio, administrador ou terceiro designado pela maioria dos presentes, cabendo ao presidente da reunião a escolha do secretário.

§1º Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reunião, ata assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que quiserem assiná-la.

§2º Cópia da ata será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins para arquivamento e averbação, nos termos da legislação aplicável.

§3º A administração da sociedade entregará cópia autenticada da ata ao sócio que a solicitar.

MODIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 14. O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação do sócio ou sócios que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo nos casos de modificação do Contrato Social para refletir matérias cuja deliberação dependa de quórum especial previsto neste Contrato Social, hipótese em que prevalecerá o quórum especial, ainda que inferior ao quórum geral de $\frac{3}{4}$ (três quartos).

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 15. Designação, destituição, mandato, remuneração. A administração da sociedade será exercida pelos seguintes 2 (dois) administradores, por prazo indeterminado de duração:

(i) sob a denominação de "Diretor Presidente": **JEFFERSON DA SILVA RECUS**, brasileiro, natural de Gravatá/RS, nascido no dia 04/12/1983, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Tupinambá, nº 72, Laceramento Alphaville, bairro São Vicente, CEP 94155-424, Gravatá/RS, portador da Cédula de Identidade (RC) nº 806825-4393, emitida em 11/01/2002, expedida pelo SJS/11/RS, e inscrito no CPF sob nº 000.598.210-35; e

(ii) sob a denominação de "Diretor Comercial": **PATRICK MAICON MOTTA**, brasileiro, natural de Chapecó/SC, nascido no dia 04/10/1982, casado sob regime de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

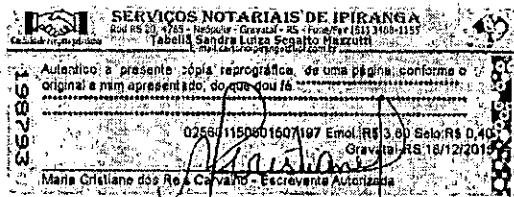
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 09:50 SOB Nº 20164966935.
PROTOCOLO: 164966935 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602123010. NIRE: 41901135937.
ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Processo licitatório

Nº 151



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 09:50 SOB Nº 20164966935.
PROTOCOLO: 164966935 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602123010. NIRE: 41901135937.
ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Processo Licitatório
Nº 1508

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EDITAL

comunhão parcial de bens, gerente comercial, residente e domiciliado na Rua Mateus Leme, nº 4.977, bairro São Lourenço, CEP 82210-290, Curitiba/PR, portador da Cédula de Identidade (RCI) nº 2998192, emitida em 03/01/2006, expedida pelo RFB/SC, e inscrito no CPF sob nº 034.771.679-29.

§1º. Os sócios poderão designar terceiros não-sócios para exercer a administração social.

§2º. A designação dos administradores dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, caso o capital não esteja totalmente integralizado, ou de sócios titulares, no mínimo, de $\frac{2}{3}$ (dois terços) do capital social, caso o capital esteja integralizado.

§3º. Os administradores terão as designações que lhes forem atribuídas no ato de sua designação e serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse.

§4º. Os mandatos dos administradores serão estabelecidos no momento de suas respectivas designações, sendo admissível a recondução e dispensada a realização de uma reunião anual de sócios para designar administradores.

§5º. Os administradores poderão ser destituídos a qualquer tempo, mediante deliberação, em reunião, de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

§6º. A remuneração dos administradores poderá ser estabelecida por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, podendo a deliberação estabelecer que os administradores não perceberão qualquer remuneração.

Cláusula 16. Reuniões dos administradores. Os administradores reunir-se-ão sempre que necessário, mediante convocação escrita de qualquer de seus membros. Para que a reunião possa se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença dos 2 (dois) administradores acima nomeados.

§1º. A convocação deverá ser feita mediante aviso escrito enviado com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência, dispensando-se esse prazo e o aviso escrito sempre que houver reunião com a presença ou a representação da totalidade dos administradores ou todos se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora, e ordem do dia da reunião.

§2º. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes e serão registradas em ata lavrada no livro de atas da administração.

§3º. Qualquer administrador poderá ser representado por outro administrador, sendo então considerado presente à reunião, hipótese em que o substituto votará por si e por aquele que estiver substituindo. Da mesma forma, os administradores que transmitirem seu voto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

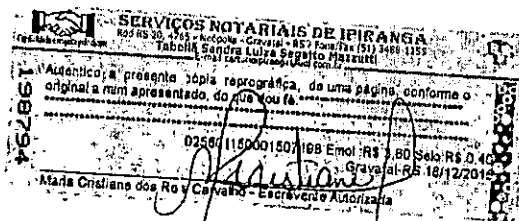
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 09:50 SOB Nº 20164966935.
PROTOCOLO: 164966935 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602123010. NIRE: 41901135937.
ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Processo licitatório

Nº 1530



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 09:50 SOB Nº 20164966935.
PROTOCOLO: 164966935 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602123010. NIRE: 41901135937.
ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Processo Alicitatório
Nº 154

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

ROMAC

por carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita serão considerados presentes.

Cláusula 17. Competência da administração. Todos os atos e documentos que importem responsabilidade ou obrigação da sociedade, tais como escrituras de qualquer natureza, contratos, cheques, promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento e outras movimentações financeiras, empréstimos, financiamentos e títulos de dívida em geral, poderão ser assinados:

- (i) isoladamente (a) pelo Diretor Presidente ou (b) por procurador nomeado com poderes específicos, nos termos da cláusula 18 abaixo; ou
- (ii) pelo Diretor Comercial se em conjunto com o Diretor Presidente, ficando ressalvado que o Diretor Comercial poderá representar isoladamente a sociedade estritamente nas hipóteses dispostas nos Parágrafo 1º e 2º abaixo.

§ 1º. Sem prejuízo do disposto acima, o Diretor Comercial terá os poderes para representar isoladamente a sociedade em todas e quaisquer operações de venda de seus produtos, podendo para tanto, sem limitação, assinar contratos de venda de produtos, contratos de comodato de produtos, elaborar e encaminhar a terceiros propostas comerciais em nome da sociedade, representar a sociedade em processos licitatórios, podendo rubricar a documentação e propostas, tomar decisões, assinar contratos a esse respeito, em especial para renunciar aos prazos recursais, apresentar proposta, impugnar licitações, formular ofertas e lances de preços, receber intimação e interpor recursos e praticar todos os atos necessários ao cumprimento das disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que tais operações digam respeito à natureza de sua função e atividades, enquanto Diretor Comercial da sociedade.

§ 2º. A representação da sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete, isoladamente, a qualquer administrador, isoladamente.

Cláusula 18. Outorga de procurações. As procurações outorgadas em nome da sociedade o serão sempre pelo Diretor Presidente unicamente, e deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado.

Cláusula 19. Atos vedados. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores, procuradores, prepostos ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social.

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and initials 'S' and '12' in the center.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 09:50 SOB Nº 20164966935.
PROTOCOLO: 164966935 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602123010. NIRE: 41901135937.
ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

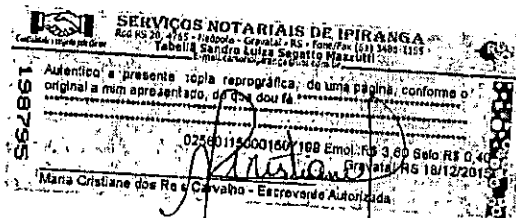


Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Processo Licitatório

Nº 1558

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 09:50 SOB Nº 20164966935.
PROTOCOLO: 164966935 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602123010. NIRE: 41901135937.
ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Processo plicatório

Nº 1564

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ROMAC

CONSELHO FISCAL

Cláusula 20. A sociedade não terá conselho fiscal.

EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 21. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DESTINAÇÃO DE LUCROS

Cláusula 22. Ao fim de cada exercício social os administradores farão elaborar o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e as demais demonstrações contábeis exigidas em lei, de acordo com a legislação societária (Lei das Sociedades por Ações) e as práticas contábeis adotadas no Brasil

§1º. Aprovação de contas. As contas dos administradores e as demonstrações contábeis serão encaminhadas aos sócios ao término do exercício social e aprovadas por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

§2º. Aprovação da destinação do lucro líquido. A destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de lucros será aprovada por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, garantida a todos os sócios a sua participação proporcional.

§3º. Dispensa de reunião anual. É dispensada a realização de uma reunião anual de sócios ou de qualquer outro ato de deliberação formal para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações contábeis, a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição lucros, salvo nos exercícios em que a realização de uma reunião anual ou de outro ato de deliberação escrito for solicitada por qualquer dos sócios ou administradores.

§4º. Balancos intermediários. A sociedade poderá levantar balanços intermediários, semestrais ou em períodos menores e, com base nesses balanços, distribuir lucros.

§5º. Juros sobre capital próprio. A sociedade poderá distribuir e pagar juros sobre o capital próprio, conforme deliberação de sócios titulares de mais da metade do capital social.

FUSÃO E INCORPORAÇÃO

Cláusula 23. A sociedade poderá ser fundida ou incorporada, a qualquer tempo, por deliberação de sócio ou sócios titulares de, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social.

[Handwritten signatures and initials]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 09:50 SOB Nº 20164966935.
PROTOCOLO: 164966935 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602123010. NIRE: 41901135937.
ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Processo licitatório
Nº 1570

SERVIÇOS NOTARIAIS DE IPIRANGA
Rua N.º 20 - Vila - Ipiranga - Curitiba - PR - Fone/Fax: (41) 3402-1155
CNPJ nº 06.948.201/0001-00
Tabela Sandra Lúcia Sogatto Mazzutti

516286

Autentico a presente cópia xerográfica, de uma página, conforme o original e não apresentado, do dia doq fe.

03580160001807200 Emol: R\$ 1,20 Selc: R\$ 0,40
Gravata: R\$ 14/12/2016

Maria Cristiana dos Reis Carvalho - Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 09:50 SOB Nº 20164966935.
PROTOCOLO: 164966935 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602123010. NIRE: 41901135937.
ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Processo Licitatório
Nº 158

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

UNIVERSIDADE

CISÃO E TRANSFORMAÇÃO

Cláusula 24. A sociedade poderá ser cindida ou transformada, a qualquer tempo, por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social. Os sócios renunciam ao direito de retirada no caso de transformação em companhia, nos termos do que faculta o parágrafo único do artigo 221 da Lei das Sociedades por Ações.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Cláusula 25. A sociedade poderá pedir recuperação judicial ou extrajudicial por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, salvo se houver urgência, caso em que os administradores podem requerer recuperação judicial, com autorização de sócios titulares de mais da metade do capital social.

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Cláusula 26. Em caso de dissolução da sociedade, o liquidante será indicado por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social. Nessa hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuiu. Encerrada a liquidação, a sociedade será declarada extinta por deliberação do sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

Cláusula 27. A renúncia, dissidência, extinção, morte, exclusão ou falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, desde que representem, no mínimo, três quartos do capital social, resolvam dissolvê-la, ou que a eventual falta de pluralidade de sócios não seja sanada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados do evento. Os haveres do sócio retirante, dissidente, extinto, morto, excluído ou falido serão calculados com base no último balanço patrimonial levantado pela sociedade, e serão pagos a quem de direito, no prazo de 6 (seis) meses contados do evento.

REGÊNCIA

Cláusula 28. A sociedade será regida pelo disposto neste contrato social, bem como pelo estabelecido nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), aplicando-se, nos casos omissos, exclusiva e supletivamente a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações).

[Handwritten signatures and initials]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 09:50 SOB Nº 20164966935.
PROTOCOLO: 164966935 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602123010. NIRE: 41901135937.
ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Processo licitatório
Nº 159

SERVIÇOS NOTARIAIS DE IPIRANGA
Rua RS 30, 476 - Hespêria - Gravata - RS - Fone/Fax (51) 3488-7199
Tabela Sandra Lúcia Sagatto Mazzoni
Autenticado em: 13/10/2016

Autêntico, a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original me apresentado, de que sou fã.

02380190001407201 Empl. R\$ 3,60 Selo R\$ 0,40
Gravata - RS, 18/12/2016

Marja Cristiane dos Reis Carvalho - Escrivão Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 09:50 SOB Nº 20164966935.
PROTOCOLO: 164966935 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602123010. NIRE: 41901135937.

ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Processo Arbitratório
nº 1600

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

NUMEROS

RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Cláusula 29. A sociedade, seus sócios e administradores obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, sob administração da Câmara de Arbitragem, Mediação e Conciliação do Centro das Indústrias do Rio Grande do Sul e de acordo com seu Regulamento de Arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no Contrato Social da sociedade e nas normas aplicáveis. O procedimento será conduzido por 1 (um) árbitro, indicados segundo o procedimento previsto no referido Regulamento.

ALTERAÇÃO DE QUÓRUM POR LEI SUPERVENIENTE

Cláusula 30. Os quóruns de deliberação de sócios indicados neste Contrato Social serão automaticamente reduzidos para os mínimos permitidos em lei, mas nunca inferiores a mais da metade do capital social, no caso de modificação legal que autorize a sua redução.

E, por estarem assim justos e contratados, os sócios assinam a presente alteração do Contrato Social em 6 (seis) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Gravataí-RS, 17 de agosto de 2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

[Handwritten signature]

CEZAR RECUS

LÚCIA TERESA DA SILVA RECUS

JEFFERSON DA SILVA RECUS

PATRICK MAICON MOTTA

Testemunhas:

1. Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

2. Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 09:50 SOB Nº 20164966935.
PROTOCOLO: 164966935 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602123010. NIRE: 41901135937.
ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Processo Licitatório

SERVÍCIOS NOTARIAIS DE IPIRANGA
 Rod RS 70, 4165 - Ipiranga - Gravatá - RS - Fone/Fax (51) 3489-1155
 Tabelião Sandra Luiza Segatto Nazareth

Autentico e apresenta cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé

02580/15000/507202 Empl. R\$ 3,80 Selo R\$ 0,40
 Gravata R\$ 18/12/2016

Maria Cristiane dos Reis Carvalho - Escrivã Autorizada

Processo Licitação
 Nº 1620

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 09:50 SOB Nº 20164966935.
 PROTOCOLO: 164966935 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602123010. NIRE: 41901135937.
 ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/10/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO LIANA CLAUDIA - 1o. OFICIO
 LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
 R. Neo Alves Martins, 2087 - Maringá-PR

Reconheço e dou fe' a(s) firma(s) da(s)
 (0075971)-PATRICK MAICOR NITTA.....
 (na) forma VERDADEIRA.
 TAGDCR 0075971

Em testemunho, da da verdade.
 MARINGÁ, 28 de Agosto de 2015.

Assinatura
 125-AMANDA BABTIELE DO CARMO RICHIA
 ESCRITURANTE INDICADA
 FIBARFEN - SELO DIGITAL
 IDEZTC - 910P1, HPTRX - vvz2G - 97CS
 Valida esse selo em
<http://www.funarfem.com.br/>

SERVICIOS NOTARIAIS DE PIRANANGA
 Tabella Substituiva
 Reconheço e dou fe' a(s) firma(s) de PAULO GEZAR
 RECUS LUCIA TERESA DA SILVA RECUS e JEFFERSON DA
 SILVA RECUS.....
 Cód. de Em. 13/10/2015
 Gravata 0531/02/2015
 Em. 13/10/2015 São RA 090
 025001140001209116/0811
 Carolina Segato Mazzuto - Tabella Substituiva

Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

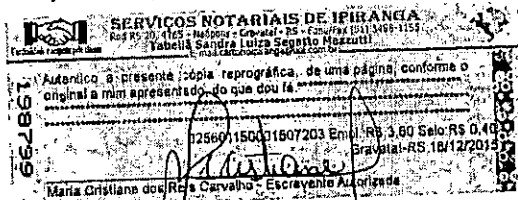
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 09:50 SOB Nº 20164966935.
 PROTOCOLO: 164966935 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602123010. NIRE: 41901135937.
 ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Processo Licitação
 Nº 163

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais..
 Informando seus respectivos códigos de verificação.



Processo Licitatório
nº 164 R

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 09:50 SOB Nº 20164966935.
PROTOCOLO: 164966935 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602123010. NIRE: 41901135937.
ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 164966935
- DATA DO PROTOCOLO: 11/10/2016
- NIRE: 41901135937
- ARQUIVAMENTO: 20164966935
- EMPRESA: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Processo licitatório
Nº 1650

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME
NEWMAR APARECIDO PERTILE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 8164122-6 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 039.281.039-54 12/10/1982

FILIAÇÃO
 MARINO PERTILE
 IVONILCE TEREZA VIEIRA
 PERTILE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 AE

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 01541098169 27/03/2020 14/11/2000

OBSERVAÇÕES
 HAB PROD PERIGOSOS
 HAB COLETIVO

Newmar Ap. Pertile
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 CASCAVEL, PR 04/09/2015

JAROS (RAN)
 ASSINATURA DO EMISSOR

16436546411
 PR909393796

DETRAN-PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 148303631

PROVIDO PLÁSTICO
 148303631

[Handwritten signature]

Processo Licitação
 Nº 1000

[Handwritten signature]

CARTA CREDENCIAL

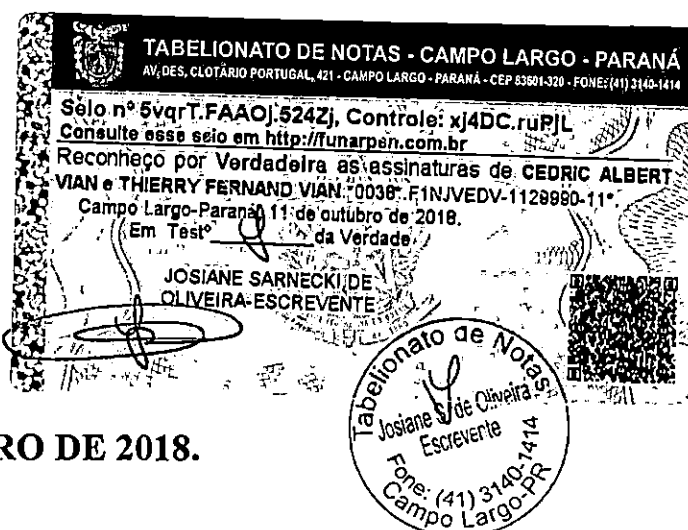
MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
PATO BRAGADO - PR

Ref. : Edital de Pregão nº 143/2018

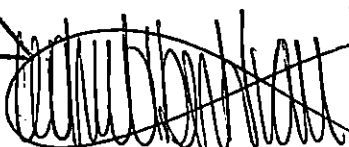
A **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.631.022/0002-01, com sede na Estrada Araça (BR 376 – Km 130), nr. 1979 – em Maringá no Paraná, através de seus representantes legais, declaram que o Senhor **Rogério Justino da Luz**, portador do RG nº **6.194.209-2**, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.


Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente



CAMPO LARGO, 11 DE OUTUBRO DE 2018.


CEDRIC ALBERT VIAN
RG Nº 3.750.853-5
CPF Nº 028.163.469-60


THIERRY FERNAND VIAN
RG Nº 5.798.511-9
CPF Nº 032.485.609-16

CAMPO LARGO
Rua Alcides Valentino Zanella, 1886 (BR 277, km. 112,5)
Rondinha - CEP 83607-312 - Campo Largo - Paraná
Fone/Fax: (41) 3555-2161
e-mail: vianmaq@vianmaq.com.br

MARINGÁ
Estrada Araça (BR-376 - Km 130), 1979
Parque Industrial Bandeirantes
CEP 87070-125 - Maringá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3225-0000

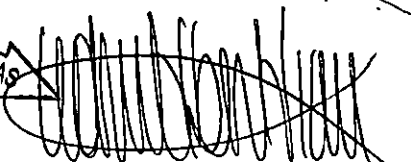
PROCURAÇÃO


Pelo presente instrumento *particular* de procuração a OUTORGANTE: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.631.022/0001-12 e Inscrição Estadual 901.24649-13, com sede na Rua: Alcides Valentino Zanella (Marginal da BR 277 – Km 112,5) nr. 1886, Bairro: Rondinha, na cidade de Campo Largo, estado do Paraná, representada neste ato por seus *Administradores* Srs. Cedric Albert Vian, portador do CPF nº 028.163.469-60 e RG nº 3.750.853-5; Thierry Fernand Vian, portador do CPF nº 032.485.609-16 e RG nº 5.798.511-9 nomeiam e constituem seu bastante procurador o OUTORGADO – Rogério Justino da Luz, Vendedor de Maquinas e Equipamentos, portador do CPF nº 935.951.319-91 e RG nº 6.194.209-2, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, estado do Paraná.

FIM ESPECIAL: Representá-los junto ao Município de PATO BRAGADO – para participar da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018.

PODERES: PODERES: Como procurador junto a esse município, para tratar de nossos interesses nos trâmites do edital em epígrafe, cabendo-lhe a representação da legalidade e responsabilidade que nos diz respeito na licitação em todas as etapas e fases do pregão; para formular ou desistir verbalmente de lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, negociar a redução do preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão ou desistir expressamente da intenção de sua interposição, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar recursos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, apresentar os documentos exigidos no edital, receber intimações, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, para o completo desempenho do presente instrumento de procuração.

CAMPO LARGO, 11 DE OUTUBRO DE 2018.


CEDRIC ALBERT VIAN
RG Nº 3.750.853-5
CPF Nº 028.163.469-60


THIERRY FERNAND VIAN
RG Nº 5.798.511-9
CPF Nº 032.485.609-16

CAMPO LARGO
Rua Alcides Valentino Zanella, 1886 (BR 277, km. 112,5)
Rondinha - CEP 83607-312 - Campo Largo - Paraná
Fone/Fax: (41) 3555-2161
e-mail: vianmaq@vianmaq.com.br

MARINGÁ
Estrada Araça (BR-376 - Km 130), 1979
Parque Industrial Bandeirantes
CEP 87070-125 - Maringá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3225-0000







TABELIONATO DE NOTAS - CAMPO LARGO - PARANÁ
AV. DES. CLOTÁRIO PORTUGAL, 421 - CAMPO LARGO - PARANÁ - CEP 83.341-130 - FONE: (41) 3126-4141

Selo nº 4vqrT.FAAOJ.uH4Zj. Controle: xjqDC.N3RoR
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de CEDRIC ALBERT VIAN e THIERRY FERNAND VIAN.º0038º.F5M7HES4-1129885-10º.
Campo Largo-Paraná, 11 de outubro de 2018.
Em Testº da Verdade

JOSIANE SARNECKI DE OLIVEIRA-ESCREVENTE



**14ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 01.631.022/0001-12 /
NIRE 41203627061**

CEDRIC ALBERT VIAN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/09/1979, Engenheiro Mecânico, portador do RG nº 3.750.853-5 SSP/PR, do CREA/PR. nº 66.557/D e do CPF nº 028.163.469-60, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Major Francisco Hardy, nº 230, Residência 02, Campo Comprido, CEP 81230-164; e

THIERRY FERNAND VIAN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/04/1981, administrador de empresas, portador do RG nº 5.798.511-9 SSP/PR e do CPF nº 032.485.609-16, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Henrique Coelho Neto, nº 227, Bairro São Lourenço, CEP 82200-120.

Únicos sócios componentes de **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rodovia BR 277 KM 112,5 n.1504, Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83607-105, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 41203627061 em sessão de 10 de janeiro de 1997, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 01.631.022/0001-12,

RESOLVEM de comum acordo e por intermédio deste instrumento **ALTERAR e CONSOLIDAR** o contrato social, de acordo com as seguintes condições:

I- ALTERAÇÃO ENDEREÇO DA SEDE

A sociedade informa a alteração dos dados de seu endereço, tendo sua sede na Rua Alcides Valentino Zanella (Marginal da BR 277 KM 112,5) n.1886, Rondinha, Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83607-312, podendo por deliberação dos sócios, abrir e encerrar estabelecimentos em qualquer parte do país ou exterior.

Como consequência do disposto acima, altera-se a Cláusula Segunda deste Contrato Social.

II- INCLUSÃO DE OBJETO SOCIAL

Fica incluído no objeto social a comercialização de pneumáticos e câmaras de ar.

Podendo ainda praticar todo e quaisquer comércio de mercadorias, as quais se relacionem com seus objetos sociais.

Como consequência do disposto acima, altera-se a Cláusula Terceira deste Contrato Social.

III- ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

Neste ato, o capital social da sociedade, de R\$ 14.100.000,00 (quatorze milhões e cem mil reais), é aumentado para R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais) com a subscrição de 6.900.000 (seis milhões e novecentas mil) novas quotas, integralizadas neste ato, pelos sócios na proporção da participação, com o saldo da Conta Reserva de Lucros existente no Balanço do Exercício Social encerrado em 31/12/2017.

(Espaço destinado à Junta Comercial - Favor não assinar, riscar ou preencher qualquer espaço abaixo desta linha)

Página 1 de 9



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 10:32 SOB Nº 20183323483.
PROTOCOLO: 183323483 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803443000. NIRE: 41203627061.
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Processo Licitatório

Nº 1698

14ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 01.631.022/0001-12 /
NIRE 41203627061

Como consequência do disposto acima, altera-se a **Cláusula Quinta** deste Contrato Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Quinta – Do Capital Social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais) dividido em 21.000.000 (vinte e uma mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada-uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios.	Quotas	Capital R\$
Cedric Albert Vian	10.500.000	10.500.000,00
Thierry Fernand Vian	10.500.000	10.500.000,00
Total	21.000.000	21.000.000,00

IV-CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento de Alteração Contratual, a sociedade resolve consolidar o seu contrato social e posteriores alterações, revogando expressamente todas as disposições contratuais anteriores que colidirem com o presente documento.

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 01.631.022/0001-12 e NIRE 41203627061
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.

CEDRIC ALBERT VIAN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/09/1979, Engenheiro Mecânico, portador do RG nº 3.750.853-5 SSP/PR, do CREA/PR nº 66.557/D e do CPF nº 028.163.469-60, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Major Francisco Hardy, nº 230, Residência 02, Campo Comprido, CEP 81230-164;

THIERRY FERNAND VIAN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/04/1981, administrador de empresas, portador do RG nº 5.798.511-9 SSP/PR e do CPF nº 032.485.609-16, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Henrique Coelho Neto, nº 227, Bairro São Lourenço, CEP 82200-120;

(Espaço destinado à Junta Comercial – Favor não assinar, riscar ou preencher qualquer espaço abaixo desta linha)

Página 2 de 9



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 10:32 SOB Nº 20183323483.
PROTOCOLO: 183323483 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803443000. NIRE: 41203627061.
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Processo Licitatório
1708

14ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 01.631.022/0001-12 /
NIRE 41203627061

Únicos sócios componentes de VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA., com sede na Rua Alcides Valentino Zanella (Marginal da BR 277 KM 112,5) n.1886, Rondinha, Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83607-312, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 41203627061, em sessão de 10 de janeiro de 1997, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 01.631.022/0001-12,

RESOLVEM de comum acordo e por intermédio deste instrumento CONSOLIDAR o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – Da Denominação Social

A Sociedade tem a denominação de VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA., sendo regida por este Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), adequada à Lei 10.406/2002.

Cláusula Segunda – Sede

A Sociedade tem sede na Rua Alcides Valentino Zanella (Marginal da BR 277, KM 112,5) n.1886, Rondinha, na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83607-312, podendo por deliberação dos sócios, abrir e encerrar estabelecimentos em qualquer parte do país ou exterior.

Parágrafo 1º: A Sociedade possui filial na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, localizada na Estrada Araçá, n.1979, Parque Industrial Bandeirantes em Maringá-PR, CEP 87070-125.

Parágrafo 2º: A Sociedade possui filial na Cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, localizada na Rua Caviúna, n. 6, Lagoa, Fazenda Monte Alegre em Telêmaco Borba-Pr, CEP 84279-000.

Cláusula Terceira – Do Objeto Social

A Sociedade tem por objetivos:

- a) A comercialização por conta própria e de terceiros, a representação mercantil, a consignação, a locação, a importação e exportação de máquinas e equipamentos

(Espaço destinado à Junta Comercial – Favor não assinar, riscar ou preencher qualquer espaço abaixo desta linha)

Página 3 de 9



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 10:32 SOB Nº 20183323483.
PROTOCOLO: 183323483 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803443000. NIRE: 41203627061.
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Processo Licitatório
Nº 1718

14ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 01.631.022/0001-12 /
NIRE 41203627061

agrícolas, industriais, rodoviários e florestais, bem como, suas peças de reposição e acessórios;

- b) A prestação de serviços de manutenção e reparação dos equipamentos mencionados na letra 'a';
 - c) A elaboração de projetos de montagens industriais;
 - d) A Sociedade poderá participar de outras empresas
 - e) A comercialização de pneumáticos e câmaras de ar
- Podendo ainda praticar todo e quaisquer comércio de mercadorias, as quais se relacionem com seus objetos sociais acima.

Cláusula Quarta – Do Tempo de Duração

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – Do Capital Social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais) dividido em 21.000.000 (vinte e um milhões) de quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

<u>Sócios</u>	<u>Quotas</u>	<u>Capital R\$</u>
<u>Cedric Albert Vian</u>	<u>10.500.000</u>	<u>10.500.000,00</u>
<u>Thierry Fernand Vian</u>	<u>10.500.000</u>	<u>10.500.000,00</u>
<u>Total</u>	<u>21.000.000</u>	<u>21.000.000,00</u>

Parágrafo 1º: A responsabilidade dos sócios quotistas é limitada à totalidade do capital social.

Parágrafo 2º: Cada quota conferirá a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas por maioria de votos, salvo quórum específico previsto na legislação em vigor.

Parágrafo 3º: As quotas são indivisíveis e não poderão ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante a terceiros, sendo vedada a penhora das quotas para a garantia de obrigações particulares dos sócios.

(Espaço destinado à Junta Comercial – Favor não assinar, riscar ou preencher qualquer espaço abaixo desta linha)

Página 4 de 9

[Handwritten mark]



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 10:32 SOB Nº 20183323483.
PROTOCOLO: 183323483 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803443000. NIRE: 41203627061.
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Processo Licitatório
Nº 17210

14ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 01.631.022/0001-12 /
NIRE 41203627061

Cláusula Sexta – Da Administração e Representação

A Sociedade será administrada pelos sócios quotistas Cedric Albert Vian e Thierry Fernand Vian com poderes de representação ativa e passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto do contrato social, sempre de interesse da Sociedade, podendo nomear procuradores, a serem nomeados por instrumento próprio.

Parágrafo 1º: A representação da sociedade será sempre exercida em conjunto de 02 (dois) administradores.

Parágrafo 2º: A sociedade poderá ser representada por 1 (um) administrador, isoladamente, em atos meramente rotineiros, inclusive perante os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como suas autarquias e fundações, tais como em requerimentos, petições, declarações.

Parágrafo 3º: Os Administradores poderão receber uma remuneração mensal a título de Pró-Labore que será inserida na conta de despesas gerais da Sociedade, cujo valor será fixado pelos sócios representantes da maioria do capital social.

Parágrafo 4º: O Administrador fica dispensado de prestar caução para o exercício de seu cargo.

Cláusula Sétima – Reuniões dos Sócios

Os Sócios reunir-se-ão a qualquer tempo, sempre que a lei exigir, mediante a convocação por escrito de qualquer deles, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, especificando o dia e hora da reunião, bem como, a ordem do dia. As reuniões realizar-se-ão sempre na sede da Sociedade e as deliberações a serem votadas limitar-se-ão as ordens do dia, a menos que todos os sócios acordem diferentemente.

Parágrafo 1º: Das reuniões serão lavradas atas, as quais serão arquivadas na sede social da Sociedade e, quando exigido pela legislação aplicável, levadas a registro perante os órgãos competentes.

Parágrafo 2º: Os sócios poderão ser representados por procuradores devidamente constituídos e com poderes específicos.

(Espaço destinado à Junta Comercial – Favor não assinar, riscar ou preencher qualquer espaço abaixo desta linha)

Página 5 de 9



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 10:32 SOB Nº 20183323483.
PROTOCOLO: 183323483 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803443000. NIRE: 41203627061.
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Processo Licitatório
Nº 1736

14ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 01.631.022/0001-12 /
NIRE 41203627061

Cláusula Oitava – Retirada e Exclusão

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas no todo ou em parte, a qualquer título, sem o consentimento prévio e expresso de todos os demais sócios, que, em igualdade de condições, terão preferência para adquiri-las, conforme disposto no Parágrafo 3º desta Cláusula.

Parágrafo 1º: Qualquer sócio que pretenda retirar-se da Sociedade em caso de dissidência, observadas as disposições legais aplicáveis, deverá comunicar a sua intenção ao outro sócio, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres, apurados com base no último balanço disponível, deverão ser pagos em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data da respectiva notificação.

Parágrafo 2º: No caso de retirada de sócio, assistirá ao remanescente o direito preferencial de adquirir proporcionalmente as quotas do sócio retirante, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação mencionada no parágrafo anterior. Se mais de um sócio manifestar a intenção de adquirir as quotas ofertadas e não houver acordo para o respectivo rateio, a divisão entre eles observará a proporção de suas participações no capital da Sociedade, calculada com exclusão das quotas objeto da oferta e das de eventual sócio que não tenha exercido o direito de preferência ou a ele tenha renunciado expressamente. Se as quotas do sócio retirante não forem adquiridas pelos demais sócios e/ou pela Sociedade, na forma do parágrafo 5º abaixo, poderão ser alienadas e transferidas a terceiros.

Parágrafo 3º: É reconhecido aos sócios que representem a maioria do capital social, o direito de, em reunião especialmente convocada para esse fim, promover a exclusão de sócio nos seguintes casos: a) violação de cláusula contratual e/ou falta de cumprimento dos deveres sociais; b) comprometimento, por atos ou omissões, do andamento normal da sociedade, ou do desenvolvimento e expansão dos negócios sociais; c) desarmonia em relação aos sócios representando a maioria do capital social, com efeitos negativos para a Sociedade; d) prática de atos que impeçam ou dificultem a condução normal dos negócios sociais; e) ingresso em juízo contra a Sociedade; ou, f) ocorrência de qualquer outro motivo justo para exclusão.

Parágrafo 4º: O sócio passível de exclusão deverá ser cientificado, com antecedência de 15 (quinze) dias da realização da reunião que deliberará sobre tal matéria, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa.

(Espaço destinado à Junta Comercial – Favor não assinar, riscar ou preencher qualquer espaço abaixo desta linha)

Página 6 de 9



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 10:32 SOB Nº 20183323483.
PROTOCOLO: 183323483 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803443000. NIRE: 41203627061.
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PROCESSO Alicitatório
Nº 17412

14ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 01.631.022/0001-12 /
NIRE 41203627061

Parágrafo 5º: No caso de exclusão de qualquer dos sócios, seus haveres, apurados com base no último balanço disponível, deverão ser pagos em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data da exclusão. O sócio remanescentes terá direito de preferência para adquirir as quotas do sócio excluído, na forma do parágrafo 3º acima. A Sociedade poderá adquirir as quotas ofertadas, sem redução do capital social no caso da utilização de reservas disponíveis. Não sendo as quotas ofertadas adquiridas pelos sócios ou pela Sociedade, poderão as mesmas ser cedidas e transferidas a terceiros, ressalvado que, no caso de aquisição pela Sociedade, permanecendo apenas um sócio, proceder-se-á à recomposição do quadro social em até 180 (cento e oitenta) dias da aquisição das quotas, a fim de que a Sociedade não seja dissolvida.

Parágrafo 6º: A concordância dos demais sócios com a cessão e transferência das quotas em favor de terceiro estranho à Sociedade, manifestada pela intervenção de todos eles no respectivo instrumento de alteração contratual, dispensa o cumprimento das formalidades previstas nesta cláusula.

Cláusula Nona – Do Falecimento de Sócio

A morte, ausência declarada, interdição, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que continuará com o sócio remanescente.

Parágrafo 1º: Não havendo interesse de ingressar na Sociedade o cônjuge, os herdeiros, legatários ou o curador, a participação do sócio falecido, ausente ou interdito, terá o tratamento previsto na forma da cláusula anterior.

Cláusula Décima – Dissolução

A Sociedade dissolver-se-á por deliberação dos sócios representando três quartos do capital social. Havendo a dissolução, os sócios nomearão o respectivo liquidante, observando-se, quanto à forma de liquidação, as disposições legais aplicáveis.

Cláusula Décima Primeira – Negócios Estranhos ao Objeto Social

(Espaço destinado à Junta Comercial – Favor não assinar, riscar ou preencher qualquer espaço abaixo desta linha)

Página 7 de 9



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 10:32 SOB Nº 20183323483.
PROTOCOLO: 183323483 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803443000. NIRE: 41203627061.
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Processo Licitatório
1750

14ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 01.631.022/0001-12 /
NIRE 41203627061

Os atos de qualquer dos sócios, administradores, funcionários ou procuradores da Sociedade que a envolverem em obrigações ou responsabilidades relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente vedados, sendo nulo e inoperantes com relação à Sociedade.

Cláusula Décima Segunda – Do Exercício Social

O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras correspondentes, de acordo com as determinações legais.

Parágrafo 1º: Do lucro apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, a Provisão para o Imposto sobre a Renda e os Prejuízos Acumulados.

Parágrafo 2º: O saldo que se verificar será distribuído aos sócios, de forma proporcional ou não a participação no capital social, ou destinado, no todo ou em parte, à formação de Reservas ou à Conta de Reserva de Lucros, de acordo com a deliberação dos sócios.

Parágrafo 3º: O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos Lucros Acumulados e pelas Reservas de Lucros, nesta ordem. Eventuais prejuízos remanescentes terão o tratamento deliberado pelos sócios.

Parágrafo 4º: A Sociedade poderá levantar, semestralmente, ou em períodos menores, balanços intercalares, para verificação de resultados, e com base nestes, distribuir lucros ou bonificações.


Cláusula Décima Terceira – Da Declaração de Desimpedimento

Os sócios e o Administrador declaram, sob as penas da lei, não estar impedidos para o exercício da atividade mercantil. A Administradora declara, ainda, nos termos do art. 1.011, §1º do Código Civil, não ter sido condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Handwritten signature/initials

(Espaço destinado à Junta Comercial – Favor não assinar, riscar ou preencher qualquer espaço abaixo desta linha)

Página 8 de 9

Handwritten signature


CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 10:32 SOB Nº 20183323483.
PROTOCOLO: 183323483 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803443000. NIRE: 41203627061.
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

*Processo Alicitatório
Nº 1750*

14ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 01.631.022/0001-12 /
NIRE 41203627061

Cláusula Décima Quarta – Foro

Para dirimir quaisquer divergências oriundas deste contrato social, fica eleito, desde já, o Foro da sede da Sociedade, sob expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, na presença de 2 (duas) testemunhas, a fim de que se produzam os efeitos legais e jurídicos:

Campo Largo, 25 de junho de 2018.

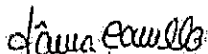


CEDRIC ALBERT VIAN

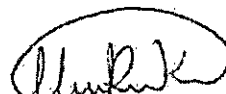


THIERRY FERNAND VIAN

Testemunhas:



Tânia Beatriz Gavlak Camillo
CRCPR-034817/O-6



Marcia Regina Kulik
RG nº 5.054.782-5/SSP/PR



(Espaço destinado à Junta Comercial – Favor não assinar, riscar ou preencher qualquer espaço abaixo desta linha)

Página 9 de 9



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 10:32 SOB Nº 20183323483.
PROTOCOLO: 183323483 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803443000. NIRE: 41203627061.
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Processo Licitatório
Nº 1704



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 183323483
- DATA DO PROTOCOLO: 12/07/2018
- NÚMERO DE REGISTRO: 41203627061
- ARQUIVAMENTO: 20183323483
- EMPRESA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA



Contrato (<https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUzNDQzODg3MI8xODMzMjM0ODMucGRm/download/2/pessoa>)

Processo Licitatório

Nº 1770

PREGÃO PRESENCIAL n.º 143/2018


**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Município de Pato Bragado
Pato Bragado - PR

Ref.: Pregão n.º 143/2018.

O signatário da presente declara, em nome da proponente Vianmaq Equipamentos Ltda., para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

Maringá, 22 de Outubro de 2018.


ROGERIO JUSTINO DA LUZ
RG nr. 6.194.209-2
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

Processo Licitação
N.º 143/2018

CAMPO LARGO
Rua Alcides Valentino Zanella, 1886 (BR 277, km. 112,5)
Rondinha - CEP 83607-312 - Campo Largo - Paraná
Fone/Fax: (41) 3555-2161
e-mail: vianmaq@vianmaq.com.br

MARINGÁ
Estrada Araça (BR-376 - Km 130), 1979
Parque Industrial Bandeirantes
CEP 87070-125 - Maringá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3225-0000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CADEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **ROGERIO JUSTINO DA LUZ**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF:
6194209-2 / SESP / PR

CPF: **935.951.319-91** DATA NASCIMENTO: **10/05/1976**

FILIAÇÃO:
JOAO MARIA JUSTINO DA LUZ
TEREZINHA NOVASQUE

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **00634844004** VALIDADE: **12/06/2019** 1ª HABILITAÇÃO: **30/05/1994**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **CASCATEL, PR** DATA EMISSÃO: **13/06/2014**

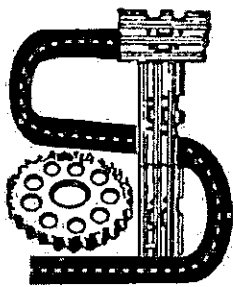
ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]* ASSINATURA DO EMISSOR: **15430888788**
PR907645045

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 916551183

PROIBIDO PLASTIFICAR
 916551183

Processo Licitatório
 Nº 179



Desde 1976

SARANDI TRATORES LTDA.

CNPJ: 77.266.575/0001-85 - IE: 70109638-04

AV. ADEMAR BORNIA, 629, JARDIM EUROPA

SARANDI / PARANÁ - CEP: 87.113-000

FONE (44) 3224-3033

saranditratores@saranditratores.com.br

Sarandi, 19 de Outubro de 2018.

À

PREF. DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

ESTADO DO PARANÁ

Objeto: aquisição de uma Escavadeira Hidráulica, de acordo com demais especificações constantes do MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS deste edital.

PREGÃO PRESENCIAL N°143/2018 PMPR

ANEXO 03 - CARTA CREDENCIAL

A empresa Sarandi Tratores Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.266.575/0001-85, com sede na Avenida Ademar Bornia, nº 629, jardim Europa, Sarandi - Pr, através de seu representante legal, Odair Vitoriano, declara que o Senhor Marlon Castro Pavesi Pivi, portador do RG nº 70.290.70-7, e do CPF sob nº 024.418.469-06 é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,



Odair Vitoriano
SARANDI TRATORES LTDA.
SARANDI TRATORES LTDA.

Odair Vitoriano / Sócio Administrador

C.P.F: 206.385.409-25 R.G.: 1.503.448-3 SSP-PR

77.266.575/0001-85

SARANDI TRATORES LTDA

AV. ADEMAR BORNIA, 629
JARDIM EUROPA - CEP 87.113-000

SARANDI - PR

Processo Licitatório

Nº 1808

SARANDI TRATORES LTDA. CNPJ: 77.266.575/0001-85 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 70109638-04

Av. Ademar Bornia, 629, Jd. Europa - SARANDI / PR TELEFONES: (44)3224-3033/ (44)3031-6709

TABELIONATO DE NOTAS E PROTÊSTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Rua Jaçanã, 337 - Centro - Fone/Fax: (44) 3264-2231 - CEP: 87.111-140 - Sarandi-PR

Selo Nº 00711. UoRA.DrrOm-ZzKUL.Gkdb Consulte em
<http://funarpen.com.br>



Reconhecido por Semelhança a firma indicada de **ODAIR VITORIANO**, Doufe Sarandi-Paraná, 19 de outubro de 2018, AT

Sinval Clementino de Mendonça - Notário
Emolumentos: R\$4,19 (VRC 21;73), Funrejus: R\$1,05, Selo Funarpen: R\$0,60, ISS: R\$0,13, FADEP: R\$0,21, Total = R\$6,38



[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

PR

NOBRE
MARLON CASTRO PAVESI PINI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 7029070-7 / SESP / PR

CPF
 024.419.469-06

DATA NASCIMENTO
 23/01/1979

FILIAÇÃO
 ADEMAR PINI
 GLEIDE PAVESI PINI

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 AC

Nº REGISTRO
 01274415144

VALIDADE
 07/03/2022

Nº HABILITAÇÃO
 14/02/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 MARUMBI, PR

DATA EMISSÃO
 07/03/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
 00461020568
 PR912290425

PARANA

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1389279852

PROIBIDA A REPRODUÇÃO
 1389279852

[Handwritten signature]

4

Processo Licitatório

Nº 1810

[Handwritten signature]

SARANDI TRATORES LTDA
C.N.P.J. Nº 77.266.575/0001-85
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL

ODAIR VITORIANO, brasileiro, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Maringá-PR, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Imbuia Nº. 101 - Jardim Vitória, Cep 87023-690, portador do RG Nº. 1.503.448-3 SSP-PR e CPF Nº. 206.385.409-25, **MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO**, brasileira, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Aquidaban- PR, Empresaria, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Laguna Nº. 20, Apto 302, Edifício Paladium, Cep 87050-260, portadora do RG Nº. 3.429.104-7 SSP-PR e CPF Nº. 442.371.469-87, **ODAURO VITORIANO**, brasileiro, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Maringá-PR, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Laguna Nº. 20, Apto 302, Edifício Paladium, Cep 87050-260, portador do RG Nº. 1.659.642 SSP-PR e CPF Nº. 240.292.899-91, e **JOSE ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Itaguajé - PR, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Mato Grosso nº. 120, Jardim Alvorada, Cep 87033-110, portador do RG nº 4.500.494-5 SSP-PR e CPF nº 634.410.809-63, sócios componentes da sociedade Empresarial que gira sob o nome de "SARANDI TRATORES LTDA", com sede e foro de Sarandi, Estado do Paraná, à Avenida Ademar Bórnica, 629 - Térreo, Jardim Europa, CEP 87113-000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob Nº 412016361-78, por despacho em sessão do dia 15.10.1976 e Vigésima Quarta Alteração Contratual sob Nº 20160877989, por despacho em sessão do dia 08.03.2016, resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios **ODAIR VITORIANO** e **MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO**, privativa e individualmente, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA SEGUNDA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 14:48 SOB Nº 20160957907.
 PROTOCOLO: 160957907 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160957907. NIRE: 41201636178.
 SARANDI TRATORES LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 24/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

Processo Licitatório
 Nº 1824

SARANDI TRATORES LTDA
C.N.P.J. Nº. 77.266.575/0001-85
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL

CLAUSULA TERCEIRA: À vista da alteração ora ajustada os sócios resolvem **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL** que passa a vigorar com a seguinte redação:

SARANDI TRATORES LTDA
C.N.P.J. Nº. 77.266.575/0001-85
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

ODAIR VITORIANO, brasileiro, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Maringá-PR, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Imbuia Nº. 101 - Jardim Vitória, Cep 87023-690, portador do RG Nº. 1.503.448-3 SSP-PR e CPF Nº. 206.385.409-25, **MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO**, brasileira, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Aquidaban- PR, Empresaria, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Laguna Nº. 20, Apto 302, Edifício Paladium, Cep 87050-260, portadora do RG Nº. 3.429.104-7 SSP-PR e CPF Nº. 442.371.469-87, **ODAURO VITORIANO**, brasileiro, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Maringá-PR, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Laguna Nº. 20, Apto 302, Edifício Paladium, Cep 87050-260, portador do RG Nº. 1.659.642 SSP-PR e CPF Nº. 240.292.899-91 e **JOSE ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Itaguajé - PR, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Mato Grosso nº. 120, Jardim Alvorada, Cep 87033-110, portador do RG nº 4.500.494-5 SSP-PR e CPF nº 634.410.809-63, sócios componentes da Sociedade Empresarial que gira sob o nome de “**SARANDI TRATORES LTDA**”, com sede e foro na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, à Avenida Ademar Bórnia, 629 - Térreo, Jardim Europa, CEP 87113-000 com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob Nº. 412016361-78 por despacho em sessão do dia 15.10.1976.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “**SARANDI TRATORES LTDA**” e tem sua sede e foro na Avenida Ademar Bórnia, 629 - Térreo, Jardim Europa, CEP 87113-000, na cidade de Sarandi – Pr.

for
Vitoriano
SA

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 14:48 SOB Nº 20160957907.
PROTOCOLO: 160957907 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160957907. NIRE: 41201636178.
SARANDI TRATORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Processo Licitatório
Nº 183

SARANDI TRATORES LTDA
C.N.P.J. Nº. 77.266.575/0001-85
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social é no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) divididos em 1.500.000 (Um milhão e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, parcialmente integralizado, sendo R\$ 1.226.000,00 (Um milhão, duzentos e vinte e seis mil reais) totalmente integralizados e R\$ 274.000,00 (Duzentos e setenta e quatro mil reais) a integralizar até 31/12/2016, em moeda corrente nacional, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$	CAPITAL
1) ODAIR VITORIANO	750.000	50,00	R\$	750.000,00
2) MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO	570.000	38,00	R\$	570.000,00
3) ODAURO VITORIANO	150.000	10,00	R\$	150.000,00
4) JOSE ALVES DOS SANTOS	30.000	2,00	R\$	30.000,00
TOTAL	1.500.000	100,00	R\$	1.500.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa é: "Comércio de Equipamentos Rodoviários, Peças Novas e Usadas, Serviços de Mecânica em Geral, Recuperação de Peças e Máquinas, Serviços de Terraplenagem em Geral, Cascalhamento de Estradas e Locação de Equipamentos".

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Outubro de 1.976 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de Condições de preço, o direito de preferência para a sua aquisição, no prazo de 60 dias.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá aos sócios ODAIR VITORIANO e MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO, privativa e individualmente, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 14:48 SOB Nº 20160957907.
 PROTOCOLO: 160957907 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160957907. NIRE: 41201636178.
 SARANDI TRATORES LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 24/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

Processo Licitatório
 Nº 184

SARANDI TRATORES LTDA
C.N.P.J. Nº. 77.266.575/0001-85
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL

CLAUSULA SETIMA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término o exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas a disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

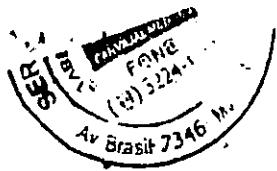
PARAGRAFO ÚNICO: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 14:48 SOB Nº 20160957907.
 PROTOCOLO: 160957907 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160957907. NIRE: 41201636178.
 SARANDI TRATORES LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 24/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



SARANDI TRATORES LTDA
C.N.P.J. Nº. 77.266.575/0001-85
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/ assembléia de sócios.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento de alteração em uma via de igual teor e forma obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Sarandi - PR, 11 de Março 2016.

SÓCIOS

Odair Vitoriano
ODAIR VITORIANO



Maria Aparecida de Carvalho Vitoriano
MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO



Odauro Vitoriano
ODAURO VITORIANO



Jose Alves dos Santos
JOSE ALVES DOS SANTOS



[Handwritten signature]

Processo Licitatório
Nº *186*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 14:48 SOB Nº 20160957907.
PROTOCOLO: 160957907 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160957907. NIRE: 41201636178.
SARANDI TRATORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SARANDI TRATORES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0163617-8	77.266.575/0001-85	15/10/1976	15/10/1976
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA Ademar Bornaia, 629-TERREO TERREO, Jardim Europa, SARANDI, PR, 87.113-000			
Objeto Social COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PEÇAS NOVAS E USADAS, SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, RECUPERAÇÃO DE PEÇAS E MAQUINAS, SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EM GERAL, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.			
Capital: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 1.226.000,00 (UM MILHAO DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL REAIS)	Não		Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
ODAIR VITORIANO 206.385.409-25	750.000,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXXXXX			
ODAURO VITORIANO 240.292.899-91	150.000,00	SOCIO	
XXXXXXXXXX			
MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO 442.371.469-87	570.000,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXXXXX			
JOSE ALVES DOS SANTOS 634.410.809-63	30.000,00	SOCIO	
XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento		Situação	
Data: 24/03/2016	Número: 20160957907	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO	Status		
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

CURITIBA - PR, 03 de outubro de 2018

18/550021-8

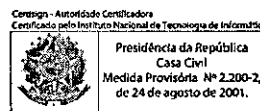
18550021

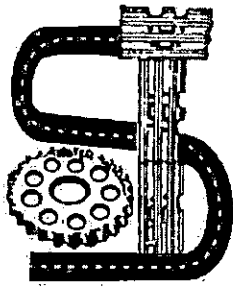
Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Processo Licitatório
Nº 1870

Libertad Bogus





Desde 1976

SARANDI TRATORES LTDA.

CNPJ: 77.266.575/0001-85 - IE: 70109638-04

AV. ADEMAR BORNIA, 629, JARDIM EUROPA

SARANDI / PARANÁ - CEP: 87.113-000

FONE (44) 3224-3033

saranditratores@saranditratores.com.br

Sarandi, 19 de Outubro de 2018.

À

PREF. DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

ESTADO DO PARANÁ

Objeto: aquisição de uma Escavadeira Hidráulica, de acordo com demais especificações constantes do MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS deste edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº143/2018

ANEXO Nº 02 - DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

O signatário da presente declara, em nome da proponente Sarandi Tratores Ltda, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a Habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista

SARANDI TRATORES LTDA.

Odair Vitoriano / Sócio Administrador

C.P.F: 206.385.409-25 R.G.: 1.503.448-3 SSP-PR

77.266.575/0001-85

SARANDI TRATORES LTDA

AV. ADEMAR BORNIA, 629
JARDIM EUROPA - CEP 87.113-000

SARANDI - PR.

Processo Licitatório 4

Nº 188

ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Rod. RS 118, Km 22, nº 5195 - Bairro: Bom Sucesso

Gravataí - Estado: RS CEP: 94130-390

Fone/Fax: (51) 3488-3488

CNPJ: 91.595.678/0001-10

newmar.pertile@romac.com.br**PROPOSTA DE PREÇOS**Pato Bragado - PR, 22 de Outubro 2018**Ao Pregoeiro****Pregão nº 143/2018****Lote nº 01**

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de (01) uma **ESCAVADEIRA HIDRAULICA, Marca DOOSAN, Fabricante DOOSAN INFRACORE, Modelo DX225LC, última série, nova, zero hora.**

O valor para fornecimento do objeto acima é de **R\$ 472.000,00** (Quatrocentos e setenta e dois mil reais).

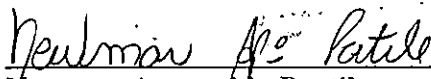
O prazo de fornecimento é de no máximo **60 dias (sessenta dias)**, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 dias (sessenta dias)**, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de **12 (doze) meses**, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital, sendo está prestada pela **FILIAL ROMAC TÉCNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 91.595.678/0005-43.**

Atenciosamente,

**Newmar Aparecido Pertile****RG: 81641226 SSP-PR****CPF: 039.281.039-54****91.595.678/0001-10****Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda**Rodovia RS 118 - KM 22, Nº 5195
Bom Sucesso - CEP: 94130-390**GRAVATAÍ - RS** Processo LicitatórioNº 103 pMatriz Gravataí - RS
Fone: +55 (51) 3488.3488
Rod. RS 118, Km 18, nº 5195
CEP: 94130-390
Bairro: Bom Sucesso
Gravataí - RSFilial Caxias do Sul - RS
Fone: +55 (54) 3206.2215
Rod. RS 122, Km 60
CEP: 95115-550
Bairro: Forqueta
Caxias do Sul - RSFilial Biguaçu - SC
Fone: +55 (48) 3243.3577
Rod. BR 101, Km 194, nº 300
CEP: 88160-000
Bairro: Universitário
Biguaçu - SCFilial Chapecó - SC
Fone: +55 (49) 3324.0035
Av. Pedro Giordano Cella, nº 880
Paralelo à Av. Plínio A. Lindo de Nias
CEP: 89810-750
Bairro: Trevo
Chapecó - SCFilial São José dos Pinhais - PR
Fone: +55 (41) 3398.8828
Rod. BR 376, Km 11, nº 2624
CEP: 83015-000
Bairro: Campina
São José dos Pinhais - PRFilial Maringá - PR
Fone: +55 (44) 3232.1717
Rod. BR 376, Km 189,5, nº 4727
CEP: 86990-000
Bairro: Prq. Industrial San Michel
Maringá - PRFilial Campinas - SP
Fone: +55 (19) 3518.3333
Rod. Dom Pedro I, Km 145, nº 48
CEP: 13069-472
Polo de Alta Tecnologia
Campinas - SPromac@romac.com.br
www.romac.com.br

PROPOSTA DE PREÇO

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018
Data: 22 de OUTUBRO de 2018 – 08:20hs

Licitante: Razão Social: ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Endereço: Rod. RS 118, Km 22, nº 5195 - Bairro: Bom Sucesso
Município: Gravataí - Estado: RS CEP: 94130-390
Fone/Fax: (51) 3488-3488
CNPJ: 91.595.678/0001-10
Inscrição Estadual: 0570069874
Inscrição Municipal 560443370001
Dados Bancários: Banco Santander 033 ag. 3917 c/c 130004729
Representante Legal: Newmar Aparecido Pertile
RG: 81641226
CPF: 039.281.039-54

Newmar Pertile
newmar.pertile@romac.com.br

91.595.678/0001-10**Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda**Rodovia RS 118 - KM 22, Nº 5195
Bom Sucesso - CEP: 94130-390**GRAVATAÍ - RS**

4

Processo Licitatório

Nº 190b

Matriz Gravataí - RS
Fone: +55 (51) 3488.3488
Rod. RS 118, Km 18, nº 5195
CEP: 94130-390
Bairro: Bom Sucesso
Gravataí - RS

Filial Caxias do Sul - RS
Fone: +55 (54) 3206.2215
Rod. RS 122, Km 60
CEP: 95115-550
Bairro: Forqueta
Caxias do Sul - RS

Filial Biguaçu - SC
Fone: +55 (48) 3243.3577
Rod. BR 101, Km 194, nº 300
CEP: 88160-000
Bairro: Universitário
Biguaçu - SC

Filial Chapecó - SC
Fone: +55 (49) 3324.0035
Av. Pedro Giordano Cella, nº 880
Paralelo à Av. Plínio Arlindo de Azevedo
CEP: 89810-750
Bairro: Trevo
Chapecó - SC

Filial São José dos Pinhais - PR
Fone: +55 (41) 3398.8828
Rod. BR 376, Km 11, nº 2624
CEP: 83015-000
Bairro: Campina
São José dos Pinhais - PR

Filial Maringá - PR
Fone: +55 (44) 3232.1717
Rod. BR 376, Km 189,5, nº 4727
CEP: 86990-000
Bairro: Prq. Industrial San Michel
Maringá - PR

Filial Campinas - SP
Fone: +55 (19) 3518.3333
Rod. Dom Pedro I, Km 145, nº 48
CEP: 13069-472
Polo de Alta Tecnologia
Campinas - SP

romac@romac.com.br
www.romac.com.br

Condições Gerais de Fornecimento – LOTE 01

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de (01) uma ESCAVADEIRA HIDRAULICA – MARCA DOOSAN – FABRICANTE DOOSAN INFRACORE – MODELO DX225LC.

Item	Qtd	Unid.	Marca	Equipamento / Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	01	Unid.	DOOSAN	ESCAVADEIRA – DX225LC	R\$ 472.000,00	R\$ 472.000,00

01 Escavadeira Hidráulica, Marca Doosan, Fabricante Doosan Infracore, Modelo DX225LC, Última série, nova zero hora, com motor de marca Doosan, Modelo DL06, com 148 HP líquido, atendendo ao controle de emissão de poluentes PROCONVE MAR-I-CONAMA, sapatas de 700mm, com 8 roletes inferiores e 7 roletes superiores cada lado, comprimento da lança de 5700mm, comprimento do braço de 2900mm, caçamba com capacidade coroada de 1,24m³, altura máxima de carregamento de 6990mm, alcance ao nível do solo de 9730mm, profundidade de escavação de 6620mm, peso operacional de 21.800kg, cabine fechada com ar condicionado de fábrica, com sistema de iluminação para trabalho noturno, com silencioso, buzina, sirene de ré, limpadores de para-brisa, pintura do logotipo conforme modelo a ser fornecido, garantia de 12 meses da entrada em operação, treinamento para mecânicos e operadores de 8 horas e manuais de operação, manutenção e peças em língua portuguesa.

Valor Total: R\$ R\$ R\$ 472.000,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil reais).

Neste preço estão inclusos todos os custos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública.

PRAZO DE ENTREGA: O equipamento será entregue em no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de emissão da ordem de compra.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme item 16.1 do presente Edital.

LOCAL DE ENTREGA: O equipamento será entregue no Pátio da Prefeitura de Pato Bragado-PR.

PRAZO DE GARANTIA: A garantia do Equipamento é de 12 (doze) meses.

ASSISTENCIA TÉCNICA: A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital, sendo está prestada pela **FILIAL ROMAC TÉCNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 91.595.678/0005-43.**

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Newmar Aparecido Pertile
Newmar Aparecido Pertile
 RG: 81641226 SSP-PR
 CPF: 039.281.039-54

Pato Bragado - PR, 22 de outubro de 2018.

91.595.678/0001-10

Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda

Rodovia RS 118 - KM 22, Nº 5195
 Bom Sucesso - CEP: 94130-390

GRAVATAÍ - RS

Processo Licitatório
 1918

Matriz Gravataí - RS
 Fone: +55 (51) 3488.3488
 Rod. RS 118, Km 18, nº 5195
 CEP: 91130-390
 Bairro: Bom Sucesso
 Gravataí - RS

Filial Caxias do Sul - RS
 Fone: +55 (54) 3206.2215
 Rod. RS 122, Km 66
 CEP: 95115-550
 Bairro: Forqueta
 Caxias do Sul - RS

Filial Biguaçu - SC
 Fone: +55 (48) 3243.3577
 Rod. BR 101, Km 194, nº 300
 CEP: 88160-000
 Bairro: Universitário
 Biguaçu - SC

Filial Chapecó - SC
 Fone: +55 (49) 3324.0035
 Av. Pedro Giordano Cella, nº 880
 Paralelo à Av. Plínio Arlindo de Nas
 CEP: 89810-750
 Bairro: Trevo
 Chapecó - SC

Filial São José dos Pinhais - PR
 Fone: +55 (41) 3398.8828
 Rod. BR 376, Km 11, nº 2624
 CEP: 83015-000
 Bairro: Campina
 São José dos Pinhais - PR

Filial Maringá - PR
 Fone: +55 (44) 3232.1717
 Rod. BR 376, Km 189,5, nº 4727
 CEP: 86990-000
 Bairro: Prq. Industrial San Michel
 Marialva - PR

Filial Campinas - SP
 Fone: +55 (19) 3518.3333
 Rod. Dom Pedro I, Km 145, nº 48
 CEP: 13069-472
 Polo de Alta Tecnologia
 Campinas - SP

romac@romac.com.br
 www.romac.com.br

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 143/2018**

LOTE Nº: **1**

PROPONENTE: **ROMAC TÉCNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR

NOME DO BEM: **ESCAVADEIRA HIDRAULICA**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	Marca DOOSAN - Modelo DX225LC
1.1 Fabricação/Série	Última série, nova, zero hora	Última série, nova, zero hora
2. MOTOR		
2.1. Marca/Modelo	Indicar	Marca DOOSAN – Modelo DL06
2.3. Potência líquida no volante (máxima HP)	138 HP (que atende ao controle de emissão de poluentes – PROCONVE MAR-I-CONAMA)	148 HP, atende ao controle de emissão de poluentes – PROCONVE MAR-I-CONAMA
3. MATERIAL RODANTE		
3.1. Largura das sapatas	700 mm	700 mm
3.2. Nº de roletes inferiores	8	8 roletes inferiores cada lado.
3.3. Nº de roletes superiores	2	2 roletes superiores cada lado
4. CARREGADOR FRONTAL		
4.1 Comprimento da lança	5700mm	5.700 mm
4.2. Comprimento do braço de penetração	2900mm	2.900 mm
4.3. Capacidade coroada da caçamba	1,2 m³	1.24 m³
4.4. Altura máxima de carregamento	6990mm	6.990 mm
4.5. Alcance ao nível do solo	9700mm	9730 mm
4.6. Profundidade de escavação	6500mm	6.620 mm
5. PESO		
5.1. Peso total homologado em ordem de marcha (kg)	21.000 kg	21.800 kg
6. CABINE		
6.1 Cabine fechada com Ar condicionado de fabrica	Sim, com sistema de Ar Condicionado de Fábrica.	Sim, com sistema de Ar Condicionado de Fábrica.
7. ACESSÓRIOS EXIGIDOS		
7.1. Sistema de iluminação	Para trabalho noturno	Sim, para trabalho noturno
7.2 Silencioso	Sim	Sim, com silencioso.

Processo licitatório Nº 143/2018




CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 143/2018**

LOTE Nº: **1**

PROPONENTE: **ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR

NOME DO BEM: **ESCAVADEIRA HIDRAULICA**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
7.3. Buzina e Sirene de ré	Sim	Sim, com buzina e sirene de ré
7.4. Limpador de para-brisa	Sim	Sim, com limpadores de para-brisa.
7.5. Pintura do logotipo	Conforme modelo a ser fornecido	Conforme modelo a ser fornecido
8. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	12 (doze) meses da entrada em operação
9. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	08 horas	08 (oito) horas
10. Manual (is)	Sim, de operação, Manutenção e peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa	Sim, de operação, Manutenção e peças padrão fabricante em língua Portuguesa

Processo Licitatório
Nº 143/2018

Newmar Aparecido Pertile

Newmar Aparecido Pertile
RG: 81641226 SSP-PR
CPF: 039.281.039-54

91.595.678/0001-107
Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda
Rodovia RS 118 - KM 22, Nº 5195
Bom Sucesso - CEP: 94130-390
GRAVATAÍ - RS

Pato Bragado – PR, 22 de OUTUBRO de 2018

[Assinatura]
[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS IBAMA

REVALIDAÇÃO Nº: 51360
LICENÇA ORIGINAL Nº: 48158

LICENÇA PARA USO DA CONFIGURAÇÃO DE VEÍCULO OU MOTOR - LCVM
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO - DA
Licença válida até 31 de Dezembro de 2018

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, Autarquia Federal de Regime Especial, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, CONCEDE esta Licença/Declaração, referente à comercialização e ao uso da(s) máquina(s) a seguir relacionada(s), fabricada(s) ou importada(s), conforme descrito abaixo:

1 - LICENCIADO:

NOME: DOOSAN INFRACORE SOUTH AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 08.753.222/0001-97
ENDEREÇO: AVENIDA DOOSAN -
CEP: 13469-750 -

2 - CONFIGURAÇÃO MOTOR MÁQUINA:

MARCA/MODELO/VERSÃO: I/MR DOOSAN/DX225/LC

MOTOR: DL06-MCE02

COMBUSTÍVEL: DIESEL

TIPO DE MÁQUINA: Veículo MAR

QUANTIDADE: Ilimitado

3 - CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. Manter fielmente as especificações de cada modelo;
2. Submeter ao IBAMA qualquer alteração a ser introduzida no(s) máquinas(s) ou motor(es) que possa(m) influir nos itens abrangidos neste processo;
3. Prestar quaisquer esclarecimentos quando solicitados pelo IBAMA;
4. Atender ao estabelecido nas Instruções Normativas Ibama nº 25, de 07/11/02, e nº 53, de 19/11/2004.

Esta Licença/Declaração somente terá validade para o(s) modelo(s) de máquinas(s) relacionada(s) que não sofrer(em) alteração(ões) de projeto e ou componentes, constituindo-se em documento hábil, dentro de sua especificidade, para o atendimento à Legislação Nacional de Trânsito, de Comércio Exterior e Aduaneira e poderá ser suspensa ou cancelada, caso ocorra:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Brasília, 30/10/2017.

Assinatura Digital:

5CC26ADBADE073BEE0530A020A0ACCA3

Processo Licitatório
Nº 194

DOOSAN

Equipamentos de Construção

DX225LC

Potência do Motor	SAE J1995, 116 kW Bruto (155 HP) @ 1,900 rpm
Peso Operacional	21,500 kg (47,399 lb)
Capacidade da Caçamba (SAE/PCSA)	0.39 ~ 1.51 m ³ (0.67 ~ 1.98 yd ³)



Processo Licitatório
Nº 2958

Escavadeira Hidráulica Doosan DX225LC: NOVO MODELOS, NOVOS RECURSOS.

DX225LC

A NOVA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX225LC TEM TODAS AS VANTAGENS

A nova escavadeira hidráulica DX225LC possui todas as vantagens do modelo anterior e agora oferece ainda mais valor agregado ao operador. A principal frase utilizada durante o desenvolvimento da DX225LC foi "fornecer valor ao usuário final."

1. ESPECIFICAÇÃO HEAVY DUTY PARA GARANTIR MAIOR TEMPO DE OPERAÇÃO AO EQUIPAMENTO

- Braço e Lança Heavy Duty,
- Sistema de filtragem do combustível em 3 etapas com separador de água com maior capacidade.
- Filtro de ar tipo seco adicionado ao sistema de filtragem de ar, tornando o motor mais adaptável à áreas com muita poeira.

2. MELHORIA DE ACESSO A TODOS OS COMPARTIMENTOS

- O motor interno é de fácil manutenção devido a sua estrutura simples.
- Filtros em localizações acessíveis para manutenção a nível do solo.

3. MELHOR EFICIÊNCIA DO TRABALHO

- Fornece 3 modos de trabalho
- O operador pode selecionar o modo de trabalho apropriado para melhorar a produtividade



N.º 10/00
Proposta Licitatório
[Handwritten signature]

NOVAS CARACTERÍSTICAS

DX225LC

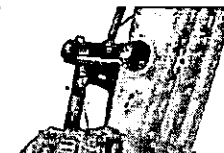


MONITOR DE 7 POLEGADAS

- Novo monitor colorido de LCD, fácil de usar e com acesso total às configurações da máquina e aos dados de manutenção.
- A câmera traseira (opcional) e os grandes espelhos laterais aumentam a visibilidade do operador.



ÓLEO HIDRÁULICO (ISO VG 46)



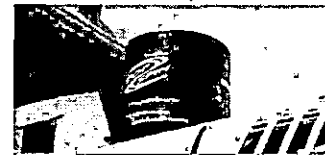
REFORÇO FRONTAL

- Reforços na moldagem, braço, lança e pontos de articulação em aço forjado para suportar materiais de alto impacto.
- Para melhor proteção da base do braço, barras de reforço foram adicionadas e seu centro/extremidade fortalecidos.



CABINE ROPS (OPCIONAL)

- Uma das cabines mais espaçosas do mercado, com baixos níveis de ruído e vibração e excelente visibilidade.
- Suspensão do assento inteiramente ajustável e ar condicionado com controle de temperatura como padrão.



PRÉ-FILTRO

- Pré-filtro modelo Top-Spin como padrão (Donaldson Top-Spin 5")
- Separa mais de 99% de partículas iguais e superiores à 20 microns



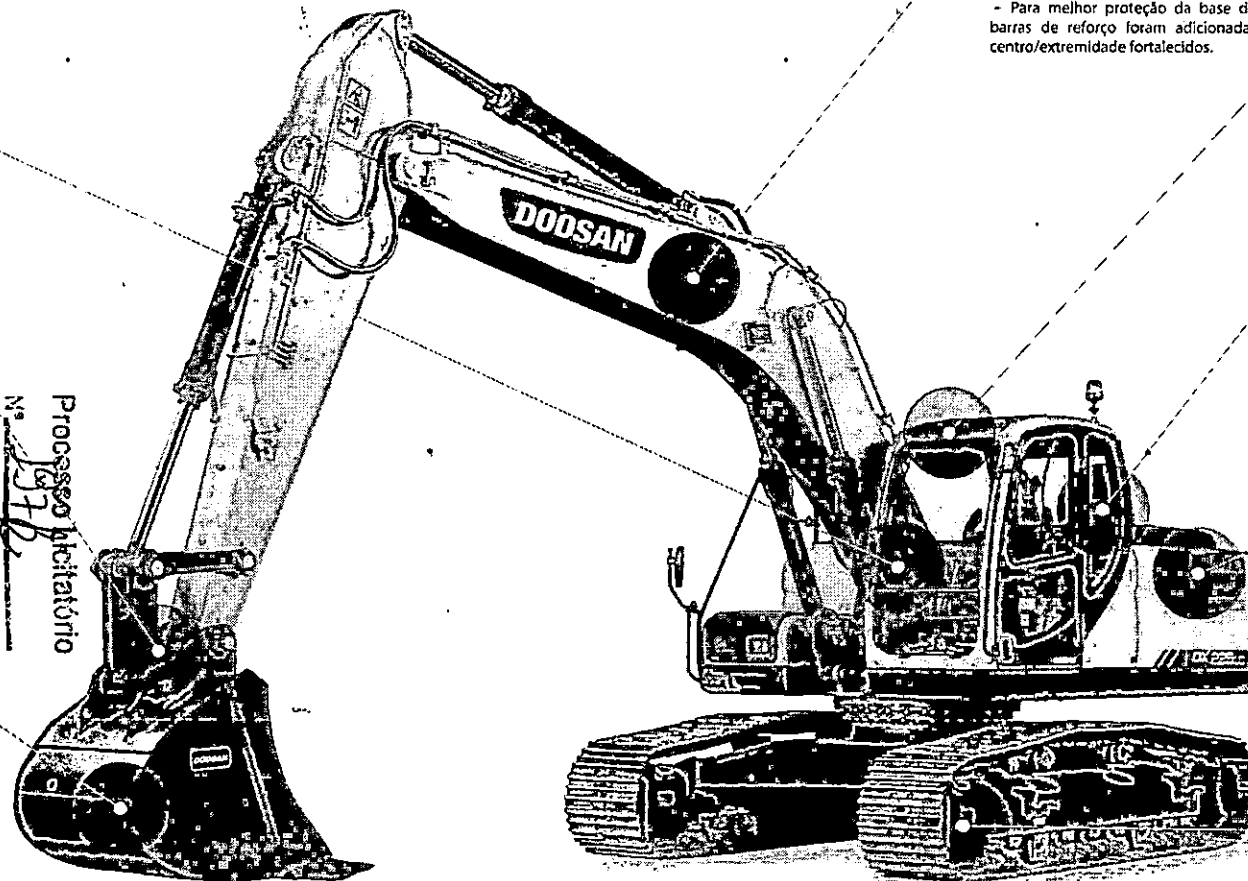
SEPARADOR DE ÁGUA

- Alta capacidade do separador de água adicional em filtrar água do combustível e aumentar a durabilidade do motor.



MATERIAL RODANTE OTIMIZADO

- Fortalecimento da estrutura da roda motriz e dos dentes:
- Estrutura para minimizar a entrada de detritos



BUCHA FRONTAL OTIMIZADA

- Superfície otimizada
- Padrão de superfície Packet & Dimple: lubrificação otimizada e retenção de partículas estranhas
- Tratamento resistente ao desgaste
- Vida útil 30% maior do que a bucha de aço



ÇAÇAMBA CLASSE H OTIMIZADA

- Nova caçamba Heavy Duty Doosan projetada para máxima durabilidade
- Cortador lateral recém projetado e propriedades resistentes à abrasão para aumento da solidez da caçamba

Processo Injetado

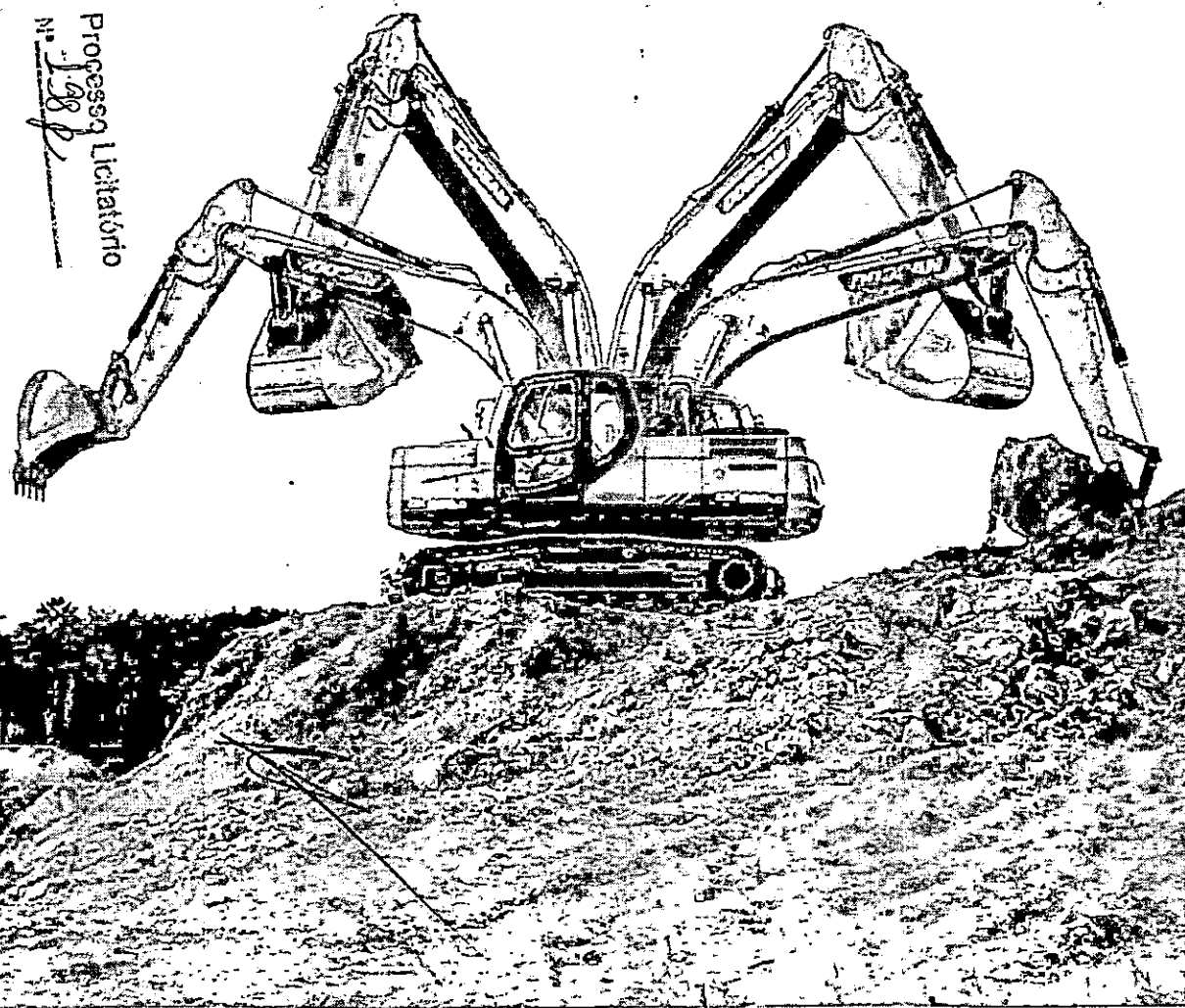


DESEMPENHO & PRODUTIVIDADE

DX225LC

Desempenho é o que interessa; a Doosan oferece o que você precisa e mais ainda. Por décadas, as máquinas Doosan mostraram ser capazes de atuar em milhares de locais de trabalho ao redor do mundo. Nosso design de carró longo (LC) fornece estabilidade superior e otimiza a largura de trabalho para um desempenho superior em operações pesadas de escavação e elevação.

Processo Licitação
Nº 1.988



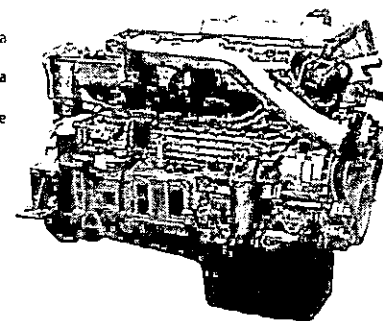
Motor Doosan (DL06)

No coração da escavadeira hidráulica está o novo motor DOOSAN DL06 "Common Rail". Ele é combinado com o novo sistema de controle eletrônico e-EPOS para economia de energia e combustível.

O novo motor produz 155 hp (116 kw/157 PS) a 1.900 rpm e mais torque, devido a cuidadosa combinação entre seu design, uso da injeção "Common Rail" e 4 válvulas por cilindro. Esses recursos ajudam a otimizar a combustão e minimizar a poluição através da redução do NOx e emissões de partículas.

O aumento do torque permite o uso eficiente da potência do sistema hidráulico.

- Ciclos de trabalho mais rápidos aumentam a produtividade.
- O aumento do torque significa que a escavadeira é capaz de se mover com mais facilidade.
- A eficiência energética reduz o consumo de combustível.



BOMBA HIDRÁULICA

A bomba principal tem uma capacidade de 2x206.5l/min reduzindo o tempo de ciclo enquanto a alta capacidade da bomba de engrenagem melhora a eficiência da linha piloto.

MOTOR DE GIRO

Os choques durante a rotação são minimizados, enquanto o aumento de torque garante ciclos de trabalho mais rápidos.

MOTOR DE DESLOCAMENTO

O dispositivo de deslocamento interno fornece estrutura interna simples e aumenta a eficácia do desempenho. A roda matriz mais grossa minimiza a entrada de resíduos e fornece maior durabilidade.

CONTROLE DA ESCAVAÇÃO

Controlada escavação melhorado pelo novo sistema EPOS. O cérebro da escavadeira hidráulica, a e-EPOS (Sistema Eletrônico de Otimização de Energia), foi melhorado através de um link de comunicação CAN (Rede de Controle). Essas unidades estão perfeitamente sincronizadas agora.

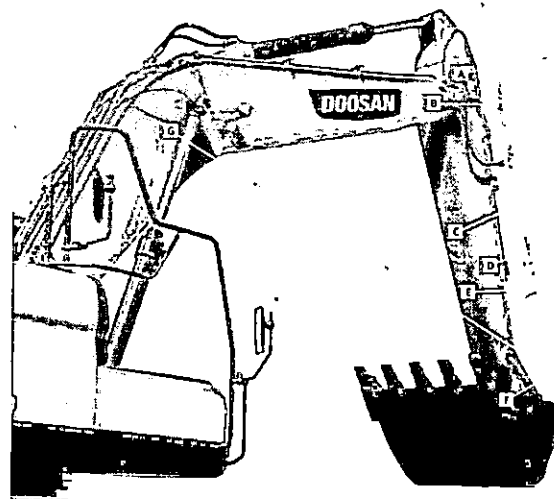


DURABILIDADE & CONFIABILIDADE

DX225LC

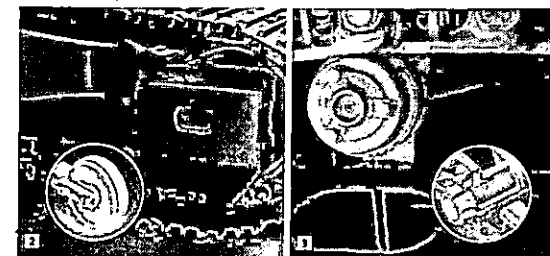
A confiabilidade de um item contribui para os custos operacionais gerais.
 A DOOSAN utiliza técnicas de projeto assistidas por computador, materiais e estruturas altamente duráveis e testadas em condições extremas.

BRACO E LANÇA HEAVY DUTY COMO ITENS DE FÁBRICA



- Placa Central:
 - Tamanho aumentado em 40%
- Extremidade da Lança:
 - Fundido em uma peça única.
- Placa Inferior do Braço
 - Espessura aumentada em 20%
- Placa Lateral do Braço
 - Espessura aumentada em 15%
- Placa Traseira do Braço
 - Barras de reforço adicionadas
- Çaçamba Heavy Duty
 - Design aprimorado
- Placa da Lança
 - Aumento da altura da base da lança e redução da largura
 - Espessura aumentada em 15%

* Todas as porcentagens foram comparadas com braço e lança padrão.



TECNOLOGIA AVANÇADA DE PINO/BUCHA E DISCO/CALÇO

Padrão de superfície Pocket & Dimple:
 Lubrificação otimizada e anel raspador para evitar poeira

- Tratamento resistente ao desgaste: sem ruído e propriedade anticorrosiva otimizada
- Discos de super resistência ao desgaste: aumenta a resistência ao desgaste e os intervalos de manutenção.

ROLETES

A corrente é composta por conexões de vedação autolubrificantes isoladas de qualquer contaminação externa. Os roletes são fixados por pinos aparafusados mecanicamente.

RODA GUIA E TENSIONADOR DA ESTEIRA OTIMIZADOS

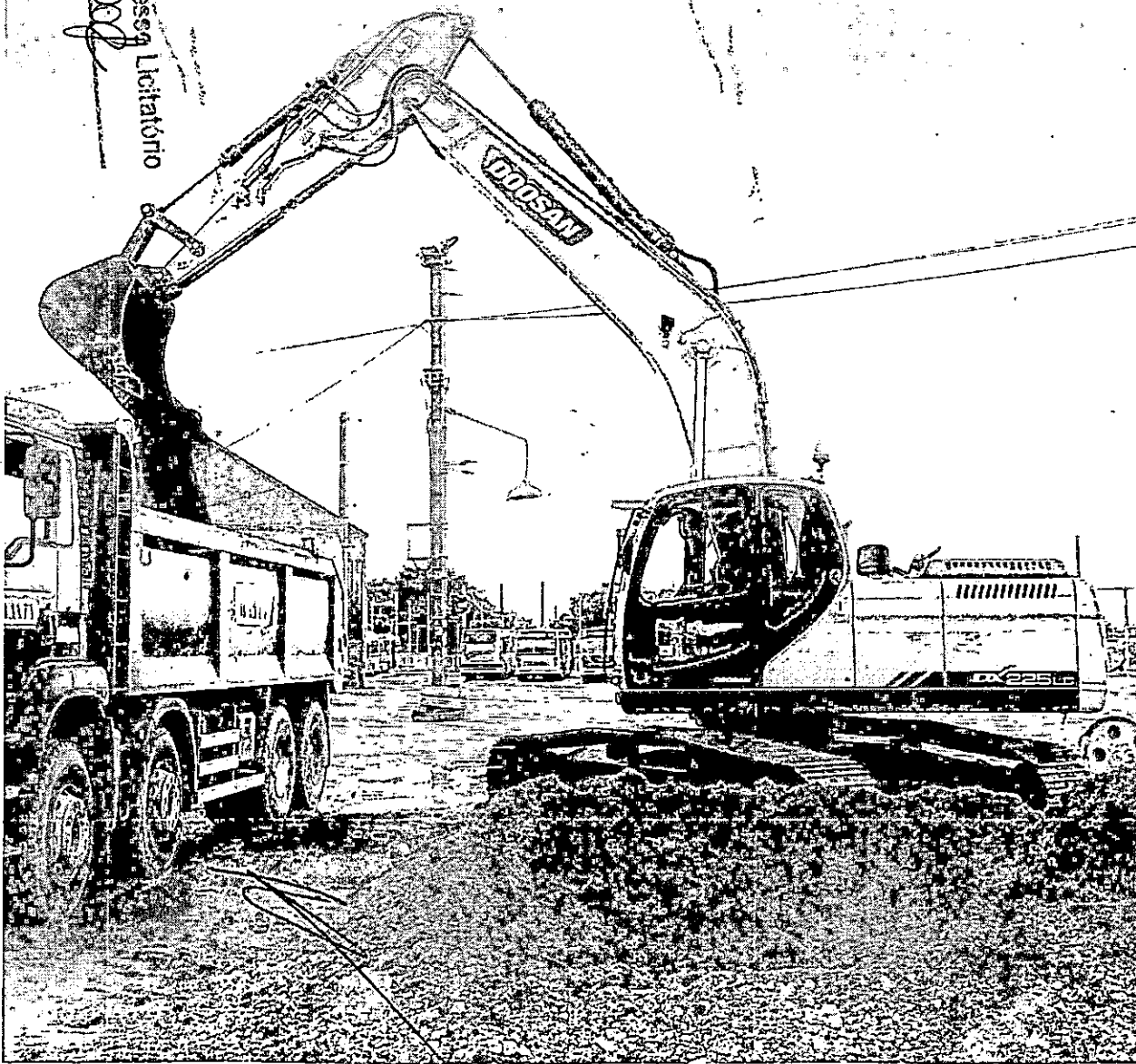
A roda guia e o tensionador da esteira foram unidos diretamente para alcançar alta durabilidade e maior conveniência de manutenção.

Obs: As fotos neste folheto ilustram as características principais do produto, mas não representam o produto real.

EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL

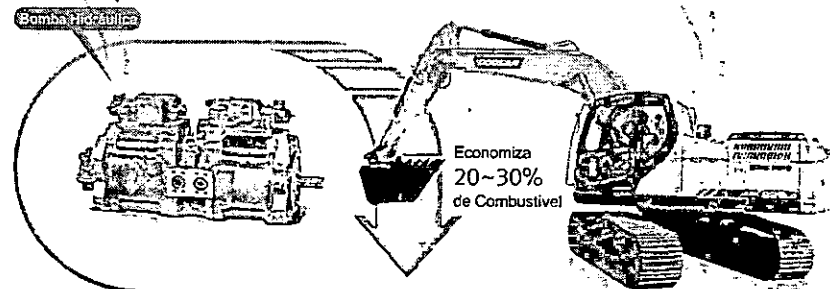
DX225LC

Processo Licitatório
N.º 2002



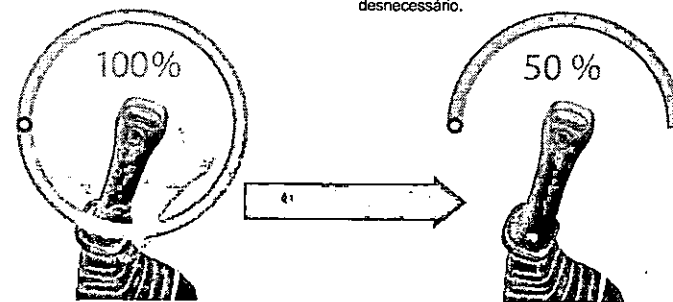
CONTROLE DE FLUXO

A bomba continua a fornecer fluxo mesmo quando a pressão máxima no sistema é atingida devido a severas condições de trabalho e grandes cargas de trabalho. A tecnologia de alívio da DX225LC evita a transferência de fluxo desnecessário para manter o nível de trabalho ao máximo enquanto reduz o consumo de combustível.



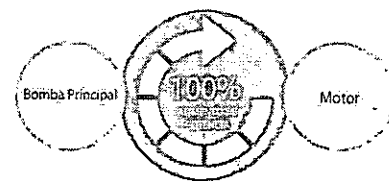
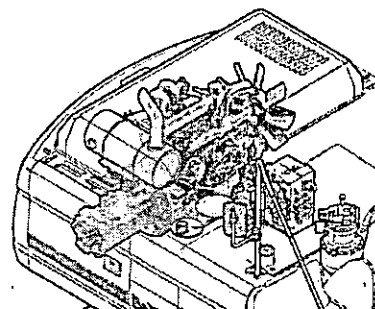
JOYSTICK OTIMIZADO & MODO DE ACELERAÇÃO AUTOMÁTICA

Quando o operador faz uma pausa e deixa o comando de controle fixo, tanto o motor como a bomba são mantidos em modo de espera e evitam o consumo de combustível desnecessário.



TECNOLOGIA DE COMBINAÇÃO DA BOMBA

A combinação de motor e bomba, a nova tecnologia da Doosan, resolve completamente os problemas: baixo tempo de resposta do sistema, consumo de combustível desnecessário. O tempo de resposta de entre a bomba e o motor reduz eficientemente o consumo desnecessário de combustível, bem como os gases de escape.





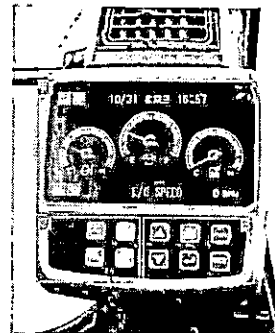
CONFORTO DO OPERADOR

DX225LC

A DX225LC foi projetada para proporcionar as melhores condições de trabalho possíveis. A cabine pressurizada e seu interior espaçoso oferecem um assento de suspensão totalmente ajustável. Confortavelmente sentado, você tem fácil acesso a vários compartimentos de armazenamento e uma visão clara de todos os ângulos do local de trabalho.

Os níveis de ruído e vibração foram reduzidos, enquanto o ar condicionado e o controle automático de temperatura permitem que você continue trabalhando por horas em ambientes confortáveis.

MONITOR



3 modos de potência para máxima eficiência

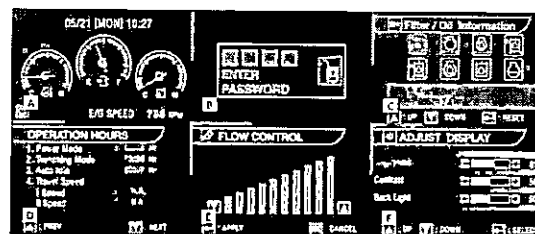
- Modo POWER
- Modo STD
- Modo ECONÔMICO

3 modos de trabalho para adequar-se a sua aplicação

- Modo de 1 linha
- Modo de 2 linhas
- Modo de Escavação

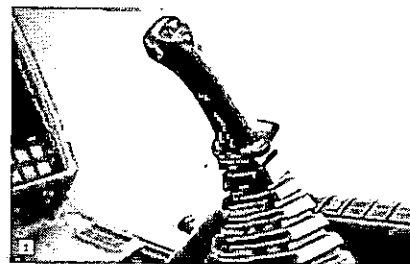
Panel de Controle

- Modos de Navegação
 - Câmera traseira/Modo de exibição
- Modos de Trabalho
 - Modo de Aceleração Automática e Controle de Taxa de Fluxo



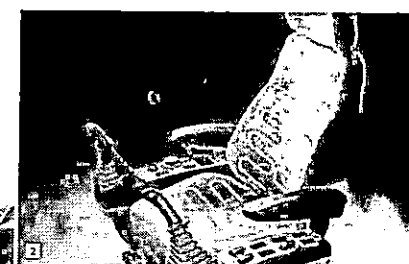
PAINEL DE CONTROLE

- Tela padrão
- Proteção anti-roubo
- Informações sobre filtro/óleo
- Histórico de operação
- Controle de taxa de fluxo
- Controle de contraste



JOYSTICK

O controle muito preciso do equipamento aumenta a versatilidade, segurança e facilita operações complicadas que requerem grande precisão. Operações de nivelamento e a movimentação com o equipamento carregado são realizadas facilmente e de maneira segura. A DOOSAN projetou a DX225LC colocando o operador no centro das metas de desenvolvimento. O resultado é um valor ergonômico significativo que melhora a eficiência e a segurança do operador. Mais espaço, melhor visibilidade, ar condicionado, um assento muito confortável. Estes são todos os elementos que garantem que o operador possa trabalhar por horas e horas em excelentes condições.



ASSENTO COM SUSPENSÃO A AR (OPCIONAL)

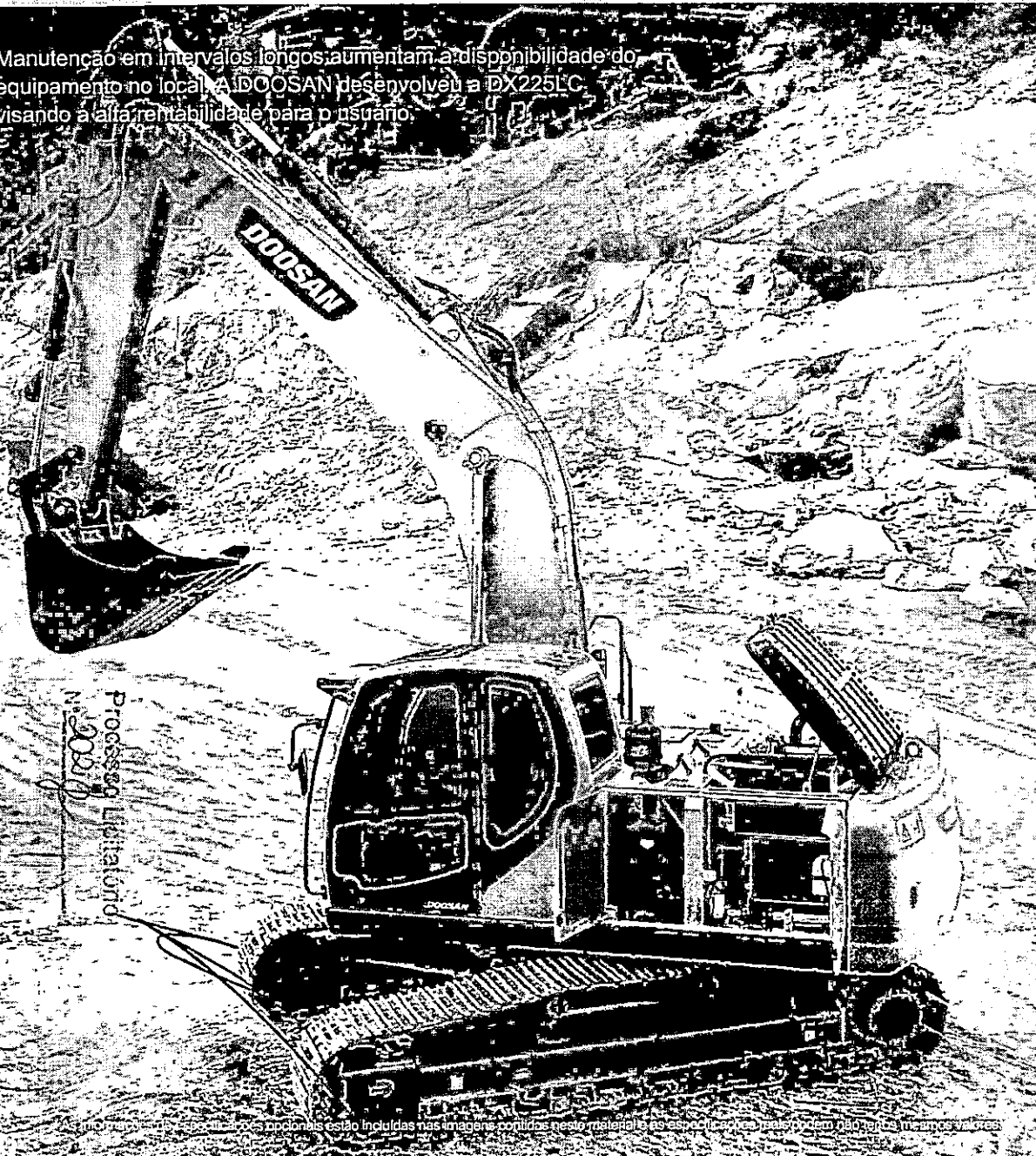
Equipado com várias funções de ajuste para trás e para frente e com apoio lombar, o que reduz a vibração de equipamentos transmitida durante o trabalho de modo eficaz. Também considerando ambientes de trabalho em baixa temperatura, existe a disponibilidade de funções de aquecimento.



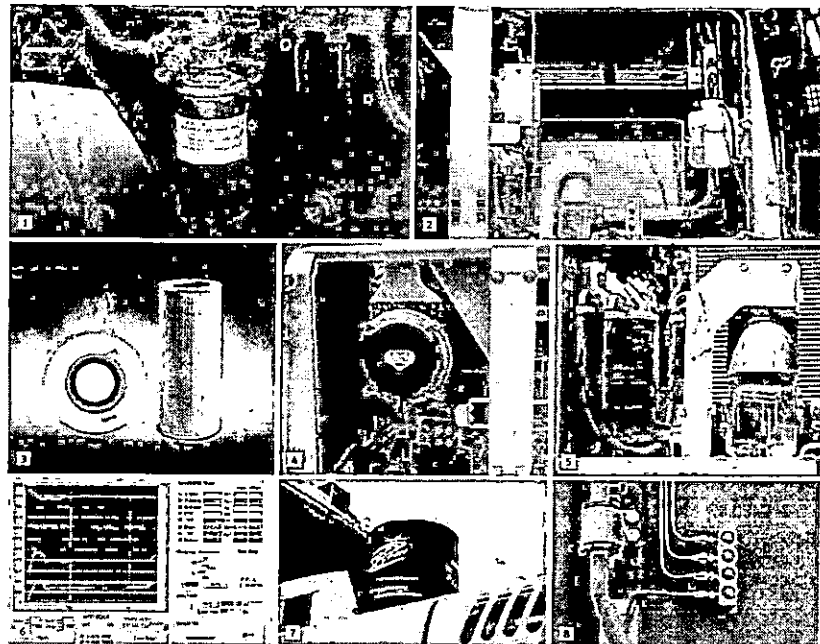
MANUTENÇÃO SIMPLES

DX225LC

Manutenção em intervalos longos, aumentam a disponibilidade do equipamento no local. A DOOSAN desenvolveu a DX225LC visando a alta rentabilidade para o usuário.



Processo de Lubrificação



FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR

O filtro de óleo do motor oferece um nível alto de filtragem permitindo o aumento de 500 horas no intervalo de troca do óleo. Ele é facilmente acessível e posicionado para evitar a contaminação do ambiente ao redor.

MANUTENÇÃO SIMPLES

O acesso aos vários radiadores é muito fácil, facilitando a limpeza. O acesso às várias partes do motor se dá a partir de cima e através de painéis laterais.

FILTRO DE RETORNO DO ÓLEO HIDRÁULICO

A proteção do sistema hidráulico é realizada de maneira mais eficaz graças à utilização de tecnologia de filtros de fibra de vidro no filtro principal de retorno do óleo. Isso significa que mais de 99,5% de partículas estranhas são filtradas, aumentando o intervalo de troca de óleo.

FILTRO DE AR

A alta capacidade do filtro de ar remove mais de 99% das partículas transportadas pelo ar, reduzindo o risco de contaminação do motor e tornando os intervalos de limpeza e substituição maiores.

SEPARADOR DE ÁGUA

A filtragem de combustível de alta eficiência é atingida pelo uso de vários filtros, incluindo um pré-filtro de combustível equipado com um separador de água que remove a maior parte da umidade do combustível.

MONITORAMENTO (DMS)

Uma função de monitoramento remoto permite a conexão ao sistema EPOS, permitindo que vários parâmetros sejam verificados durante a manutenção, tais como pressões da bomba, velocidade de rotação do motor, etc. e estes podem ser armazenados e impressos para análises subsequentes.

PRÉ-FILTRO

O pré-filtro Top-spin separa 99% de partículas iguais e superiores a 20 microns.

ENTRADAS CENTRALIZADAS DE GRAXA PARA FÁCIL MANUTENÇÃO

As entradas para lubrificação da lança e do braço estão agrupadas para melhor acesso.



SERVÇOS DE TELEMETRIA (OPCIONAL)



REDE GLOBAL DE PECAS

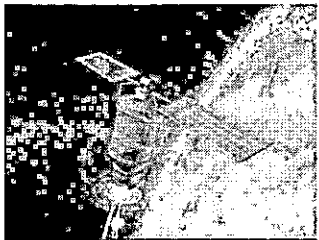
TELECOMUNICAÇÕES

Fluxo de dados da máquina para a web



TERMINAL DE SERVIÇOS DE TELEMETRIA

O terminal de Serviço de Telemetria está instalado na máquina / conectado a EPOS.



TELECOMUNICAÇÕES

Dados de GPS e da EPOS são enviados para um servidor designado por GSM e telecomunicações por satélite.



PORTAL DE SERVIÇOS DE TELEMETRIA

A Doosan Distribuidor e o Cliente podem facilmente monitorar o GPS e os dados da EPOS através do Portal de Serviços de Telemetria.

FUNÇÕES

O Serviço de Telemetria Doosan fornece várias funções de suporte o seu grande desempenho

Informações de combustível, Manut. Preventivas, Horas de Operação, Códigos de Falha, Produtividade (Caminhão Articulado), Relatórios.

BENEFÍCIOS

A Doosan e seus Distribuidores apolam seus clientes para melhorar a eficiência do trabalho com serviços oportunos e responsivos

Cliente

- Melhorar a eficiência do trabalho
- Serviço oportuno e preventivo
- Melhorar as habilidades do operador compreendendo os padrões de trabalho
- Gerenciar a frota de modo mais eficaz

Distribuidor

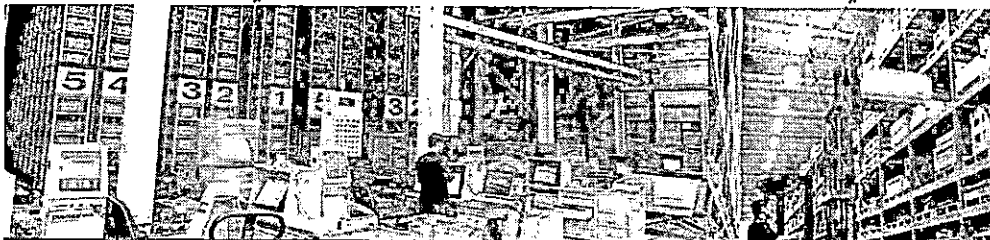
- Melhor serviço aos clientes
- Fornecer um serviço de melhor qualidade
- Manter o valor da máquina
- Melhor compreensão das necessidades do mercado

Doosan

- Responsivo à voz do cliente
- Usa dados de campo relacionados a qualidade
- Utiliza o perfil de utilização do cliente para desenvolver novas máquinas

REDE GLOBAL DE CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE PECAS

A Doosan fornece entrega mundial rápida e precisa de peças genuínas Doosan através da sua rede global de Centros de Distribuição de Peças.

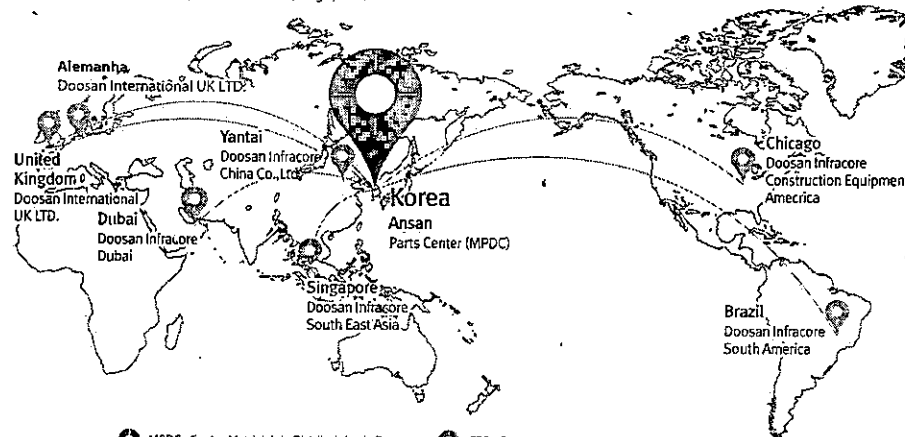


REDE GLOBAL

A rede global de Distribuição de Peças maximiza a sua taxa de abastecimento certificando-se de que cada centro seja abastecido com todas as peças críticas necessárias para as empresas de sua região. A rede também minimiza o tempo e os custos necessários para a entrega de peças posicionando os centros de distribuição de peças próximos aos principais mercados em todo o mundo. Os centros de distribuição de peças Doosan comunicam-se com os clientes em seu fuso horário, informando-os de que estão abertos para operação e entrega de peças o quanto antes possível.

Rede Global de Centros de Distribuição de Peças

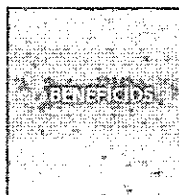
Os Centros de Distribuição de Peças (CDP's) foram criados conforme ilustrado abaixo, incluindo o CDP Original em Ansan, na Coreia do Sul. Os outros sete CDP's incluem um na China (Yantai), um nos EUA (Chicago), um no Brasil (Americana), dois na Europa (Alemanha e Reino Unido), um no Oriente Médio (Dubai), e um na Ásia (Singapura).



MPDC: Centro Matricial de Distribuição de Peças, CDP: Centro de Distribuição de Peças

Processo Licitação Nº 2032

FUNÇÃO	ESCAVADORA	PA CARREGADEIRA	ADT
Localização	Todos os modelos	Todos os modelos	Todos os modelos
Informações geográficas	Todos os modelos	Todos os modelos	Todos os modelos
Relatórios por E-mail	Relatórios diário, semanais e mensais	Todos os modelos	Todos os modelos
Horas de Operação	Total de horas trabalhadas	Todos os modelos	Todos os modelos
	Horas de operação por modo	Somente Tier 4	Todos os modelos
Peças de Manutenção	Manutenção preventiva por ciclo de substituição de peças	Todos os modelos	Somente Tier 4
	Códigos de falha	Todos os modelos	Todos os modelos
Códigos de Falha	Alertas da Máquina no Painel	Todos os modelos	Somente Tier 4
Inf. de Consumo	Nível de combustível	Todos os modelos	Todos os modelos
	Consumo do combustível	Somente Tier 4	Todos os modelos
Capacidade de Despejo	Tonelagem de despejo	N/A	N/A
	Contagem do Ciclo de Trabalho	N/A	Todos os modelos



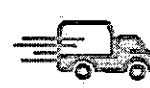
BENEFÍCIOS



Redução do custo de distribuição



Taxa máxima de fornecimento de peças



Entrega de peças com a menor distância/tempo



Serviço de suporte em tempo real



Tempo de inatividade mínimo

A caçamba de Construção Pesada, também chamada de caçamba Heavy Duty, é a caçamba mais usada no mercado de equipamentos de construção e projetada principalmente para uso em construção pesada, mas também é utilizada em mineração e pedreiras de baixa densidade.

Particulação
Construção reforçada otimizada para alta resistência e desempenho combinado com o adaptador Heavy Duty.

Adaptador
Adaptado como Postopado sob o cortador Heavy Duty.

Koncha
Design otimizado para mineração de rochas e pedras de construção pesada.

Placas de Desgaste Inferiores
Proteção extra inferior reforçada para maior vida útil.

Placas de Desgaste Superiores
Proteção extra superior reforçada para maior vida útil.

Lâmina de Corte
Bordado para melhor penetração e material 500BHN para alta resistência a abrasão.

Dente (Ponta)
Projetado para penetração mecânica que mantém a dureza para uma vida longa em aplicações difíceis de escavação.

Caçamba Heavy Duty
É a caçamba mais comum no mercado de pedreiras de construção e projetada principalmente para uso em construção pesada e mineração.

Caçamba Severe Duty
Projetada para uso em mineração e pedreiras de alta densidade, utilizando materiais de alta resistência a abrasão.

Caçamba Extra Severe Duty
Projetada para uso em mineração e pedreiras de extrema densidade e alto desgaste, utilizando materiais de alta resistência a abrasão. Pode ser utilizada nas aplicações mais severas.

DENO

Dente HD Heavy Duty

Dente D (Severe Duty)

Dente E (Extra Severe Duty)

CAÇAMBA

Capacidade (SAE/PCSA)
1,25 / 1,49 / 1,61 / 1,83 m³
1,44 / 1,66 / 1,81 / 2,03 / 2,32 m³

CAÇAMBA DE USO GERAL
CAÇAMBA HEAVY DUTY

DEMOLIÇÃO

Modelo
Rompeador Hidráulico
Pulverizador fixo

Modelo
PULVERIZADOR FIXO
ESMAÇADOR GIRATÓRIO
MULTI-PROCESSADOR C/D/P/S

Modelo
TESOURA DE AÇO
MULTI-GAMA

Modelo
MULTI-GARRA
GARRA PARA PEDRAS
GARRA PARA MADEIRA L/P
GARRA PARA TORAS L/P
GARRA "COMO DE LARANJA"

Modelo
CAÇAMBA DE GARRAS
COMPACTADOR
RASGADOR

Modelo
ENGATE RÁPIDO

Modelo
QUICK COUPLER

Modelo
DIA DO PINO DA CAÇAMBA



Capacidade (ISAE/PCSA)
1,56 / 1,71 / 1,92 / 2,22 m³
1,78 m³

Modelo
Esmagador Giratório
Moinho-Processador
Tesoura de Aço

Modelo
ROMPEADOR HIRÁULICO
PULVERIZADOR FIXO
ESMAÇADOR GIRATÓRIO
MULTI-GAMA

Modelo
TESOURA DE AÇO
MULTI-GAMA

Modelo
MULTI-GARRA
GARRA PARA PEDRAS
GARRA PARA MADEIRA L/P
GARRA PARA TORAS L/P
GARRA "COMO DE LARANJA"

Modelo
CAÇAMBA DE GARRAS
COMPACTADOR
RASGADOR

Modelo
ENGATE RÁPIDO

Modelo
QUICK COUPLER

Modelo
DIA DO PINO DA CAÇAMBA

Capacidade (ISAE/PCSA)
1,56 / 1,71 / 1,92 / 2,22 m³
1,78 m³

Modelo
Esmagador Giratório
Moinho-Processador
Tesoura de Aço

Modelo
ROMPEADOR HIRÁULICO
PULVERIZADOR FIXO
ESMAÇADOR GIRATÓRIO
MULTI-GAMA

Modelo
TESOURA DE AÇO
MULTI-GAMA

Modelo
MULTI-GARRA
GARRA PARA PEDRAS
GARRA PARA MADEIRA L/P
GARRA PARA TORAS L/P
GARRA "COMO DE LARANJA"

Modelo
CAÇAMBA DE GARRAS
COMPACTADOR
RASGADOR

Modelo
ENGATE RÁPIDO

Modelo
QUICK COUPLER

Modelo
DIA DO PINO DA CAÇAMBA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MOTOR

Modelo	Doosan DL06
4 válvulas por cilindro, resfriado à água, injeção direta por 4 ciclos Nível de emissão Tier 3	
Número de cilindros	6
Potência nominal do volante	116 kW (155 HP) @ 1,900 rpm (SAE J1995, bruto) 110 kW (148 HP) @ 1,900 rpm (SAE J1349, líquido)
Torque Máximo	68 kgf.m @ 1400 rpm
Deslocamento do pistão	5,890 cc (359 cu.in)
Diâmetro x curso	Ø 100 x 125 mm (3,9" x 4,9")
Motor de Partida	24 V / 4,5 kW
Baterias	2 x 12 V / 100 Ah
Filtro de ar	Elemento duplo e com evacuação automática de poeira.

CILINDROS HIDRÁULICOS

As hastes e corpos dos cilindros são feitos de aço de alta resistência. Um mecanismo de absorção de impacto é fixado em todos os cilindros para absorção de impactos e prolongar a vida útil do pistão.

Cilindros	Quantidade	Perfuração x Diâmetro da haste x Curso
Corpo	2	125 x 85 x 1,260 mm (4,9" x 3,3" x 4,2")
Haste	1	140 x 100 x 1,450 mm (5,5" x 3,9" x 4,9")
Pistão	1	120 x 80 x 1,060 mm (4,7" x 3,1" x 5,4")

Peso
Processo Limitatório
 Lança 5,700 mm (18'8") Braço 2,900 mm (9'6") Caçamba SAE/PCSA 0,92 m³ (1,20 yd³)

	Largura da sapata	Peso operacional	Pressão do solo (kgf/cm²)
Sapata de Garra Tripla	(Std) 600 mm (2')	21,500 kg (47,399 lb)	0,45 kgf/cm² (44 kpa, 6,40 psi)
	700 mm (2' 4")	21,800 kg (48,060 lb)	0,40 kgf/cm² (39 kpa, 5,69 psi)
	800 mm (2' 8")	22,100 kg (48,721 lb)	0,35 kgf/cm² (34 kpa, 4,78 psi)
	900 mm (2' 11")	22,400 kg (49,383 lb)	0,31 kgf/cm² (30 kpa, 4,41 psi)

SISTEMA HIDRÁULICO

O coração do sistema é o EPOS (Sistema Eletrônico de Otimização de Energia). Ele permite que a eficiência do sistema seja otimizada para todas as condições de trabalho e minimiza o consumo de combustível. A nova EPOS está ligado ao controle eletrônico do motor através de uma ligação de transferência de dados para harmonizar o funcionamento do motor e da hidráulica.

- O sistema hidráulico permite operações independentes ou combinadas.
- Duas velocidades de deslocamento oferecem torque elevado e alta velocidade de transição
- Sistema de bomba de detecção cruzada para economia de combustível.
- Sistema de desaceleração automática.
- Três modos de trabalho, três modos de operação.
- Botão de controle de fluxo em circuitos de equipamentos auxiliares.
- Controle de potência da bomba assistido por computador.

Bombas Principais

2 bombas de pistão axial de deslocamento variável
 Fluxo máximo: 2 x 206,5 l/min (2 x 55 US gpm, 2 x 45 Imp gpm)

Bomba Piloto

Bomba de engrenagem - fluxo máximo: 28,5 l/min (7,5 US gpm, 6,3 Imp gpm)

Pressão Máxima do Sistema

Lança/Braço/Caçamba:
 Modo normal: 330 kgf/cm² (324 bar)
 Modo de potência: 356 kgf/cm² (350 bar)
 Deslocamento: 330 kgf/cm² (324 bar)
 Giro: 270 kgf/cm² (264 bar)

MECANISMO DE GIRO

- Um motor de pistão axial com engrenagem de redução planetária de dois estágios utilização para realização do giro.
- O aumento do torque reduz o tempo de giro.
- Engrenagem endurecida por indução interna.
- Engrenagem interna e pinhão imersos em lubrificante.
- O freio da giro para estacionamento é ativado pela mola e liberado hidráulicamente.

Velocidade do giro: 0 a 11,0 rpm

MATERIAL RODANTE

Chassis robusto, soldado e projetado para limitar a tensão. Material de qualidade elevada para maior durabilidade. Chassis lateral soldado e rigidamente fixado ao chassis central. Trilhos de rolamento lubrificadas para a vida toda do equipamento. Roda guia e rodas dentadas montados com vedações flutuantes. Sapatas feitas de liga endurecida por indução com garra tripla. Pinos de ligação tratados termicamente. Tensionador de esteira com mecanismo de absorção de impacto.

Numero de roletes e sapatas de esteira

Roletes superiores: 2 (sapatas padrão)
 Roletes inferiores: 8
 Sapatas: 49
 Comprimento total do trilho: 4,445 mm (14' 7")

DISPOSITIVO DE TRACÇÃO

Cada esteira é acionada por um motor independente por meio de uma caixa de engrenagens de redução planetárias.
 Duas alavancas com pedais de controle garantem deslocamento suave com contra-rotação sob demanda.

Velocidade de deslocamento

3,2 / 5,8 km/h

Força máxima de tração

22,2 / 111,7 Ton (EFF=79/77%)

Grau máximo

35° (70%)

AMBIENTE

Os níveis de ruído estão em conformidade com as normas ambientais (valores dinâmicos).

Garantia do nível de som

103 dB (A) (2000/14/EC)

Nível de som na cabine

73 dB (A) (ISO 6396)

CAPACIDADES DE RE ABASTECIMENTO

Tanque de combustível

400 l (105,7 US gal)

Sistema de refrigeração (capacidade do radiador)

24 l (6,3 US gal)

Óleo do motor

28 l (7,4 US gal)

Motor de giro

5 l (1,32 US gal)

Motor de deslocamento

(Dispositivo de Deslocamento = Motor de deslocamento + Redução de Deslocamento)

2 x 3,3 l (0,87 US gal)

Tanque hidráulico

195 l (51,5 US gal)

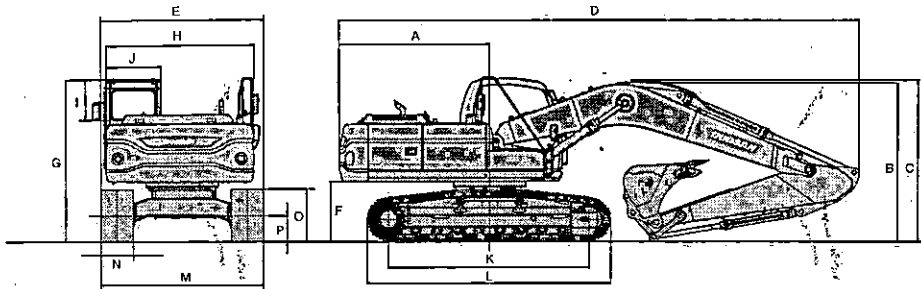
CAÇAMBA

Tipo da Caçamba	Capacidade (m³)		Largura (mm)		Peso (kg)	Trilho PADRÃO						
	SAE/PCSA	CECE	Sem Cortador	Com Cortador		600						
						Braço de 2,4m	Braço de 2,9m	Braço de 2,9m	Braço de 2,9m	Lança de 5,2m	Lança de 5,7m	Lança HD de 5,7m
Classe-G	0,39	0,35	736	820	330	X	X	X	X	X	X	A
	0,51	0,47	722	772	529	A	A	A	A	A	A	X
	0,81	0,72	1,064	1,126	654	A	A	A	A	A	A	X
	0,92	0,81	1,172	1,236	697	A	A	A	A	A	A	X
	1,05	0,92	1,308	1,370	751	A	A	B	A	B	X	X
	1,17	1,0	1,428	1,491	809	A	B	C	A	C	X	X
	1,28	1,10	1,542	1,605	848	B	C	D	A	C	X	X
	0,60	0,56	750	769	652	A	A	A	A	A	A	X
	0,76	0,69	900	946	722	A	A	A	A	A	A	X
	0,92	0,83	1,050	1,096	813	A	A	B	A	A	A	X
Caçamba Heavy Duty	1,08	0,97	1,200	1,246	884	A	B	C	A	B	X	X
	1,24	1,11	1,350	1,396	955	B	C	D	A	C	X	X
	1,35	1,20	1,450	1,796	1,023	C	D	D	A	D	X	X
	1,40	1,24	1,500	1,546	1,046	C	D	X	B	D	X	X
	1,51	1,34	1,600	1,646	1,114	C	D	X	B	X	X	X
Caçamba Severe Duty	0,91	0,82	1,050	N/A	1,009	A	A	B	A	B	X	X
	1,07	0,96	1,200	N/A	1,113	A	C	D	A	C	X	X
	1,23	1,10	1,350	N/A	1,193	C	D	D	A	D	X	X
Caçamba DC	0,45	0,38	1,500	N/A	357	X	X	X	X	X	A	A
	0,54	0,46	1,800	N/A	401	X	X	X	X	X	C	C
Pino de carga máxima (carga útil-caçamba)						3,391	2,997	2,687	3,015	2,878	1,367	

Com base na ISO 10567 e SAE J226, comprimento do braço sem gramão de troca rápida:
 A: Adequado para materiais com densidade de 2,100 kg/m³ (1,500 lb/yd³) ou menos.
 B: Adequado para materiais com densidade de 1,800 kg/m³ (1,300 lb/yd³) ou menos.
 C: Adequado para materiais com densidade de 1,500 kg/m³ (1,100 lb/yd³) ou menos.
 D: Adequado para materiais com densidade de 1,200 kg/m³ (900 lb/yd³) ou menos.
 X: Não recomendado.

Esta recomendação de caçamba é baseada na estabilidade da máquina considerando a carga de inclinação com certa densidade do material manuseado e deve ser seguido rigorosamente. É mais recomendável usar caçambas de tamanho menor que o recomendado sob condições severas de trabalho e aplicação para evitar riscos de durabilidade.

FAIXAS DE TRABALHO



DIMENSÕES

Lança 5.700 mm (18'8") Braço 2.900 mm (9'6") Sapata 600 mm (2') - Padrão

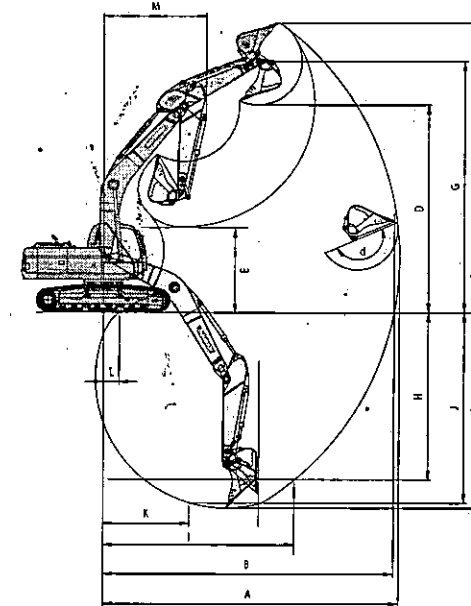
Tipo de Lança (Uma Peça)	5.700mm (18'8")			5.200mm (17'1")		6.500mm (21'8")
	2.400mm (7'10")	(Std.) 2.900mm (9'6")	3.500mm (11'6")	2.000mm (6'7")	2.400mm (7'10")	6.200mm (20'3")
Tipo de Caçamba (SAE/PCSA)	1.05m³	(Std.) 0.92m³	0.81m³	1.28m³	1.17m³	0.39m³ ditch
A raio de rotação da cauda	-	2.750mm (9')	-	-	-	-
B altura do transporte (haste)	3.045mm (10')	2.940mm (9'8")	3.225mm (10'7")	3.145mm (10'4")	2.985mm (9'10")	3.175mm (10'4")
C altura do transporte (Mangueira)	3.110mm (10'2")	3.005mm (9'10")	3.290mm (10'10")	3.210mm (10'6")	3.050mm (10')	3.254mm (10'6")
D comprimento do transporte	9.500mm (31'2")	9.485mm (31'1")	9.500mm (31'2")	9.080mm (29'9")	8.990mm (29'6")	12.317mm (40'4")
E largura do transporte	-	2.990mm (9'10")	-	-	-	-
F C/ Liberação do peso	-	1.055mm (3'6")	-	-	-	-
G altura acima da cabine	-	2.975mm (9'9")	-	-	-	-
H largura da casa	-	2.710mm (8'11")	-	-	-	-
I altura da Cabine Acima da Casa	-	845mm (2'9")	-	-	-	-
J largura da Cabine	-	960mm (3'2")	-	-	-	-
K distância do tumbler	-	3.650mm (11'12")	-	-	-	-
L comprimento do trilho	-	4.445mm (14'7")	-	-	-	-
M largura do chassi	-	2.990mm (9'10")	-	-	-	-
N largura da sapata	-	600mm (2')	-	-	-	-
O altura do trilho	-	947mm (3'1")	-	-	-	-
P liberação do corpo do carro	-	480mm (1'7")	-	-	-	-

FORÇA DE ESCAVAÇÃO (ISO)

Caçamba (SAE/PCSA)	0.51m³	0.81m³	(Std.) 0.92m³	1.05m³	1.17m³	1.28m³	vaia de 0.54m³
	Força de escavação	15.200kgf	15.200kgf	15.200kgf	15.200kgf	15.200kgf	15.200kgf
	149.2kN	149.2kN	149.2kN	149.2kN	149.2kN	149.2kN	98.1kN
	33.510lbf	33.510lbf	33.510lbf	33.510lbf	33.510lbf	33.510lbf	22.046lbf

Braço	2.400mm	2.400mm	(Std.) 2.900mm	3.500mm	6.200mm
	Força de escavação	15.200kgf	12.600kgf	10.800kgf	9.700kgf
	150.1kN	123.7kN	106kN	95.2kN	58.6kN
	33.730lbf	27.778lbf	23.810lbf	21.385lbf	13.183lbf

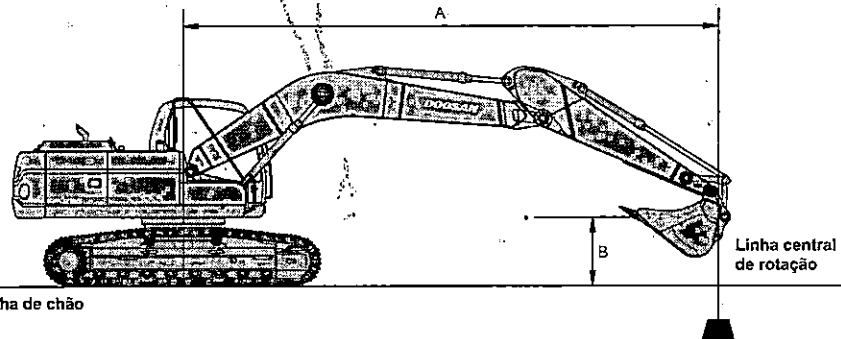
Em aumento de potência (ISO)



FAIXA DE TRABALHO

Comprimento da Lança	5.700mm (18'8")			5.200mm (17'1")		8.500mm (27'8")
	2.400mm (7'10")	(Std.) 2.900mm (9'6")	3.500mm (11'6")	2.000mm (6'7")	2.400mm (7'11")	6.200mm (20'3")
Tipo de Caçamba (SAE/PCSA)	1.05m³	(Std.) 0.92m³	0.81m³	1.28m³	1.17m³	0.54m³ ditch
A Alcance máximo de escavação	9.480 (31'1")	9.900 (32'6")	10.340 (33'11")	8.580 (28'2")	8.950 (29'4")	15.379 (50'4")
B Alcance máximo de escavação no nível do solo	9.300 (30'6")	9.730 (31'11")	10.230 (33'7")	8.380 (27'6")	8.760 (28'9")	15.268 (50'1")
C Profundidade máxima de escavação	6.110 (20'1")	6.620 (21'9")	7.220 (23'8")	5.355 (17'7")	5.755 (18'11")	11.661 (38'2")
D Altura máxima de despejo	6.830 (22'5")	6.990 (22'11")	7.150 (23'6")	6.085 (20')	6.300 (20'8")	11.148 (36'5")
E Altura mínima de despejo	3.070 (10'1")	2.555 (8'5")	1.953 (6'5")	3.370 (11'1")	3.195 (10'6")	2.009 (6'6")
F Altura máxima de escavação	9630 (31'7")	9.750 (32)	9.870 (32'5")	8.845 (29')	9.065 (29'9")	13.403 (40'9")
G Altura máxima do pino da caçamba	8.299 (27'3")	8.490 (27'9")	8.612 (28'3")	7.555 (24'9")	7.770 (25'6")	12.380 (40'6")
H Profundidade máxima em parede vertical	5.390 (17'8")	5.640 (18'6")	6.010 (19'9")	4.435 (14'7")	4.880 (16)	9.729 (31'9")
I Raio vertical máximo	6.050 (19'10")	6.410 (21)	6.750 (22'2")	5.790 (19')	5.842 (19'2")	10.064 (33')
J Profundidade máxima de escavação (nível de 8')	5.910 (19'5")	6.430 (21'1")	7.050 (23'2")	5.115 (16'9")	5.545 (18'2")	11.561 (37'9")
K Raio mínimo	2.880 (9'5")	2.865 (9'5")	2.830 (9'3")	2.495 (8'2")	2.510 (8'3")	4.854 (15'9")
L Alcance mínimo de escavação	1.698 (5'7")	519 (1'8")	-22 (0')	1.819 (6')	640 (2'1")	196 (6')
M Raio mínimo de giro	3.410 (11'2")	3.410 (11'2")	3.440 (11'3")	3.370 (11'1")	3.190 (10'6")	4.714 (15'4")
d Ângulo da caçamba (graus)	166	166	166	166	166	166

CAPACIDADE DE IÇAMENTO



CONFIGURAÇÃO PADRÃO

Métrica

Lança: 5.700mm (18'8") Braço: 2.900mm (9'6") Caçamba: SAE/PCSA 0.92m³ (1.2yd³) CECE 0.8m³ (1.1yd³) Sapata: 600mm (2') Unidade: 1,000kg

A(m)	2		3		4		5		6		7		8		Alcance Máx.		A(m)		
	U	C	U	C	U	C	U	C	U	C	U	C	U	C	U	C			
8																	3.42	3.42	5.94
7																	3.31	3.31	6.85
6																4.53	4.53	4.39	3.64
5																5.37	4.67	4.69	3.79
4																4.50	2.95	3.72	4.50
3																11.94	11.94	8.57	8.57
2																7.08	7.08	10.19	8.36
1																5.62	5.62	11.36	8.03
0 (Isol)	13.08	13.08	6.66	6.66	11.94	7.85	9.21	5.59	7.05	4.26	5.94	3.37	4.51	2.75	4.18	2.54	8.60		
-1	5.53	5.53	8.59	8.59	12.03	7.77	9.40	5.51	6.98	4.19	5.49	3.33	4.48	2.73	4.39	2.67	8.11		
-2	7.92	7.92	11.11	11.11	11.71	7.77	9.28	5.48	6.96	4.17	5.48	3.32	4.76	2.90	4.76	2.90	7.69		
-3	10.58	10.58	14.12	12.89	10.99	7.82	8.81	5.51	6.98	4.19	5.51	3.35	5.41	3.29	7.09				
-4	13.78	13.78	17.38	12.36	9.77	7.94	7.86	5.59	6.29	4.26					5.86	4.00	6.28		
-5																5.85	5.50	5.15	

Unidade: 1,000lb

A(pés)	10'		15'		20'		25'		Alcance máximo		A(ft)										
	U	C	U	C	U	C	U	C	U	C											
25											8.41	8.41	20.73								
20											9.94	9.94	24.45								
15											11.10	10.46	10.37	7.16	6.95	8.03	5.73	27.93			
10											25.44	25.44	16.42	15.73	10.00	11.16	6.95	8.03	5.73	27.93	
5											13.83	13.83	20.28	14.71	14.64	9.52	10.91	6.72	8.91	5.51	26.20
0 (Isol)	15.25	15.25	22.52	22.52	14.09	15.16	9.16	10.71	6.53	9.21	5.61	27.56									
-1	22.18	22.18	22.80	13.87	14.97	9.00	10.63	6.46	10.05	6.12	25.95										
-10	30.58	27.61	21.20	13.95	15.02	9.03			12.02	7.31	23.15										
-15	23.99	23.99	17.02	14.32					12.97	10.35	18.64										
-20									8.41	8.41	20.73										

1. Classificações baseadas em SAE J1098
2. O ponto de carga é um gancho situado na parte traseira da caçamba.
3. Cargas nominais são baseadas na capacidade hidráulica.
4. Cargas nominais não excedem 87% da capacidade hidráulica ou 75% da capacidade de inclinação.

Classificação Sobre a Frente
Classificação Sobre a Lateral ou 360 Graus

OPÇÃO 1

Métrica

Lança: 5.700mm (18'8") Braço: 2.400mm (7'7") Caçamba: SAE/PCSA 1.05m³ (1.4yd³) CECE 0.9m³ (1.2yd³) Sapata: 600mm (2') Unidade: 1,000kg

A(m)	2		3		4		5		6		7		8		Alcance Máx.					
	U	C	U	C	U	C	U	C	U	C	U	C	U	C	U	C				
7																	5.03	4.98	6.29	
6																	5.06	4.96	6.46	
5																5.77	5.37	4.88	5.13	3.77
4																10.28	10.28	7.83	7.83	6.58
3																9.51	8.64	7.52	6.32	4.62
2																10.98	8.24	8.41	5.89	6.95
1																11.86	7.99	9.07	5.72	7.17
0 (Isol)	5.52	5.52	6.70	6.70	11.96	7.84	9.45	5.56	7.03	4.24	5.54	3.39	4.58	2.82	4.47	2.75	8.12			
-1	8.80	8.80	12.21	12.21	11.41	7.87	9.16	5.56	7.03	4.24	5.56	3.40	4.59	2.82	4.59	2.82	7.96			
-2	12.33	12.33	13.09	13.09	10.45	7.95	8.47	5.61	6.88	4.29	5.56	3.40	4.85	2.98	7.65					
-3	13.90	13.90	11.03	11.03	6.93	8.10	7.19	5.72					5.33	3.27	7.20					
-4													6.08	4.77	5.67					
-5													5.71	5.73	4.38					

Pés

Unidade: 1,000kg

A(pés)	10'		15'		20'		25'		Alcance Máx.		A(ft)										
	U	C	U	C	U	C	U	C	U	C											
25											10.05	10.05	18.74								
20											9.76	8.49	22.79								
15											10.06	7.02	25.22								
10											21.27	21.27	17.99	15.51	13.87	9.95	11.16	6.96	10.25	6.31	26.49
5											21.04	14.60	15.55	9.52	10.95	6.76	9.83	6.06	26.78		
0 (Isol)	13.18	13.18	23.02	14.13	15.22	9.23	10.80	6.62	10.11	6.21	26.10										
-1	23.57	23.57	22.63	14.03	15.11	9.13			11.16	6.85	24.39										
-10	28.35	28.06	20.29	14.20	14.76	9.24			13.35	8.41	21.39										
-15	20.56	20.56	14.76	14.69					13.15	12.87	16.39										

OPÇÃO 2

Métrica

Lança: 5.700mm (18'8") Braço: 3.500mm (11'6") Caçamba: SAE/PCSA 0.81m³ (1.1yd³) CECE 0.7m³ (0.9yd³) Sapata: 600mm (2') Unidade: 1,000kg

A(m)	2		3		4		5		6		7		8		9		Alcance Máx.					
	U	C	U	C	U	C	U	C	U	C	U	C	U	C	U	C	U	C				
8																			2.97	2.97	6.61	
7																			2.89	2.89	7.43	
6																			4.04	3.92	2.98	2.98
5																			4.24	3.85	3.87	3.05
4																			9.80	9.80	7.45	7.45
3																			7.45	7.45	6.21	6.21
2																			13.13	13.13	9.20	8.53
1																			8.04	8.04	10.63	8.32
0 (Isol)	3.76	3.76	7.64	7.64	11.54	7.85	8.87	5.59	7.05	4.25	5.53	3.36	4.49	2.73	3.82	2.31	8.88					
-1	5.45	5.45	8.73	8.73	11.93	7.71	9.25	5.47	6.95	4.16	5.46	3.30	4.45	2.69	3.98	2.41	8.61					
-2	7.33	7.33	10.55	10.55	11.87	7.66	9.50	5.41	6.90	4.12	5.43	3.27	4.44	2.68	4.27	2.58	8.21					
-3	9.47	9.47	13.01	12.64	11.41	7.66	9.06	5.41	6.90	4.11	5.43	3.26			4.75	2.88	7.66					
-4	12.02	12.02	13.59	12.79	10.51	7.76	8.40	5.46	6.83	4.15					5.59	3.39	6.91					
-5	15.24	15.24	11.49	11.49	9.01	7.91	7.19	5.57							5.77	4.36	5.94					
-6																8.30	8.30	6.51	6.51			

Pés

Unidade: 1,000kg

A(ft)	10'		15'		20'		25'		Alcance Máx.		A(ft)										
	U	C	U	C	U	C	U	C	U	C											
25											6.45	6.45	22.80								
20											6.36	6.36	26.22								
15											9.93	9.93	9.48	7.28	6.55	5.78	28.35				
10											23.19	23.19	16.77	14.90	13.97	9.59	10.94	6.74	7.71	5.03	29.75
5											17.46	17.46	21.70	14.10	15.16	9.15	10.68	6.50	8.42	5.09	29.14
0 (Isol)	17.46	17.46	21.70	14.10	15.16	9.15	10.68	6.50	8.42	5.09	29.14										
-1	21.66	21.66	22.73	13.73	14.86	8.90	10.54	6.57	9.07	5.48	27.62										
-10	29.55	27.07	22.93	13.70	14.83	8.86	10.56	6.39	10.55	6.38	25.02										
-15	27.18	27.18	18.87	13.96	13.48	9.06			12.58	8.49	20.92										
-20									12.60	12.60	14.05										

PADRÃO & OPÇÃO

LANÇA E BRAÇO

Lança & Braço

- Lança de 5,7m (Heavy Duty)
- Braço de 2,9m (Heavy Duty)

Sistema hidráulico

- Regeneração do fluxo da lança e do braço
- Válvulas de retenção da lança e do braço
- Válvulas anti-rebote
- Portas reserva (Válvula de controle)
- Aumento de potência a um toque

Cabine e Interior

- Molduras viscosas da cabine
- Cabine com supressão de som em todos os climas
- Ar condicionado e Aquecedor
- Assento de suspensão ajustável com apoio para a cabeça e repouso de braço ajustáveis
- Janela dianteira do tipo "pull-up" e janela frontal inferior removível
- Luz ambiente
- Limpador de para-brisas intermitente
- Acendedor de cigarro e cinzeiro
- Suporte de copo
- Caixa Quente e Fria
- Painel LCD de monitor colorido
- Indicador de controle de E/G RPM
- Rádio AM/FM + MP3 (USB)
- Interruptor ON/ OFF do rádio remoto
- Tomada reserva de 12V
- Porta de comunicação serial para interface de PC portátil
- Joy stick com 3 interruptores
- Parassol
- Teto solar

Segurança

- Corrimões e degraus grandes
- Placas antiderrapantes convexas de metal
- Cinto de segurança
- Alavanca de bloqueio de segurança hidráulica
- Vidro de segurança
- Martelo para saída de emergência
- Espelhos retrovisores direito e esquerdo
- Tampa do protetor da bateria

outros

- Filtro de ar com elemento duplo
- Separador de água adicional
- Pré filtro do tipo seco
- Filtro de combustível
- Tela de proteção para radiador/radiador de óleo
- Sistema de prevenção de sobreaquecimento do motor
- Sistema de prevenção de reinício do motor
- Sistema de autodiagnostico
- Alternador (24V, 60A)
- Buzina
- Luzes de trabalho (montadas na estrutura 1, montadas na lança 2)
- Regulador hidráulico de trilho
- Proteção roletes
- Pino da esteira - lubrificado e vedado
- Filtro do respirador de ar do tanque de óleo hidráulico
- Bomba de enchimento de combustível

OPCIONAIS

Alguns dos equipamentos opcionais podem ser utilizados como padrão em alguns mercados. Alguns desses equipamentos opcionais não estão disponíveis em alguns mercados. Você deve verificar com o Distribuidor local DOOSAN para saber a disponibilidade ou para liberar a adaptação de acordo com as necessidades da aplicação.

Lança & Braço

- Lança de 5,2m
- Lança de 5,7m
- Lança de 8,5m
- Braço de 2,0m
- Braço de 2,4m
- Braço de 2,4m (Heavy Duty)
- Braço de 2,9m
- Braço de 2,9m (Florestal)
- Braço de 3,5m
- Braço de 6,2m

Segurança

- Válvula de proteção contra ruptura da mangueira da lança e do braço
- Dispositivo de aviso de sobrecarga
- Protetor Superior/Frontal da Cabine (ISO 10262, padrão FOGS)
- Alarme de deslocamento e giro
- Farol rotativo / telescópico
- Válvula de bloqueio
- Luz traseira para placa de matrícula

Cabine e Interior

- Assento com suspensão a ar
- Proteção contra a chuva
- Suporte de assento alto
- Pedal separados
- Cabine ROPS/ FOGS
- Proteção dianteira da cabine (superior e inferior)
- Tampa de aço do teto
- Espelho lateral

Outros

- Tubulação para tessoura
- Tubulação para engate rápido
- Tubulação opcional
 - Rompedor com válvula de controle de fluxo
 - Tessoura com inclinação - Rotação
 - Clamshell - Engate Rápido
- Sapata de 700mm / 800mm / 900mm
- Limpador inferior
 - Alternador de 80A
- Luzes de trabalho
 - 4-frontal / 2-traseiro na cabine
 - 2-frontal na cabine
 - 1 no contrapeso
- Contrapeso (3,8 Ton / 5,3 Ton)
- Kit de Ruído
- Óleo Hidráulico
 - Normal (VG46)
- Filtro do rompedor
- Separador de água com aquecedor
- Esteira curta e fixa
- Esteira florestal e fixa
- Esteira para heavy duty e fixo

N.º 2006
Processo Licitação

Doosan

Desde 1896, a Doosan, empresa mais antiga da Coreia, evoluiu com seus colaboradores. A empresa cresceu sua reputação rapidamente - pelos últimos 10 anos. Com sua visão orientada ao ser humano, a Doosan tem provido instalações, energia, máquinas, e infraestruturas em níveis globais. Como um líder global de infraestrutura, a Doosan continua com sua visão para um futuro orientado ao ser humano.

Inicialmente, na Coreia, a Doosan desenvolveu escavadeiras em 1985 e continuou a construção de máquinas versáteis de construção, incluindo escavadeiras, carregadeiras, e raminhões articulados, para executar sua filosofia. A Doosan transformou-se em um líder global da indústria de máquinas pesadas para construção, alcançando linhas globais de venda, produção e distribuição. Junto à grandes bases de produção na Coreia, China, EUA, Bélgica, República Tcheca e Brasil, a Doosan possui 1400 redes de Distribuidores e está fornecendo produtos e soluções confiáveis para seu negócio.



Processo Licitatório
Nº 2110



Doosan Infracore Korea Office (Sede)
27F, Doosan Tower, 275, Jangchungdan-ro,
Jung-gu, Seoul, Korea (04563)
Tel: 82 2 3398 8114

www.doosaninfracore.com/ce/

Vianmaq Equipamentos Ltda., com sede na Estrada Araça (BR 376 - Km 130), nr. 1979 em Maringá no Paraná, telefone / fax (44) 3225-0000, e-mail: vianmaq@vianmaq.com.br e CNPJ nr. 01.631.022/0002-01

PROPOSTA DE PREÇOS

Maringá, 22 de Outubro de 2018.

Município de Pato Bragado
Pato Bragado - PR

Ao Pregoeiro

Pregão n.º 143/2018 - Lote n.º 01

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, marca Komatsu, modelo PC 200LC-8M0 Alcance de fabricação nacional e fabricado pela Komatsu. (LOTE 01).

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

O prazo de fornecimento é de até 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n.º 1 e n.º 2) pelo Pregoeiro.

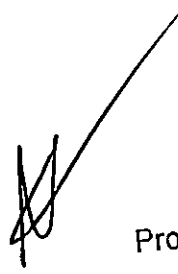
O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada pela Vianmaq Equipamentos Ltda., com sede em Maringá no Paraná, conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,



ROGERIO JUSTINO DA LUZ
RG nr. 6.194.209-2
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.



Processo Licitação
N.º 212



CAMPO LARGO
Rua Alcides Valentino Zanella, 1886 (BR 277, km. 112,5)
Rondinha - CEP 83607-312 - Campo Largo - Paraná
Fone/Fax: (41) 3555-2161
e-mail: vianmaq@vianmaq.com.br

MARINGÁ
Estrada Araça (BR-376 - Km 130), 1979
Parque Industrial Bandeirantes
CEP 87070-125 - Maringá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3225-0000

MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

EDITAL DE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018
 PROPONENTE: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

LOTE Nº: 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – PR
 NOME DO BEM : ESCAVADEIRA HIDRAULICA

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS : 01 (UMA)

Processo Alicitatório
 Nº 213

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS MUNICIPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	Marca Komatsu / Modelo PC 200LC-8 Alcanço
1.1. Fabricação/Série	Última série, nova, zero hora	Última série, nova, zero hora
2. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo	Indicar	Marca Komatsu / modelo SAA6D107E-1
2.2. Potência líquida no volante (máxima HP)	138 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes – PROCONVE MAR-I – CONAMA)	138 HP (atende ao controle de emissão de poluentes – PROCONVE MAR-I – CONAMA)
3. MATERIAL RODANTE		
3.1. Largura das sapatas	700 mm.	700 mm
3.2. Nº de roletas inferiores	8	09 roletas inferiores
3.3. Nº de roletas superiores	2	02 roletas superiores
4. CARREGADOR FRONTAL		
4.1. Comprimento da lança	5700mm	5.700 mm
4.2. Comprimento do braço de penetração	2900mm	2.925 mm
4.3. Capacidade coroada da caçamba	1,20 m3	1,20 m3
4.4. Altura máxima de carregamento	6990mm	7.160 mm
4.5. Alcance ao nível do solo	9700mm	9.700 mm
4.6. Profundidade de escavação	6500mm	6.520 mm
5. PESO		

CAMPO LARGO
 Rua Alcides Valentino Zanella, 1886 (BR 277, Km. 112,5)
 Rondinha - CEP 83607-312 - Campo Largo - Paraná
 Fone/Fax: (41) 3555-2161
 e-mail: vianmaq@vianmaq.com.br

MARINGÁ
 Estrada Araça (BR-376 - Km 130), 1979
 Parque Industrial Bandeirantes
 CEP 87070-125 - Maringá - Paraná
 Fone/Fax: (44) 3225-0000

www.vianmaq.com.br


5.1. Peso total homologado em ordem de marcha (Kg)	21.000 Kg	22.060 Kg
6. CABINE		
6.1. Cabine fechada com Ar condicionado de fábrica	Sim, com sistema de Ar Condicionado de Fabrica	Cabine fechada e com sistema de condicionado de Fabrica
7. ACESSÓRIOS EXIGIDOS		
7.1. Sistema de iluminação	Para Trabalho Noturno	Sistema de iluminação para trabalho noturno
7.2. Silencioso	Sim	Silencioso
7.3. Buzina e Sirene de Ré	Sim	Buzina e Sirene de Ré
7.4. Limpador de pára-brisa	Sim	Limpador de pára-brisa
7.5. Pintura do logotipo	Conforme modelo a ser fornecido	Pintura do logotipo, conforme modelo a fornecido
8. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	12 meses da entrada em operação
9. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	08 Horas	08 (oito) horas
10. Manual (is)	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa	Manuais de Operação, Manutenção e Peças padrão fabricante em língua Portuguesa.

EQUIPAMENTOS LTDA.


CAMPO LARGO
 Rua Alcides Valentinio Zanella, 1886 (BR 277, Km. 112,5)
 Rondinha - CEP 83607-312 - Campo Largo - Paraná
 Fone/Fax: (41) 3555-2161
 e-mail: vianmaq@vianmaq.com.br

Maringá, 22 de Outubro de 2018.

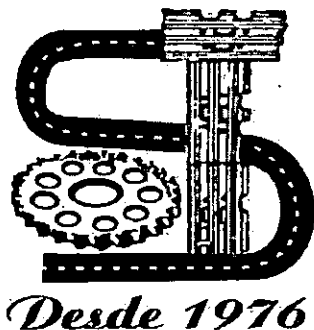
MARINGÁ
 Estrada Araça (BR-376 - Km 130), 1979
 Parque Industrial Bandeirantes
 CEP 87070-125 - Maringá - Paraná
 Fone/Fax: (44) 3225-0000


 ROGERIO JUSTINO DA LUZ - RG nº 6.194.209-2
 VIANMAQ Equipamentos Ltda.
 CNPJ 01.631.022/0002-01

01.631.022/0002-01
VIANMAQ
EQUIPAMENTOS LTDA.
 ESTRADA ARAÇA Nº 1979
 PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES
 CEP 87070 - 125 - MARINGÁ - PR

Processo licitatório
 Nº: 





SARANDI TRATORES LTDA.

CNPJ: 77.266.575/0001-85 - IE: 70109638-04
AV. ADEMAR BORNIA, 629, JARDIM EUROPA
SARANDI / PARANÁ - CEP: 87.113-000
FONE (44) 3224-3033
saranditratores@saranditratores.com.br

Sarandi, 19 de Outubro de 2018.

Processo Licitatório
Nº 2167

À
PREF. DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
ESTADO DO PARANÁ

Objeto: aquisição de uma Escavadeira Hidráulica, de acordo com demais especificações constantes do MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS deste edital.

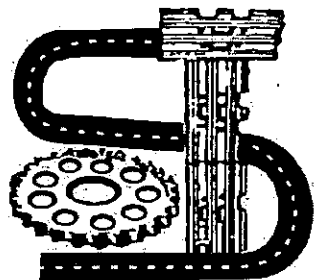
PREGÃO PRESENCIAL Nº143/2018
ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇO

Nome do Bem: ESCAVADEIRA HIDRAULICA

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	LIUGONG
1.1. Fabricação/Série	Última série, nova, zero hora	Última série, nova, zero hora
2. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo	Indicar	922E
2.2. Potência líquida no volante (máxima HP)	138 HP (que atenda ao controle de Emissão de poluentes - PROCONVE MAR-I - CONAMA)	156,9 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes - PROCONVE MAR-I - CONAMA)
3. MATERIAL RODANTE		
3.1. Largura das sapatas	700 mm.	700 mm.
3.2. Nº de roletas inferiores	8	8
3.3. Nº de roletas superiores	2	2
4. CARREGADOR FRONTAL		
4.1. Comprimento da lança	5700mm	5.710 mm
4.2. Comprimento do braço de penetração	2900mm	2915 mm
4.3. Capacidade coroada da caçamba	1,2 m ³	1,2 m ³
4.4. Altura máxima de carregamento	6990mm	7170mm

SARANDI TRATORES LTDA. CNPJ: 77.266.575/0001-85 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 70109638-04
Av. Ademar Bornia, 629, Jd. Europa - SARANDI / PR TELEFONES: (44)3224-3033/ (44)3031-6709

SARANDI TRATORES LTDA.



Desde 1976

SARANDI TRATORES LTDA.

CNPJ: 77.266.575/0001-85 - IE: 70109638-04
AV. ADEMAR BORNIA, 629, JARDIM EUROPA
SARANDI / PARANÁ - CEP: 87.113-000
FONE (44) 3224-3033
saranditratores@saranditratores.com.br

Processo Licitatório
Nº 217/16

4.5. Alcance ao nível do solo	9700mm	9700mm
4.6. Profundidade de escavação	6500mm	6562mm
5. PESO		
5.1. Peso total homologado em ordem de marcha (Kg)	21.000 Kg	22.000 kg
6. CABINE		
6.1. Cabine fechada com Ar condicionado de fábrica	Sim, com sistema de Ar Condicionado de Fabrica	Sim, com sistema de Ar Condicionado de Fabrica
7. ACESSÓRIOS EXIGIDOS		
7.1. Sistema de iluminação	Para Trabalho Noturno	Para Trabalho Noturno
7.2. Silencioso	Sim	Sim
7.3. Buzina e Sirene de Ré	Sim	Sim
7.4. Limpador de pára-brisa	Sim	Sim
7.5. Pintura do logotipo	Conforme modelo a ser fornecido	Conforme modelo a ser fornecido
8. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	12 meses da entrada em operação
9. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	8 Horas	8 Horas
10. Manual (is)	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa.	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais)

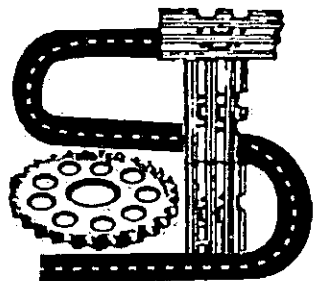
O prazo de fornecimento é de (30) (Trinta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses, conforme características técnicas.

SARANDI TRATORES LTDA. CNPJ: 77.266.575/0001-85 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 70109638-04
Av. Ademar Bornia, 629, Jd. Europa - SARANDI / PR TELEFONES: (44)3224-3033/ (44)3031-6709

SARANDI TRATORES LTDA



Desde 1976

SARANDI TRATORES LTDA.

CNPJ: 77.266.575/0001-85 - IE: 70109638-04
AV. ADEMAR BORNIA, 629, JARDIM EUROPA
SARANDI / PARANÁ - CEP: 87.113-000
FONE (44) 3224-3033
saranditratores@saranditratores.com.br

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE CONCORDÂNCIA:

Declaramos expressamente que aceitamos todas as condições do Edital - Pregão Presencial nº. 143/2018, dos quais temos pleno conhecimento, tendo recebido cópia do referido Edital.

CASO VENCEDORA:

Fornecemos os seguintes dados bancários: BANCO DO BRASIL - AGENCIA: 1187-8 Conta 111147-7.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de V.S.as., e subscrevemo-nos.

77.266.575/0001-85

SARANDI TRATORES LTDA



AV. ADEMAR BORNIA, 629
JARDIM EUROPA - CEP 87.113-000

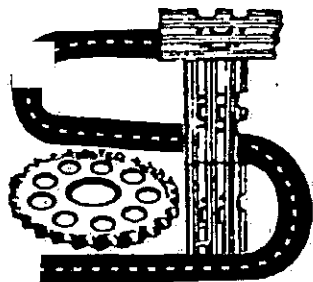
SARANDI - PR.


SARANDI TRATORES LTDA.

ODAIR VITORIANO / SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 1.503.448-3 SSP-PR / CPF: 206.385.409-25

Processo Licitatório
Nº 2189

+ 




Desde 1976

SARANDI TRATORES LTDA.

CNPJ: 77.266.575/0001-85 - IE: 70109638-04

AV. ADEMAR BORNIA, 629, JARDIM EUROPA

SARANDI / PARANÁ - CEP: 87.113-000

FONE (44) 3224-3033

saranditratores@saranditratores.com.br

Processo licitatório

Nº 219

Dados do Responsável pela Empresa para assinatura do Contrato SE VENCEDORA

Nome: ODAIR VITORIANO / Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileiro / Naturalidade: Maringaense

Profissão: Sócio Administrador

Residência e Domicílio: Rua Imbuia, Nº. 101, Jardim Vitória, CEP. 87023 690

Cidade: Maringá - Estado: Paraná

C.P.F: 206.385.409-25 / R.G.: 1.503.448-3 SSP-PR

SARANDI TRATORES LTDA

f

SARANDI TRATORES LTDA. CNPJ: 77.266.575/0001-85 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 70109638-04

Av. Ademar Bornia, 629, Jd. Europa - SARANDI / PR TELEFONES: (44)3224-3033/ (44)3031-6709

CERTIFICADO DE DISTRIBUIÇÃO

LIUGONG LATIN AMERICA MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA., sociedade empresária limitada, com sede no município de Mogi Guaçu, estado de São Paulo, na Rua Márcio Carlim, nº 270, Parque Industrial, CEP 13.849-226, inscrita no CNPJ sob o nº 11.260.925/0002-79, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Liugong"), CERTIFICA, para os devidos fins de direito, incluindo-se para atender o que dispõe a Lei nº 8.666/1993, que:

1. SARANDI TRATOTORES LTDA, sociedade empresária sediada em avenida Ademar Borna 629, Jardim Europa, CEP 87113-000, Sarandi - PR inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.266.575/0001-85 ("Empresa") é a única empresa autorizada a distribuir os produtos "Liugong" no estado do Paraná ("Território").
2. A Empresa está autorizada a comercializar, vender, promover e realizar serviços de assistência técnica e pós-vendas dos equipamentos para construção da marca "Liugong", fabricados e/ou disponibilizados pela Liugong - nas linhas de pá-carregadeira, pá-carregadeira compacta, mini escavadeira, escavadeira, rolo compactador, mini carregadeira, retroescavadeira e motoniveladora -, bem como suas peças e partes ("Produtos").
3. A Liugong tem atuação há mais de dez anos na América Latina e há mais de cinquenta anos no mercado internacional, sendo a sua marca conhecida globalmente, e que os equipamentos comercializados pela Liugong, incluindo os Produtos, possuem elevados padrões de qualidade.
4. O presente Certificado não altera os termos de outros Contratos ou cria qualquer outra obrigação ou direito para Liugong ou para a Empresa, mas, tão somente, atesta a Empresa como único distribuidor da Liugong autorizado a operar no Território.

Mogi Guaçu/SP, 09 de outubro de 2018.

LIUGONG LATIN AMERICA MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA.:

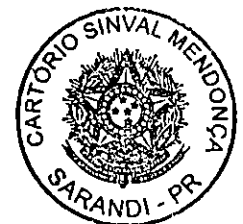
1º Cartório de Notas
de Mogi Mirim

1ª Tabelião de Notas e Protesto - Mogi Mirim
Rua Marcelliano, nº 301 - Mogi Mirim - SP - Fone / Fax: (0xx19) 3862-3156 - CEP 13800-012
Tabelião: Karine Marçola Scandjuzzi

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de IVAN FORSTER PEZZOTO JUNIOR. DOU FE

MOGI MIRIM - SP 14/10/2018. EM TESTE DA VERDADE.
SHARLINE ALVES LACROUX - ESCRIVENTE
LDA RS 919 V. TOR. RA 919
Válido somente com o selo de autenticidade e anexos ou recursos

Ivan Pezzoto
Diretor Comercial
1º TABELIÃO DE NOTAS E
PROTESTO MOGI MIRIM-SP
Sharline Alves Lacroix



Liugong Latin America LTDA
CNPJ: 11.260.925/0002-79

R. Marcio Carlim, 270
Parque Industrial Mogi Guaçu
Mogi Guaçu - SP - Brazil

Processo Licitatório
Nº 2208

Autenticação de Cópia
EQM40526

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANA
Rua Jaçanã, 337 - Centro - Fone/Fax: (44) 3264-2231 - CEP: 87.111-140 - Sarandi-PR

Cartório
SILVIA MENDONÇA
SARANDI - PR

11 de outubro de 2018, BB

Em Teste da Verdade

Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente
Juramentado

Emolumentos: R\$3,86 (VRC 20,00) / Funrejus: R\$0,96, Selo
Funarpen: R\$0,80, ISS: R\$0,12, FADEP: R\$0,19. Total = R\$5,93



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 91.595.678/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/1987
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ROMAC TÉCNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.99-1-01 - Administração de obras 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD RS-118	NÚMERO 5195	COMPLEMENTO : KM 22;
--------------------------	----------------	-------------------------

CEP 94.130-390	BAIRRO/DISTRITO BOM SUCESSO	MUNICÍPIO GRAVATAI	UF RS
-------------------	--------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@ROMAC.COM.BR	TELEFONE (51) 3488-3488
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2004
-----------------------------	--


MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/10/2018 às 11:09:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


 Processo Licitatório
 Nº 221

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: ROMAC TECN. DE MAQ'E EQUIP LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 057/0069874

CNPJ: 91.595.678/0001-10



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



Nota Fiscal Gaúcha



RECEITA ESTADUAL RS

Processo Licitação



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

Situação na data: 15/10/2018

Identificação

CAD ICMS 057/0069874
 CNPJ 91.595.678/0001-10
 Razão Social ROMAC TÉCNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
 Nome
 Fantasia

Endereço

Logradouro: ROD RS 118
 Número 5195 Complemento KM 22
 Bairro/Distrito BOM SUCESSO
 Município Gravataí U.F. RS
 CEP 94130-390 Telefone (51) 3484-3400

Informações Complementares

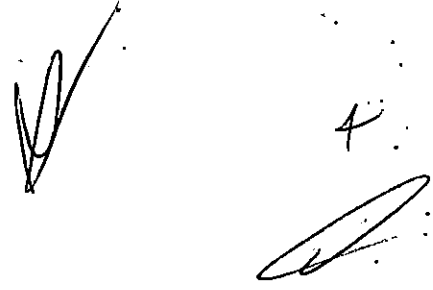
Enquadramento GERAL Delegacia da Receita 2ª DRE - CANOAS
 Empresa Estadual
 Natureza Jurídica 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
 CNAE Fiscal Principal 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 CNAE Fiscal 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUALE INTERNACIONAL
 CNAE Fiscal 4614-1/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO.DEMAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES
 Data Abertura 29/06/1987 Motivo Inclusão INCLUSAO
 Data Balxa Motivo Balxa
 Situação Cadastral Vigente(1) HABILITADO Data desta Situação 03/2010
 Nota Fiscal Eletrônica EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO EM 23/12/2010

CAE

811000000 - MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS
 928020300 - TRANSP. DE CARGAS - RODOVIARIO INTERESTADUA
 933000000 - REPRESENTACAO COMERCIAL

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **91.595.678/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd', do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:45:18 do dia 10/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2019

Código de controle da certidão: **DDAA.31CC.C792.E108**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
Nº 2214



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0012498861

Identificação do titular da certidão:

Nome: ROMAC TECN DE MAQ E EQUIP LTDA
Endereço: ROD RS 118, 5195, KM 22
BOM SUCESSO, GRAVATAI - RS
CNPJ: 91.595.678/0001-10

Certificamos que, aos 21 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2018, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 3 Debito(s) AUL/DAT:
2 Adm Parcelado - 1 Adm Exigibilidade Suspensa

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 19/11/2018.

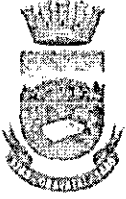
Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0022050608

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>

Processo Liquidatório

Nº 2257



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

47625/2018

Certifico, para os devidos fins, que revendo o Cadastro desta Secretaria constatei que o contribuinte abaixo certificado, NADA DEVE ao erário até a presente data, em relação a Tributos Municipais, ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de lançar créditos Tributários, que venham a ser apurados.

Contribuinte

Nóme/Razão:	944599 - ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
CNPJ/CPF:	91.595.678/0001-10		
Endereço:	Rod MÁRIO QUINTANA (ERS 118), 5195		
Complemento:			
Bairro:	Bonsucesso (Bom Sucesso)	Cidade:	Gravataí - RS

Validade da Certidão até: 03/12/2018

Finalidade

PARA FINS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIO
--

Emitted por: 22005

O Referido é verdadeiro e dou fé.
Gravataí-RS 4 de setembro de 2018.

ANA LUCIA ALVES Assinado de forma digital
por ANA LUCIA ALVES
MADRUGA:72419 MADRUGA:72419199049
199049 Dados: 2018.09.04
14:30:10 -03'00'

Processo Licitatório

Nº 2269



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 91.595.678/0001-10

Certidão nº: 157790945/2018

Expedição: 04/09/2018, às 16:25:53

Validade: 02/03/2019/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 91.595.678/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 91595678/0001-10**Razão Social:** ROMAC TECNICA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**Endereço:** ROD RS 118 3215 / PARQUE JAQUELINE / GRAVATAI / RS / 94030-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2018 a 09/11/2018**Certificação Número:** 2018101109423391978502

Informação obtida em 15/10/2018, às 10:16:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório

Nº 2280



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda *****
CNPJ: 91.595.678/0001-10*****

Gravataí, 03 de outubro de 2018, às 11h52min

4

Processo Licitatório
Nº 2236



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

03/10/2018 11h52min

Processo Licitatório

Nº 2308

<p>www.tjrs.jus.br</p>	<p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.</p> <p>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 0000615680406</p>
------------------------	--



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que adquirimos o equipamento abaixo discriminado da empresa ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E QUIPAMENTOS LTDA., CNPJ 91.595.678/0001-10, situada na RS118, KM22, nº 5195, – Gravataí/RS.

Equipamento:

**Escavadeira Hidráulica – Marca: DOOSAN - Modelo DX225LC
Série: DHKCEBADEH0007986**

Atestamos também que:

- a) O equipamento foi fornecido dentro do prazo previsto;
- b) O atendimento de assistência técnica está sendo prestado com exclusividade pela empresa ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E QUIPAMENTOS LTDA., CNPJ 91.595.678/0001-10, situada na RS118, KM22, nº 5195, – Gravataí/RS.
- c) Fomos sempre atendidos com eficiência e rapidez quando solicitada assistência técnica para o equipamento;
- c) Fomos sempre atendidos com eficiência nas revisões e manutenções do equipamento durante a garantia;
- d) Fomos sempre atendidos com eficiência na reposição de peças genuínas, quando se fizeram necessários;
- e) O equipamento tem se apresentado versátil, eficiente, econômico no tocante a qualidade e durabilidade;
- f) Estamos satisfeitos com desempenho e performance apresentados.

Nada temos a declarar que desabone a idoneidade da referida empresa, atribuindo-lhe conceito ótimo aos itens supracitados.

Este Atestado é válido em todo o território nacional, a contar desta data.

MARIALVA, 11 de ABRIL de 2018.

Nome do responsável: MOACIR KENEDE SARTOR
 CPF: 563 863 709-53
 Cargo: SECRETÁRIO DE OBRAS
 E-mail: MOACIRKSARTOR@GMAIL.COM

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: Municipio de Marialva
 CNPJ: 76.282.680/0001-45
 Endereço: Rua SANTA EFIGENIA, 680
 Cidade: Marialva Estado: PR
 Telefone: (41) 3232-8383

1º TABELIONATO DE NOTAS - GERALDO BORNIA
 Marialva/PR - (41) 3015-3010 / 3232-1355
 SELO S7C16.938 de IPUOM-TAXEX.MLS
 Consulte em <http://funarpem.com.br>
 Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)
 indicada(s) de MOACIR KENEDE SARTOR...
 do que dou fé.....
 Em teste..... da verdade

Marialva, 11 de Abril de 2018
 Cep: 86.990-000
 0060209(001-500278137)*****

Assinatura

Geraldo Borna
 TABELIONATO DE NOTAS - MARIALVA
 Lidiani Gaioto Borna Barizon
 ESCREVENTE
 PARANÁ

SELO
 FUNARPEN
 - AUTENTICAÇÃO -

Geraldo Borna
 TABELIONATO DE NOTAS - MARIALVA
 Lidiani Gaioto Borna Barizon
 ESCREVENTE
 MARIALVA
 TABELIONATO DE NOTAS
 Exclusivo para
 PA Autenticação de Cópia
 FNN34076

Marialva, 11 de ABRIL 2018

Confere com o original na parte
 reproduzida e dou fé
 Em teste..... da verdade.

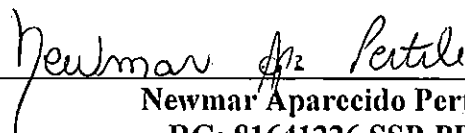
Processo Licitatório 2310

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

Ref.: Pregão Presencial nº 143/2018

Romac Técnica de Maquinas e Equipamentos LTDA**ROD RS 118, KM 22, Nº 5195****Bairro Bom Sucesso – Gravataí - RS**

O signatário da presente, o senhor **NEWMAR APARECIDO PERTILE**, representante legalmente constituído da proponente **Romac Técnica de Maquinas e Equipamentos LTDA**, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pato Bragado - PR, 22 de Outubro de 2018.

Newmar Aparecido Pertile
RG: 81641226 SSP-PR
CPF: 039.281.039-54

191.595.678/0001-10**Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda****Rodovia RS 118 - KM 22, Nº 5195
Bom Sucesso - CEP: 94130-390****GRAVATAÍ - RS**

Matriz Gravataí - RS
Fone: +55 (51) 3488.3488
Rod. RS 118, Km 18, nº 5195
CEP: 94130-390
Bairro: Bom Sucesso
Gravataí - RS

Filial Caxias do Sul - RS
Fone: +55 (54) 3206.2215
Rod. RS 122, Km 66
CEP: 95115-550
Bairro: Forqueta
Caxias do Sul - RS

Filial Biguacu - SC
Fone: +55 (48) 3243.3577
Rod. BR 101, Km 194, nº 300
CEP: 88160-000
Bairro: Universitário
Biguacu - SC

Filial Chapecó - SC
Fone: +55 (51) 3324.0035
Av. Pedro Giordani, nº 100
Paralela à Av. Pimenta Bueno
CEP: 89810-750
Bairro: Trevo
Chapecó - SC

Filial São José dos Pinhais - PR
Fone: +55 (41) 3398.8828
Rod. BR 376, Km 11, nº 2624
CEP: 83015-000
Bairro: Campina
São José dos Pinhais - PR

Filial Maringá - PR
Fone: +55 (44) 3232.1717
Rod. BR 376, Km 189,5, nº 4727
CEP: 86990-000
Bairro: Prq. Industrial San Michel
Maringá - PR

Filial Campinas - SP
Fone: +55 (19) 3518.3333
Rod. Dom Pedro I, Km 145, nº 48
CEP: 13069-472
Polo de Alta Tecnologia
Campinas - SP

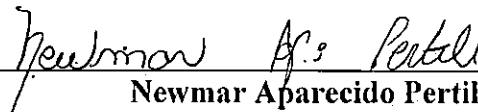
romac@romac.com.br
www.romac.com.br

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref.: Pregão Presencial nº 143/2018

O signatário da presente, o senhor **Newmar Aparecido Pertile**, representante legalmente constituído da proponente **Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos LTDA**, declara que, se vencedora do presente certame, realizara a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo 01 (um) operador, pelo período de 08 (oito) horas, em data a ser designada pelo contratante.

Pato Bragado - PR, 22 de Outubro de 2018.



Newmar Aparecido Pertile
 RG: 81641226 SSP-PR
 CPF: 039.281.039-54

91.595.678/0001-10

Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda

Rodovia RS 118 - KM 22, Nº 5195
 Bom Sucesso - CEP: 94130-390

GRAVATAÍ - RS

Matriz Gravataí - RS
 Fone: +55 (51) 3488.3488
 Rod. RS 118, Km 18, nº 5195
 CEP: 94130-390
 Bairro: Bom Sucesso -
 Gravataí - RS

Filial Caxias do Sul - RS
 Fone: +55 (54) 3206.2215
 Rod. RS 122, Km 66
 CEP: 95115-550
 Bairro: Forqueta
 Caxias do Sul - RS

Filial Biguaçu - SC
 Fone: +55 (48) 3243.3577
 Rod. BR 101, Km 194, nº 300
 CEP: 88160-000
 Bairro: Universitário
 Biguaçu - SC

Filial Chapecó - SC
 Fone: +55 (49) 3324.0035
 Av. Pedro Giordano Cella, nº 880
 Paralelo à Av. Plínio Arlindo de Nes.
 CEP: 89810-750
 Bairro: Trevo
 Chapecó - SC

Filial São José dos Pinhais - PR
 Fone: +55 (41) 3398.8828
 Rod. BR 326, Km 11, nº 2624
 CEP: 83015-000
 Bairro: Campina
 São José dos Pinhais - PR

Filial Maringá - PR
 Fone: +55 (44) 3232.1717
 Rod. BR 376, Km 189,5, nº 4727
 CEP: 86990-000
 Bairro: Prq. Industrial San Michel
 Matialva - PR

Filial Campinas - SP
 Fone: +55 (19) 3518.3333
 Rod. Dom Pedro I, Km 145, nº 48
 CEP: 13069-472
 Polo de Alta Tecnologia
 Campinas - SP

romac@romac.com.br
 www.romac.com.br

Processo Licitatório
 233

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

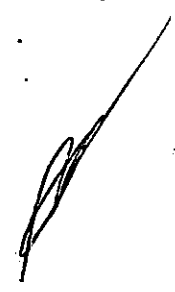
Ref.: Pregão Presencial nº 143/2018

O signatário da presente, o senhor **Newmar Aparecido Pertile**, representante legalmente constituído da proponente **Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos LTDA**, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia as suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15 do edital.

Pato Bragado - PR, 22 de OUTUBRO de 2018

Newmar Apº Pertile

Newmar Aparecido Pertile
RG: 81641226 SSP-PR
CPF: 039.281.039-54



91.595.678/0001-10

Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda

Rodovia RS 118 - KM 22, Nº 5195
Bom Sucesso - CEP: 94130-390

GRAVATAÍ - RS

Processo Licitação nº 234

Matriz Gravataí - RS
Fone: +55 (51) 3488.3488
Rod. RS 118, Km 18, nº 5195
CEP: 94130-390
Bairro: Bom Sucesso
Gravataí - RS

Filial Caxias do Sul - RS
Fone: +55 (54) 3206.2215
Rod. RS 122, Km 66
CEP: 95115-550
Bairro: Forqueta
Caxias do Sul - RS

Filial Biguaçu - SC
Fone: +55 (48) 3243.3577
Rod. BR 101, Km 194, nº 300
CEP: 88160-000
Bairro: Universitário
Biguaçu - SC

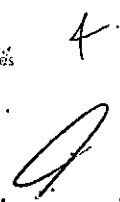
Filial Chapecó - SC
Fone: +55 (49) 3324.6035
Av. Pedro Giordano Cella, nº 880
Paralelo à Av. Pínio Artindo de Nés
CEP: 89810-750
Bairro: Trevo
Chapecó - SC

Filial São José dos Pinhais - PR
Fone: +55 (41) 3398.8828
Rod. BR 376, Km 11, nº 2624
CEP: 83015-000
Bairro: Campina
São José dos Pinhais - PR

Filial Maringá - PR
Fone: +55 (44) 3232.1717
Rod. BR 376, Km 189,5, nº 4727
CEP: 86990-000
Bairro: Prq. Industrial San Michel
Maringá - PR

Filial Campinas - SP
Fone: +55 (19) 3518.3333
Rod. Dom Pedro I, Km 145, nº 48
CEP: 13069-472
Polo de Alta Tecnologia
Campinas - SP

romac@romac.com.br
www.romac.com.br



100-200-1000-1000

100-200-1000-1000
100-200-1000-1000

100-200-1000-1000
100-200-1000-1000

100-200-1000-1000

REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E
DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018.

As 08:20 horas do dia 22 de outubro de 2018, na sala da secretaria de Administração do Município de Pato Bragado – PR, em sessão pública, reuniram-se sob a presidência do(a) pregoeiro(a) Senhora Marlene V. P. Knapp, e Senhora Margo Beatris Seibert, como membro da equipe de apoio, a fim de proceder ao recebimento e abertura das propostas para aquisição de 01 (uma) escavadeira hidráulica.

Aberta a sessão, o(a) Pregoeiro(a) esclareceu que a licitação em apreço será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

Protocolaram o edital os seguintes interessados: **Requisitantes:**

- 1) **SARANDI TRATORES LTDA, CNPJ: 77.266.575/0001-85, Endereço: AVENIDA ADEMAR BORNIA, Nº 629, Jardim Europa – Sarandi - PR. --**
- 2) **ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 91.595.678/0001-10, Endereço: RODOVIA RS 118, KM 22, Nº 5195, Bairro Bom Sucesso, Gravataí - RS.**
- 3) **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 01.631.022/0002-01, Endereço: ESTRADA ARAÇA, BR 376, KM 130, Nº 1979, Maringa - PR.**

Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) deu início ao procedimento de credenciamento da(s) proponente(s) presente(s) e recebimento do(s) envelope(s) de Proposta e Habilitação. Foi(ram) credenciada(s) a(s) seguinte(s) Empresa(s): **SARANDI TRATORES LTDA, ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA e VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**

Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) deu início ao procedimento de credenciamento do(s) proponente(s) presente(s) e recebimento dos envelopes de proposta e habilitação. Foram credenciadas as seguintes Empresas: **SARANDI TRATORES LTDA** representada pelo(a) Sr.(a) Marlon Castro Pavesi Pivi, **ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** representada pelo(a) Sr.(a) Newmar Aparecido Pertile e **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA** representada pelo(a) Sr.(a) Rogerio Justino da Luz.

Após o credenciamento, o(a) pregoeiro(a) e equipe de apoio, procederam à abertura e análise do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s). Foi(ram) analisada(s) e aceita(s) a(s) seguinte(s) proposta(s): **SARANDI TRATORES LTDA, ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA e VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**

O(A) Pregoeiro(a) e equipe de apoio verificaram que a menor proposta foi apresentada por **ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** no valor de R\$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais), e a(s) melhor(es) proposta(s) subsequente(s) em relação à de menor valor foi(ram) a(s) empresa(s) **SARANDI TRATORES LTDA** no valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) e a empresa **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA** no valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), verificando as exigências contidas no edital. Após verificação das propostas de preços a licitante **ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** questionou a proposta de preços apresentada

Marlene Margo

Processo Licitatório
Nº 2352

4

pela licitante **SARANDI TRATORES LTDA**, a qual somente apresentou a planilha com a descrição da maquina ofertada conforme (anexo 07) do edital convocatório, deixando de apresentar o anexo 01 que é solicitado no edital convocatório, portanto a proposta da licitante **SARANDI TRATORES LTDA** fica desclassificada. O credenciado da licitante **SARANDI TRATORES LTDA** questionou a proposta da licitante **ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** colocando que o item 2.3 do anexo 07, a exigência máxima é de 138 HP e a licitante ofertou 148 HP, neste momento a pregoeira foi consultar o setor Juridico do Municipio para tirar a duvida levantada, e o questionamento levantado não tem fundamento, portanto a licitante continua com a proposta valida para o certame.

Na sequência o(a) Pregoeiro(a) solicitou lances ao(s) proponente(s) presente(s), a começar pela maior proposta, conforme tabela abaixo:-----

EMPRESAS	Proposta Preços Inicial	Lances	Lances	Lances	Lances	Lances	Lances
ROMAC	472.000,00	470.000,00	468.000,00	466.000,00	464.000,00	462.000,00	461.500,00
VIANMAQ	475.000,00	471.000,00	469.000,00	467.000,00	465.000,00	463.000,00	DECLINA
SARANDI	475.000,00	DESC.					

Encerrada a etapa de lances, e ordenadas as propostas o(a) Pregoeiro(a) analisou e aceitou a Proposta(s) de Preços da primeira classificada **ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** no valor final de R\$ 461.500,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e quinhentos reais). Foi dado vistas das propostas aos licitantes para análise. Não houve observações.-----

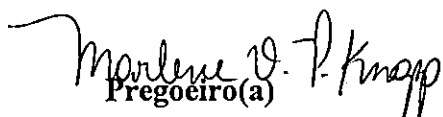
Ato contínuo,o(a)Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio analisaram os documentos de Habilitação da(s) primeira colocada, verificando que a mesma atendeu as exigências do edital. -----


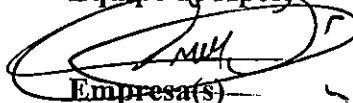
Em seguida, a(s) documentação(ões) de habilitação foi passada ao(s) proponente(s) para análise e observações. -----

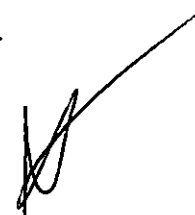

Devidamente analisada(s) a(s) documentação(ões), o(a) Sr. Pregoeiro(a) declarou a Empresa **ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** no valor de R\$ 461.500,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e quinhentos reais) vencedora do certame e informou ao(s) proponente(s) que tiver(em) interesse em manifestar a intenção de recorrer da decisão deverá(rão) fazê-lo, através do registro da síntese das razões nessa ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso.-----

Deixando a palavra livre nenhuma proponente se manifestou, sendo adjudicado o objeto da licitação a Empresa **ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** no valor final de R\$ 461.500,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e quinhentos reais). -----

O(A) Pregoeiro(a) encerrou a sessão lavrando a presente Ata as 09:05horas, que lida e achada conforme vai assinada pelo(a) mesmo(a), pela equipe de apoio e pelos representantes das proponentes presentes.-----


Pregoeiro(a)


Equipe de Apoio

Empresa(s)

OBS: A presente ata é apenas um **Modelo**, devendo o(a) Pregoeiro(a), registrar resumidamente e com clareza, as ocorrências, deliberações e decisões em ata, na própria sessão.

PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 236



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE POIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018.

PROCESSO LC Nº 227/2018

OBJETO: Aquisição de aquisição de 01 (uma) escavadeira hidráulica a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 143/2018, que é o Menor Preço **GLOBAL**, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta as propostas de Preços apresentada pela empresa abaixo relacionada:

EMPRESA VENCEDORA: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

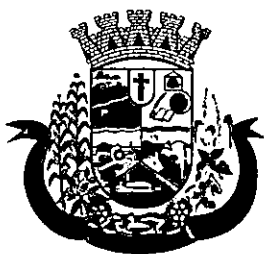
VALOR GLOBAL FINAL: R\$ 461.500,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e quinhentos reais).

Como as de menores preços para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 08 de novembro de 2018.

MARLENE V. P. KNAPP
Pregoeira

Processo Licitatório
Nº 237



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 143/2018.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 143/2018.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "menor preço por item", o qual tem por objeto a aquisição de bicicletas e motores elétricos para barcos, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4553), no dia 05/10/2018, no Diário Eletrônico Municipal nº 1516 de 03/10/2018, no TCE de 04/10/2018, no Jornal "O Paraná" edição nº 12926 de 05/10/2018 e no DIOE nº 10290 ficando definida a data de 22 de outubro de 2018 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa nº 037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis.

Não houve impugnações aos termos do edital.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Analisando a **Ata nº 208/2018** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que três empresas apresentaram envelopes para concorrer ao certame, estando devidamente credenciadas, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir, entretanto uma delas deixou de apresentar os documentos exigidos no envelope 01 e foi desclassificada, as outras empresas cumpriram com os requisitos editalícios.

Pelo conteúdo dos demais documentos analisados não houve ilegalidade no procedimento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 22 de outubro de 2018.

Márcia Ap. da S. Luft

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014

Processo Licitatório
nº 2380

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

PAM - 2018

**VIA
PREFEITURA**

Município : Pato Bragado
Modalidade : Pregão Nr. : 0143/2018
Objeto : Lote 1 - Aquisição de 01 (uma) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.
Lote(s) : 1==> R\$ 461.500,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

- * Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório
- * Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - RS

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:
Lote 01 - Valor Total: R\$461.500,00; Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$388.631,58;
Contrapartida Municipal: R\$72.868,42;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 01/11/2018

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado do Paraná



Sílvio Magalhães Barros II
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : AMOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 21

Processo Licitatório
Nº 239

Nº
Processo Licitatório



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

PAM - 2018

Parecer Processo Licitatório Nº2018/8939

Município : Pato Bragado

Modalidade : Pregão

Nº : 0143/2018

Lote(s) : *.* 1 *.*

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a ESCAVADEIRA HIDRÁULICA e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba, 07 de novembro de 2018.

Patrícia Brochado Barreto
Advogado

Associação : AMOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==>
SAM Projeto Nº : 21

Processo Licitatório
Nº 2402



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018.

PROCESSO LC Nº 227/2018

OBJETO: Aquisição de aquisição de 01 (uma) escavadeira hidráulica a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

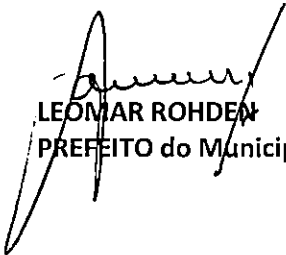
Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA VENCEDORA: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

VALOR GLOBAL FINAL: R\$ 461.500,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e quinhentos reais).

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado – PR, 08 de novembro de 2018.


LEOMAR ROHDEN
PREFEITO do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 1539
de 08/11/18 FL. 02
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4563
de 09/11/18 FL. _____
Margo
Visto

Processo Licitatório
Nº 2410